



## Poder Executivo

### ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

LEI N° 7.586, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

ALTERA A LEI ESTADUAL N° 6.705, DE 4 DE ABRIL DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS – ARSAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os cargos de Analista de Regulação, Fiscal de Regulação e Auxiliar Técnico de Regulação, que passam a compor a Carreira dos Profissionais da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas.

Parágrafo único. Ficam estabelecidos na forma do Anexo Único desta Lei as atribuições e os quantitativos dos cargos de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º Ficam extintos os cargos denominados Técnico de Regulação, Agente de Regulação e Auxiliar de Regulação, integrantes da Carreira dos Profissionais da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas.

Art. 3º Os incisos I, II e III do art. 9º da Lei Estadual n° 6.705, de 4 de abril de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º A série de Classes dos Cargos que compõem a Carreira dos Profissionais da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, estrutura-se em linha vertical de acesso, disposta de conformidade com respectivo nível de qualificação profissional, identificada por letras maiúsculas, da seguinte forma:

I – Profissionais ocupantes do cargo de Analista de Regulação da Carreira dos Profissionais da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL;

(...)

II – Profissionais ocupantes dos cargos de Fiscal de Regulação da Carreira dos Profissionais da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL;

(...)

III – Profissionais ocupantes dos cargos de Auxiliar Técnico de Regulação da Carreira dos Profissionais da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL;

Classe A - habilitação em ensino médio e/ou profissionalizante do 2º grau em área específica, de acordo com o perfil profissional exigido para ingresso no cargo;

Classe B - habilitação em ensino médio e/ou profissionalizante do 2º grau em área específica, mais 160 (cento e sessenta) horas de cursos de capacitação profissional, oferecidos ou autorizados pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL;

Classe C - habilitação em ensino médio e/ou profissionalizante do 2º grau em área específica, mais 240 (duzentas e quarenta) horas de cursos de capacitação profissional, oferecidos ou autorizados pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL; e

Classe D - habilitação em ensino médio e/ou profissionalizante do 2º grau em área específica, mais 360 (trezentas e sessenta) horas de cursos de capacitação profissional, oferecidos ou autorizados pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL.

(...)” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 13 de março de 2014, 198º da Emancipação Política e 126º da República.

TEOTONIO VILELA FILHO

Governador

LEI N° 7.586, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

ANEXO ÚNICO

CARGOS	QTD	DETALHAMENTO DAS ATRIBUIÇÕES
Analista de Regulação	16	Desenvolver atividades especializadas de normatização, regulação, inspeção, fiscalização e controle da prestação de serviços públicos das áreas pertinentes. Estudo e desenvolvimento de políticas públicas relacionadas com os serviços públicos regulados pela Agência. Formular e avaliar planos, programas e projetos relativos às atividades de regulação, conceber, operar sistemas e processos de informática e informação. Planejamento e coordenação de ações de alta complexidade. Gerenciamento, coordenação e orientação de equipes de pesquisa e planejamento de cenários estratégicos. Fiscalização da prestação de serviços públicos das áreas pertinentes. Notificar, autuar e multar a prestadora de serviços públicos, por infração à legislação regulatória vigente. Desenvolver metodologias próprias e modelos de controle de regulação nas áreas correlatas. Acompanhar o desempenho econômico financeiro das entidades reguladas e da modicidade das tarifas dos serviços públicos prestados, e promover o seu equilíbrio. Analisar e interpretar estudos de viabilidade de planos de investimentos elaborados pelas concessionárias. Elaborar planos de aplicação de convênios junto às agências nacionais. Acompanhar, controlar e prestar conta dos convênios. Contribuir para a formulação de políticas públicas, para a elaboração e cumprimento das normas regulatórias. Mediar conflitos através de atuação junto aos usuários e prestadores dos serviços regulados pela Agência. Fiscalizar, notificar, autuar e multar as concessionárias, permissionárias e as autorizadas para prestação dos serviços públicos regulados pela Agência, por infração à legislação regulatória vigente, bem como atuar junto a qualquer pessoa física ou jurídica que venha a realizar serviços de transporte intermunicipal de passageiros, ou outro serviço regulado pela Agência, sem a devida titularidade expedida pela ARSAL. Mediar conflitos entre usuários e concessionárias, permissionárias ou autorizadas.

Fiscal de Regulação	30	Apoiar os estudos de planejamento e pesquisas, processamento de dados e instruir processos. Realizar levantamentos e trabalhar informações sobre os indicadores de qualidade dos serviços regulados. Atender a todas as necessidades relacionadas aos serviços de regulação. Executar o monitoramento de atividades reguladas, inclusive fiscalização da prestação de serviços públicos das áreas pertinentes com poderes para fiscalizar, notificar, autuar e multar as concessionárias, permissionárias e as autorizadas para prestação dos serviços públicos, por infração à legislação regulatória vigente, bem como atuar junto a qualquer pessoa física ou jurídica que venha a realizar serviços de transporte intermunicipal de passageiros, ou outro serviço regulado pela Agência, sem a devida titularidade expedida pela ARSAL.
Auxiliar Técnico de Regulação	08	Instruir processos pertinentes. Colaborar nos estudos de viabilidade dos planos de investimentos das concessionárias. Realizar levantamentos e trabalhar informações sobre os indicadores de qualidade dos serviços regulados. Colaborar nas atividades de elaboração dos planos de aplicações de convênios. Atender a todas as necessidades relacionadas aos serviços de regulação. Executar o monitoramento de atividades reguladas. Realizar tarefas administrativas em qualquer de suas áreas.

LEI N° 7.587, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES INTEGRANTES DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - ARSAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios dos servidores integrantes da Carreira dos Profissionais da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas, instituída pela Lei Estadual n° 6.706, de 4 de abril de 2006, são os fixados na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 13 de março de 2014, 198º da Emancipação Política e 126º da República.

TEOTONIO VILELA FILHO  
Governador

LEI N° 7.587, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

ANEXO ÚNICO

SUBSÍDIO DOS CARGOS INTEGRANTES DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS

CARGOS	NÍVEL	CLASSES			
		A	B	C	D
Analista de Regulação	Superior	4.100,00	4.305,00	4.520,25	4.746,26
Fiscal de Regulação	Médio	1.300,00	1.365,00	1.433,25	1.504,91

Auxiliar Técnico de Regulação	Médio	1.300,00	1.365,00	1.433,25	1.504,91
-------------------------------	-------	----------	----------	----------	----------

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR TEOTONIO VILELA FILHO, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 13 DE MARÇO DE 2014, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.4105-859/13, da AMGESP = Com fundamento no Parecer PGE/PLIC n° 158/2014, aprovado pelos Despachos PGE/PLIC/CD n° 577/2014 e SUB PGE/GAB n° 951/2014, às fls. 589/592, todos da Procuradoria Geral do Estado, homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico n° AMGESP 10300/2013, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de acessórios para musculação, que obteve como vencedora as empresas BRASFITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.753.865/0001-45, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19 e 20; OFICINA IPIRANGA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 55.349.492/0001-17, para o item 12; e PERFORMANCE COMÉRCIO DE APARELHOS PARA GINÁSTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.482.983/0001-14, para o item 16, de que trata o Processo Administrativo n° 4105-859/2013. Publique-se. Remetam-se os autos à AMGESP, ficando o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos autorizado à concretização da Ata de Registro de Preços.

PROC.1500-42154/13, da SEFAZ = Reconheço a situação de dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o Despacho PGE/LIC-CD n° 550/2014, aprovado pelo Despacho SUB/PGE/GAB n° 954/2014, de fls. 495/499, ambos da Procuradoria Geral do Estado, para contratação direta, pelo Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, da empresa OLIMPIUS TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.901.100/0001-02, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de fábrica de software para desenvolvimento de sistemas de informação, na forma de serviços continuados, solicitados pelos diversos setores fazendários bem como por órgãos integrantes da Administração Pública Estadual, de que trata o Processo Administrativo n° 1500-42154/2013. Deve a SEFAZ, antes da celebração do ajuste, juntar os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada que se encontrarem com o prazo de validade expirado, devidamente atualizados. Tornem os autos à SEFAZ para as providências de estilo, ficando o Secretário de Estado da Fazenda autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração do Contrato.

PROC.2000-11606/13, da SESAU = Com fundamento no Parecer PGE/PLIC n° 183/2014, aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD n° 694/2014 e SUB/PGE/GAB n° 1.106/2014, de fls. 202/205, todos da Procuradoria Geral do Estado, autorizo a celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato n° 193/2011 – SESAU, ajustado entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU e a empresa INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.645.738/0001-79, cujo objeto é o acréscimo quantitativo do valor contratual no equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), de que trata o Processo Administrativo n° 2000-11606/2013. Deve a SESAU, antes da celebração do termo aditivo, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados. Remetam-se os autos à SESAU para adoção das providências de estilo, ficando o Secretário de Estado da Saúde autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração do Termo Aditivo.

PROC.52534-656/13, da JUCEAL = Com fundamento no Parecer PGE-LIC n° 162/2014, aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD n° 660/2014 e SUB PGE/GAB n° 1.040/2014, às fls. 24/31, todos da Procuradoria Geral do Estado, autorizo a celebração dos Convênios de Cooperação Técnica pelo Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico – SEPLANDE, com a interveniência



**Estado de Alagoas**  
**DIÁRIO OFICIAL**

**PODER EXECUTIVO**

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**TEOTONIO BRANDÃO VILELA FILHO**

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONÓ NETTO**

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL  
**ÁLVARO ANTÔNIO MELO MACHADO**

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE MILITAR  
**LUCIANO ANTÔNIO DA SILVA - Cel. PM**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR  
**HERBERT MOTTA DE ALMEIDA**

PROCURADOR GERAL DO ESTADO  
**MARCELO TEIXEIRA CAVALCANTE**

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO  
**ROSA MARIA BARROS TENÓRIO**

DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO  
**DANIEL COELHO ALCOFORADO COSTA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
**JOSÉ MARINHO JUNIOR**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA  
**FÁBIO RODRIGUES DE LIMA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ARTICULAÇÃO SOCIAL  
**CLAUDIONOR CORREIA DE ARAÚJO**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**CELIANY ROCHA APPELT**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO  
**EDUARDO SETTON SAMPAIO DA SILVEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO  
**KEYLLE ANDRÉ BIDA DE LIMA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA  
**OSVALDO VIÉGAS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
**EDUARDO TAVARES MENDES**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE  
**JOSICLEIDE MARIA PEREIRA DE MOURA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA  
**MAURICIO ACIOLI TOLEDO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA  
**ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
**MARCOS ANTÔNIO CAVALCANTI VITAL**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
**LUIZ NAPOLEÃO CASADO ARNAUD NETO**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS  
**KÁTIA BORN RIBEIRO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA  
**JOSÉ REGIS BARROS CAVALCANTE**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**IÁNSAIA POLIANA LEMOS SANTANA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA PROMOÇÃO DA PAZ  
**ADALBERON NONATO SÁ JUNIOR**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
**JORGE DE SOUZA VILLAS BÓAS**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL  
**STELLA LIMA DE ALBUQUERQUE**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO  
**DANIELLE GOVAS PIMENTA NOVIS**

**IMPRESA OFICIAL GRACILIANO RAMOS** **Cepal**  
Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas

**Moises de Aguiar**  
DIRETOR PRESIDENTE

**José Roberto Gomes Pedrosa**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

**Hermann de Almeida Melo**  
DIRETOR COMERCIAL

**James Antonio Pinto Alves**  
SUPERINTENDENTE INDUSTRIAL

Parque Gráfico: Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL / CEP: 57080-000  
Tel.: (0\*\*82) 3315-8334 / 3315-8335

**www.imprensaoficial.al**  
**envio de publicações: materias@cepal-al.com.br**

QUAISQUER RECLAMAÇÕES SOBRE MATERIAS PUBLICADAS DEVERÃO SER EFETUADAS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS

**Estado de Alagoas**  
**DIÁRIO OFICIAL**

**ÍNDICE**

PODER EXECUTIVO  
Atos e Despachos do Governador..... 01  
Gabinete Civil ..... 04  
Procuradoria Geral do Estado ..... 06  
Defensoria Pública Geral do Estado ..... 07  
Sec. de Estado da Defesa Social ..... 08  
Sec. de Estado da Educação e do Esporte ..... 09  
Sec. de Estado da Fazenda ..... 19  
Sec. de Estado da Gestão Pública ..... 35  
Sec. de Estado da Infraestrutura ..... 35  
Sec. de Estado da Mulher, da Cidadania e dos Dir. Humanos ..... 36  
Sec. de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico.. 37  
Sec. de Estado da Promoção da Paz..... 37  
Sec. de Estado da Saúde ..... 37  
Sec. de Estado do Turismo ..... 40  
Delegacia Geral da Polícia Civil ..... 41  
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ..... 42

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL ..... 46

PREFEITURAS DO INTERIOR ..... 54  
EDITAIS E AVISOS ..... 61

EVENTOS FUNCIONAIS ..... 63

**PREÇO**

Pagamento à vista por cm<sup>2</sup> R\$ 5,60  
Para faturamento por cm<sup>2</sup> R\$ 6,53  
Processo de Diárias R\$ 10,00

**PUBLICAÇÕES**

• Os textos para publicações deverão ser digitados em **Word (normal)**, em fonte **Times New Roman**, tamanho **8 e largura de 12 cm**, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes, - Maceió/AL, no horário das **08h às 15h** pelo e-mail: **materias@cepal-al.com.br**.

**COMUNICADO AOS MUNICÍPIOS**

**Obrigatoriedade da publicação no Diário Oficial**

LEI FEDERAL N° 8.666/1993

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez;

[...]

II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou Distrito Federal; [...]

da Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL, e os municípios do Estado de Alagoas, cujo objeto é a cooperação mútua entre a JUCEAL e os municípios com a finalidade de criar, em cada município conveniente, uma Delegacia da Junta Comercial do Estado de Alagoas, de que trata o Processo Administrativo nº 52534-656/2013. Remetam-se os autos à SEPLANDE para as providências de estilo, ficando a Secretária de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico autorizada a representar o Estado de Alagoas na celebração dos Convênios, bem como o Presidente da Junta Comercial do Estado de Alagoas na qualidade de interveniente.

PROC.3300-163/14, da CASAL = Com fundamento no Despacho PGE/PLIC/CD nº 524/2014, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 271/2014, às fls. 107/108, ambos da Procuradoria Geral do Estado, autorizo a celebração do Convênio de Cooperação Federativa, pelo Estado de Alagoas, com a interveniência da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL e da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, e o MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.250.999/0001-06, cujo objeto é a delegação, ao Estado de Alagoas, das competências de regulação, inclusive tarifária, de planejamento, de organização e de fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, de que trata o Processo Administrativo nº 3300-163/2014. Publique-se. Tornem os autos à SEINFRA para adoção dos procedimentos de estilo.

PROC.3300-2233/13, da SEINFRA = Com fundamento no Parecer PGE/LIC nº 92/2014, aprovado pelos Despachos PGE/PLIC/CD nº 391/2014 e SUB PGE/GAB nº 559/2014, às fls. 133/136, todos da Procuradoria Geral do Estado, e uma vez efetivada a homologação da licitação realizada na modalidade Tomada de Preços nº 23/2013 – T2 – CPL/AL e posterior adjudicação, ambos os procedimentos realizados pelo Secretário de Estado da Infraestrutura, conforme art. 16 do Decreto nº 37.984 de 28/01/1999, à empresa MCG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.539.089/0001-08, autorizo a celebração do Contrato, cujo objeto é a pavimentação e drenagem de águas pluviais do acesso ao Residencial Ibataguara em Ibataguara/AL, de que trata o Processo Administrativo nº 3300-2233/2013. Deve a SEINFRA, antes da celebração do acordo, juntar ao processo os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada, devidamente atualizados e indicar a dotação orçamentária conforme a Lei Orçamentária Anual vigente. Tornem os autos à SEINFRA para as providências cabíveis, ficando o Secretário de Estado da Infraestrutura autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração do Contrato.

PROC.1800-12688/13, da SEE = Com fundamento no Despacho PGE-PLIC-CD nº 4263/2013, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 2669/2013, de fls. 90/92 e Despacho PGE-PLIC-CD nº 692/2014, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 386/2014, de fls. 116/118, todos da Procuradoria Geral do Estado, bem como no Despacho SEE/GAB de fls. 113/114, e com base no art. 55 da Lei Estadual nº 6.161/2000, convalido o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/2012, celebrado entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEE, e o INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS – ITEC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.100.031/0001-38, cujo objeto foi a prorrogação do prazo de vigência e alteração do preço global, de que trata o Processo Administrativo nº 1800-12688/2013. Determino que a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte apure as causas que ensejaram a necessidade da convalidação dos atos praticados, elaborando, ao final, relatório conclusivo a ser remetido, em seguida, para análise da Controladoria Geral do Estado, no prazo máximo de 30 dias. Publique-se. Após, retornem os autos à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte para as providências de estilo.

PROC.2000-14711/12, da SESAU = Com fundamento no art. 3º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 3.991, de 19 de março de 2008, autorizo a aquisição, por parte da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, do veículo descrito no termo de referência de que trata o Processo Administrativo nº 2000-14711/2012, devendo ser observado o devido procedimento licitatório. Remetam-se os autos à AMGESP para as providências de estilo.

- PROC.1101-508/14, da SEPLANDE = De acordo. Oficie-se à Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE.
- PROC.1101-265/14, do PJ/JF = De acordo. Oficie-se à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de Sergipe.
- PROC.1101-518/14, da SEAGRI = De acordo. Oficie-se ao Ministério do Desenvolvimento Agrário.
- PROC.1101-45/14, do MPE/AL = De acordo. Oficie-se à Procuradoria Geral de Justiça.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY/  
Diretor de Publicação, Documentação e Arquivo

=====

#### Gabinete Civil

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL, ÁLVARO ANTÔNIO MACHADO, EM DATA DE 13 DE MARÇO DE 2014, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

- PROC.1101-592/14 da ALE = Remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEE para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pronunciamento conclusivo de sua Titular sobre o teor do Projeto de Lei de nº 428/2013, aprovado pelo Poder Legislativo Estadual, autoria do Deputado Estadual José Ronaldo Medeiros. Em seguida, em homenagem ao princípio da legalidade, evolua o processo à oitiva da douta Procuradoria Geral do Estado – PGE para análise e parecer, com fundamento na Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, no tocante à constitucionalidade e contrariedade ao interesse público. Voltando, com brevidade, para fins de submissão da matéria à superior consideração do Chefe do Poder Executivo, cujo prazo final para sanção/veto governamental expirar-se-á no dia 28 de março de 2014.
- PROC.1101-593/14 da ALE = Remetam-se os autos à Secretário de Estado Adjunto do Esporte para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pronunciamento conclusivo sobre o teor do Projeto de Lei de nº 526/2013, aprovado pelo Poder Legislativo Estadual, autoria do Deputado Estadual Marcos Barbosa. Em seguida, em homenagem ao princípio da legalidade, evolua o processo à oitiva da douta Procuradoria Geral do Estado – PGE para análise e parecer, com fundamento na Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, no tocante à constitucionalidade e contrariedade ao interesse público. Voltando, com brevidade, para fins de submissão da matéria à superior consideração do Chefe do Poder Executivo, cujo prazo final para sanção/veto governamental expirar-se-á no dia 28 de março de 2014.
- PROC.1101-568/14, da SEAGRI = Em homenagem ao princípio da legalidade, evolua o processo à douta PGE para, em obediência à Lei Complementar nº 07, de 18 de julho de 1991, análise e parecer acerca da matéria.
- PROC.1101-438/14 da SEMCDH = Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado da Articulação Política - SEAP para ciência de seu Titular do teor do Ofício nº 81/SEMCDH/GS de fls. 02, e da minuta de projeto de lei de fls. 03, ressaltando que idêntica matéria já foi remetida à Assembleia Legislativa Estadual – ALE, nos termos da Mensagem Governamental nº 2/2010, de 19 de janeiro de 2010. Por oportuno, e conforme demonstrado pelo órgão interessado às fls. 04, a não aprovação da demanda em comento tem causado dificuldades na execução de projetos/programas financiados com recursos federais, a cargo da SEMCDH, razão pela qual solicito as gestões do Titular dessa Pasta junto ao Poder Legislativo, a fim de que a Mensagem nº 2/2010 seja apreciada com a urgência que o caso requer. Assim sendo, e antes da remessa deste processo à SEAP, oficie-se à Secretaria de Estado da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos – SEMCH para conhecimento de sua Titular.
- PROC.1101-580/14 da STE/SEFAZ = Encaminhem-se os autos à SECIPIS do FECOEP, na SEADES, para ciência e providências que julgar pertinentes no âmbito de sua competência, tendo em vista o Ofício nº 077/2014 GSTE-SEFAZ/AL, às fls. 02.
- PROC.1101-581/14 de ROSIMERE G CHAVES = Vão os autos à Comissão de Concurso Público, na SEGESP para se pronunciar sobre o Requerimento de fls. 02/04. Em homenagem ao princípio da legalidade, evolua o processo à douta PGE para, em obediência à Lei Complementar nº 07, de 18 de julho de 1991, análise e parecer acerca da matéria.
- PROC.1101-585/14 do MUTSE = Encaminhem-se os autos à SEGESP, para ciência e providências que julgar pertinentes no âmbito de sua competência, tendo em vista o teor da Pauta de Reivindicações de fls. 02/04, oriundo do MUTSE.
- PROC.1101-2060/13 do APA/AL = Retornem os autos ao APA/AL para ciência de seu Titular do despacho de fls. 10, da SEGG.
- PROC.1101-551/14 do INSTITUTO TRATA BRASIL = Encaminhem-se os autos à SEINFRA, para ciência e providências que julgar pertinentes no âmbito de sua competência, tendo em vista o teor do Itb/1402012 de fls. 02/03, da lavra do Presidente Executivo do Instituto Trata Brasil. Voltando, acompanhado de minuta de Ofício de Resposta do Chefe do Poder Executivo.
- PROC.1101-570/14 da OI = Encaminhem-se os autos à AMGESP, para ciência e providências que julgar pertinentes no âmbito de sua competência, tendo em vista o teor da CT/Oi/GCOU/028/2014 de fls. 02/04, da lavra da Executivo de Relações Institucionais da Oi.
- PROC.1101-553/14 do MIN = Encaminhem-se os autos à CEDEC, para ciência e providências que julgar pertinentes no âmbito de sua competência, tendo em vista o teor do Ofício nº 134-tr/CGEOF/DGI/SE/MI de fls. 02, oriundo do MIN.
- PRO.1101-597/14 de JOÃO MATIAS C VIEIRA = Encaminhem-se os autos à SGP, na SEGESP, para ciência e providências que julgar pertinentes no âmbito de sua competência, tendo em vista o Requerimento de fls. 02 e, em seguida, em homenagem ao princípio da legalidade, evolua o processo à douta PGE para, em obediência à Lei Complementar nº 07, de 18 de julho de 1991, análise e parecer acerca da matéria.
- PROC.1101-509/14 do AL PREVIDÊNCIA = Preliminarmente, em razão da natureza da matéria, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Gestão Pública - SEGESP para pronunciamento conclusivo de seu Titular quanto à proposta apresentada Diretor-Presidente do AL Previdência, mediante o Ofício nº 084/2014/DP de fls. 02, bem como da minuta de projeto de lei de fls. 03/55, posicionando-se, inclusive, sobre a existência de impacto financeiro decorrente da proposta apresentada. Em seguida, evolua o processo diretamente à Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE para manifestação técnica no âmbito de sua competência, especialmente no tocante à disponibilidade orçamentária, compatibilidade com a lei orçamentária anual, as diretrizes orçamentárias, e o plano plurianual. Ato contínuo evolua o processo à Secretaria de Estado



da Fazenda – SEFAZ para manifestação conclusiva de seu Titular quanto à disponibilidade financeira, inclusive no tocante à adequação aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, se for o caso. Por fim, que sigam os autos à douda Procuradoria Geral do Estado – PGE para, com fundamento na Lei Complementar n 7, de 18 de julho de 1991, análise e parecer quanto ao aspecto jurídico da minuta de anteprojeto de lei de fls. 03/55. Voltando, ao final, para submissão da matéria à superior consideração do Chefe do Poder Executivo.

PROC.1101-3689/13 do SGAP = Preliminarmente, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Defesa Social - SEDS para pronunciamento conclusivo de seu Titular acerca da proposta apresentada pelo Superintendente Geral de Administração Penitenciária, especialmente sobre a minuta de projeto de lei de fls. 03/08, encaminhada por meio do Ofício n° 2201/13-GS/SGAP de fls. 02. Voltando, para os fins do Decreto Estadual n° 3.981, de 28 de fevereiro de 2008.

PROC.1101-582/14 da 1ª VARA DA IJC = Remetam-se os autos à Defensoria Pública Geral do Estado - DPE para ciência de seu Titular do teor do Ofício n° 604/14 de fls. 2, e do documento que o acompanha – Termo de Assentada -, oriundo do juízo de direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Capital, e adoção das providências que julgar pertinentes no âmbito de sua competência. Ato contínuo oficie-se à Secretaria de Estado da Defesa Social – SEDS para conhecimento de seu titular dos fatos narrados pelo juízo de direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Capital, e adoção das medidas que julgar pertinentes. Voltando, ao final, para ciência do Chefe do Poder Executivo acerca das medidas que foram adotadas.

PROC.1101-547/14 da UNDIME = Remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Turismo - SETUR para ciência de sua Titular sobre o pleito formulado na inicial, mediante o Ofício n° 015/2014 – UNDIME/AL, e adoção das providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente à entidade interessada.

PROC.4105-907/13 da AMGESP = A Constituição Estadual, em seu art. 152, inciso II, bem como o art. 4º, inciso III, da Lei Complementar n° 07, de 18 de julho de 1991, determinam que é função institucional da Procuradoria Geral do Estado exercer a consultoria jurídica ao Chefe do Executivo. Neste sentido, remetam-se os autos à PGE, para análise e manifestação acerca dos procedimentos administrativos para adesão à Ata de Registro de Preços n° 168/2013, voltando em seguida, se necessário, para superior consideração governamental.

PROC.1101-599/14 da SEDS = Encaminhem-se os autos à SEGESP, para ciência e providências que julgar pertinentes no âmbito de sua competência, tendo em vista o teor do Ofício n° 448/GS/2014 de fls. 02, oriundo da SEDS.

PROC.1400-374/14 da SEAGRI = Encaminhem-se os autos à SEAGRI, para, nos termos do Decreto Estadual n° 3.968, de 25 de janeiro de 2008, pronunciamento conclusivo de seu Titular acerca da matéria de que trata o presente processo.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO GABINETE CIVIL, FRANKLIN ADRIANO CARDOSO DE BARROS, EM DATA DE 13 DE MARÇO DE 2014, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.1101-489/14 da SEDS = Com a expedição do Ofício Governamental n° 31/14.01.1, datado de 28 de fevereiro de 2014, em atendimento ao Ofício n° 400/GS/2014 de fls. 02, oriundo da SEDS, archive-se.

PROC.1101-360/14 do GC = Archive-se, tendo em vista a expedição da Portaria n° 1, de 25 de fevereiro de 2014, da lavra do Preidente do Comitê Gestor do

Programa de Melhoria do Gasto Público-Economize Alagoas.

PROC.1101-186/14 da SEGESP = Archive-se, tendo em vista o DESPACHO de fls. 11, da lavra da Secretária de Estado Adjunta da Gestão Pública.

PROC.1101-281/14 da CEF = Ciente. Archive-se, tendo em vista o DESPACHO de fls. 08 do DER/AL.

PROCs.1101-603/14 do GC;  
1101-604/14 do GC; e  
1101-605/14 do GC .

DESPACHO: Autorizo. Lavre-se a portaria e, em seguida, vão os autos à SILD, para as providências cabíveis.

PROC.1101-1376/2013 do ESEAL = De acordo. Vão os autos à AMGESP para ciência e devidos fins, e demais medidas a seu cargo.

PROC.1800-1311/2009 de BYANCHEILLA L ROCHA = Vão os autos ao AL Previdência e à SEGESP para informar acerca da existência de débito, voltando.

PROC.4104-259/14 da UNEAL = Vão os autos ao AL Previdência e à SEGESP para informar acerca da existência de débito, voltando.

PROC.4701-4482/13 do IPASEAL = Vão os autos ao AL Previdência e à SEGESP para informar acerca da existência de débito, voltando.

PROC.1700-709/2013 do GC = Em virtude do tempo decorrido sem manifestação do servidor interessado, fiquem os autos sobrestados aguardando seu comparecimento.

PROC.1101-1/2014 = CÂM DEPUTADOS = Vão os autos à SEMCDH para ciência do teor do Ofício n° 152/2013, e pronunciamento conclusivo sobre o pleito formulado pela interessada, e adoção das providências que julgar pertinentes no âmbito de sua competência.

PROC.1101-3696/2013 da PAST P IDOSA = Tendo em vista que já foram adotados os encaminhamentos necessários no âmbito do Gabinete Civil e da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador, archive-se.

PROC.1101-2335/2013 do TJ/AL = Archive-se, tendo em vista o DESPACHO PGE/PJ s/n de fls. 10 da Procuradoria Judicial, da douda PGE.

PROC.1204-1551/2014 da DPE = Archive-se, tendo em vista o DESPACHO PGE/PJ s/n de fls. 03 da Procuradoria Judicial, da douda PGE.

PROC.1101-130/2014 (Ap.: 1101-201/2014) do SINDPOL = Remetam-se os autos à DGPC para atendimento do despacho de fls. 15, tendo em vista a natureza da matéria.

PROC.1101-407/2012 (Ap.: 1101-3678/2013) do GOV EST PIAUÍ = Em virtude da identidade de matérias, apense-se a este processo o de n° 1101-3678/2013, e, em seguida, encaminhem-se os autos à SEE para ciência e anotações de praxe.

PROC.3300-2354/2012 da IBESAC = Em face do tempo decorrido, vão os autos à Superintendência de Gestão do Patrimônio, na SEGESP, para ciência das informações prestadas pela SEINFRA, e demais medidas a seu cargo.

PROC.4101-2146/2014 (Ap.: 4101-6708/2013) da UNCISAL = Vão os autos à douda PGE para análise jurídica da matéria, tendo em vista o requerimento de fls. 02.

=====  
JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Diretor de Publicação, Documentação e Arquivo

**Procuradoria Geral do Estado**

PORTARIA PGE N° 041/2014

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelos artigos 4º, inciso XII, e 11, inciso I, ambos da Lei Complementar n° 07/91, e nos termos do Processo n° 1101.246/2014, resolve designar o Procurador de Estado AUGUSTO DE OLIVEIRA GALVÃO SOBRINHO, matrícula n° 29774-7, para representar o Estado de Alagoas na Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 18 de março de 2014, às 15:00 horas, na Sede da SESAU, situada na Av. da Paz, 978, Jaraguá, nesta Capital.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, 12 de março de 2014.

MARCELO TEIXEIRA CAVALCANTE  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, MARCELO TEIXEIRA CAVALCANTE, DESPACHOU EM DATA DE 13 DE MARÇO DE 2014 OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC: 1900.264/2014 - INT: SEPLANDE - ASS: ANTE-PROJETO DE DECRETO - DESPACHO PGE/ GAB. N° 455/2014. - Aprovo o bem elaborado Despacho PGE/ASS n° 034/2014, emanado da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, escorado que foi em relevantes fundamentos jurídicos, recomendando-se, alfm, a reanálise do texto normativo motivador deste processo. Ao Gabinete Civil, para as providências ulteriores que lhe são afetas.

PROC: 1204-1370/2014 - INT: DAF/PGE - ASS: AUTORIZAÇÃO - DESPACHO PGE/ GAB. N° 451/2014. - Aprovo o Despacho PGE/PLIC/CD N° 812/2014, lavrado pelo Coordenador da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação versada nos autos, nos termos do art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93, devendo ser observadas as suas recomendações. Sendo assim, autorizo a sobredita contratação, conforme solicitação da Diretoria de Administração e Finanças e dotação orçamentária constantes nos autos. À DAF.

PROC: 1103-491/2013 - INT: GABINETE MILITAR - ASS: MINUTA DE DECRETO - DESPACHO PGE/ GAB. N° 449/2014. - Aprovo o Despacho PGE/ASS n° 035/2014, emanado da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, conclusivo pela aprovação da minuta que se cuida. Ao Gabinete Civil.

PROC: 2100-580/2013. - INT: SEDS - ASS: AUTORIZAÇÃO - DESPACHO PGE/ GAB. N° 454/2014. - Diante do entendimento firmado no Despacho PGE/PLIC n° 196/2014, ratificado pelo Coordenador da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, aprovo-o, conclusivo pela regularidade da fase externa do certame, estando apta às providências ulteriores. Com isso, encaminho os autos à SEDS, para atendimento das recomendações indicadas no sobredito Despacho.

PROC: 1800-2175/2014 - INT: COORDENADORIA ESPECIAL DE GESTÃO DE PESSOAS - ASS: SOLICITA PUBLICAÇÃO. - DESPACHO PGE/ GAB. N° 456/2014. - Em face das razões indicadas no Parecer PGE/ASS n° 037/2014, emanado da Ilustrada Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, aprovo-o, entendendo pelo prosseguimento regular do feito, desde que observadas as condicionantes exaradas no supramencionado Parecer. Dessa forma, encaminho os autos à SEE/AL, para as providências de estilo.

PROC: 1400-172/2014. - INT: SEAGRI - ASS: AQUISIÇÃO DE SEMENTES - DESPACHO PGE/ GAB. N° 426/2014. - Diante do entendimento firmado no Despacho PGE/PLIC/CD n° 767/2014, emanado do Coordenador da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, aprovo-o, conclusivo pela inviabilidade jurídica do feito nos termos constantes no presente processo. Com isso, encaminho os autos à SEAGRI, para atendimento das recomendações indicadas no sobredito Despacho.

PROC: 1800-4527/2013 - INT: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - ASS: VISITA TÉCNICA - DESPACHO PGE/ GAB. N° 460/2014. - Perante as razões apresentadas no Despacho PGE/PLIC/CD n° 842/2014, provindo do Ilustrado Coordenador da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, acolho-o, entendendo pelo prosseguimento do feito, estando o procedimento apto às providências ulteriores. Dessa forma, vão os autos à SEE, para as providências de estilo.

PROC: 2600-1662/2012 - INT: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - ASS: REAJUSTE DE CONTRATO - DESPACHO PGE/ GAB. N° 461/2014 - Em face da consolidada base jurídica apresentada no Despacho PGE/PLIC/CD n° 840/2014, da Operosa Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, acato-o, entendendo pelo deferimento do pedido de reconsideração que se cuida, aplicando-se os índices indicados no referenciado Despacho. Desse modo, evoluam os autos à SECULT, para as providências necessárias.

PROC: 2000-8777/2012 - INT: LABORATÓRIO CENTRAL Dr. ARISTEU LOPES – LACEN - ASS: CONSULTA – SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO - DESPACHO PGE/ GAB. N° 459/2014. - Aprovo o Despacho PGE/PLIC/CD n° 844/2014, emanado do reverenciado Coordenador da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, conclusivo pela inviabilidade jurídica do pagamento que se cuida, neste momento, através de indenização. Com isso, remetam os autos à SESAU, para os fins devidos.

PROC: 30004-381/2014 - INT: SEPAZ – SECRETARIA DE ESTADO DA PROMOÇÃO DA PAZ. - ASS: AQUISIÇÃO DE IMOBILIÁRIO - DESPACHO PGE/ GAB. N° 462/2014 - Aprovo o consistente

Despacho PGE/PLIC/CD n° 845/2014, da lavra do Douto Coordenador da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, por seus fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade de prosseguimento do feito, desde que observadas suas recomendações, devendo os autos retornar à SEPAZ, para as providências indicadas no sobredito Despacho.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 13 de março de 2014.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS  
Responsável pela resenha

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, JOSÉ CLÁUDIO ATAIDE ACIOLI, DESPACHOU EM DATA DE 13 DE MARÇO DE 2014 OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC: 2000.30478/2013 - INT: SESAU/AL. - ASS: CONTRATO. - DESPACHO SUB/PGE/ GAB. N° 1302/2014 - Aprovo o Despacho PGE/PLIC/CD n° 841/2014, da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, por suas razões fático-jurídicas, o qual entende pela possibilidade de prorrogação contratual, desde que cumpridas as observações exaradas no supramencionado Despacho. Dessa forma, encaminho os autos à SESAU/AL, para as providências cabíveis.

PROC: 1700-3887/2010 - INT: SEGESP - ASS: SINDICÂNCIA REFERENTE À AUDITORIA - DESPACHO SUB/PGE/GAB N° 1240/2014. - Aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA – 00 – 174/2014, já apreciado pela Coordenação da Procuradoria Administrativa, com as razões nele contidas. Sendo assim, evoluam os autos à SEGESP/AL, para as providências de estilo.

PROC: 2000-13255/2013 - INT: SESAU - ASS: SINDICÂNCIA - DESPACHO SUB/PGE/GAB N° 1242/2014. - Aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA – 00 – 173/2014, já apreciado pela Coordenação da Procuradoria Administrativa, com as razões nele contidas. Desse modo, sigam os autos à SESAU/AL, para as providências ulteriores.

PROC: 5501-4130/2013 - INT: JOSÉ SERAFIM DA SILVA - ASS: MUDANÇA DE CLASSE - DESPACHO SUB/PGE/GAB N° 1239/2014. - Aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA/CD – 00 – 288/2014, da Coordenação da Procuradoria Administrativa, com as razões nele contidas, conclusivo pelo deferimento do pleito, a partir da data de protocolo do requerimento. Dessa forma, sigam os autos ao DER/AL, para as providências necessárias.

PROC: 1101.167/2014 - INT: GABINETE CIVIL. - ASS: CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – ARTIGO 24, II, DA LEI 8.666/93 – AQUISIÇÃO DE 01 APARELHO DE TV. - DESPACHO SUB/PGE/ GAB. N° 1261/2014 - Aprovo o Parecer PGE/PLIC n° 198/2014, já apreciado pela Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, com a seguinte ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA. SERVIÇOS GRÁFICOS. ARTIGO 24, II DA LEI N° 8.666/93. POSSIBILIDADE. PARECER FAVORÁVEL. Aprovação condicionada ao atendimento dos requisitos constantes no referido Parecer. Com isso, vão os autos ao Gabinete Civil, para as providências necessárias.

PROC: 4101-10389/2013 - INT: VERA LÚCIA DOS SANTOS - ASS: RETROATIVO DE 13º SALÁRIO - DESPACHO SUB/PGE/GAB N° 1236/2014. - Aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA – 00 – 176/2014, já apreciado pela Coordenação da Procuradoria Administrativa, conclusivo pelo indeferimento do pleito, pelas razões que menciona. Sendo assim, vão os autos à UNCISAL, para as providências ulteriores.

PROC: 4101-10216/2013 - INT: PAULO CÉSAR VASCONCELOS DA SILVA - ASS: RETROATIVO DE 13º SALÁRIO - DESPACHO SUB/PGE/GAB N° 1235/2014. - Aprovo o Parecer PGE/PA – 00 – 334/2014, já apreciado pela Coordenação da Procuradoria Administrativa, com a seguinte ementa: - ADMINISTRATIVO. SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE RETROATIVO DE 13º SALÁRIO. PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1993 A 2004. PRESCRIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE PAGAMENTO. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NÃO PODE AUTORIZAR, ADMINISTRATIVAMENTE, O PAGAMENTO DE RETROATIVO, CUJO ALEGADO CRÉDITO REMONTA OS ANOS DE 1993 A 2004, PORQUANTO JÁ FULMINADOS PELA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL DO ART. 1º DO DECRETO FEDERAL N° 20.910/32. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. PELO INDEFERIMENTO DO PLEITO. Com isso, evoluam os autos à UNCISAL, para as providências de estilo.

PROC: 4101-9677/2013 - INT: FRANSINEIDE SILVA DE LIMA - ASS: RETROATIVO DE 13º SALÁRIO - DESPACHO SUB/PGE/GAB N° 1234/2014. - Aprovo o Parecer PGE/PA – 00 – 335/2014, já apreciado pela Coordenação da Procuradoria Administrativa, com a seguinte ementa: ADMINISTRATIVO. SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE RETROATIVO DE 13º SALÁRIO. PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1998 A 2003. PRESCRIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE PAGAMENTO. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NÃO PODE AUTORIZAR, ADMINISTRATIVAMENTE, O PAGAMENTO DE RETROATIVO, CUJO ALEGADO CRÉDITO REMONTA OS ANOS DE 1998 A 2003, PORQUANTO JÁ FULMINADOS PELA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL DO ART. 1º DO DECRETO FEDERAL N° 20.910/32. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. PELO INDEFERIMENTO DO PLEITO. Dessa forma, remetam os autos à UNCISAL, para adoção das medidas cabíveis.

PROC: 5501.550/2014. - INT: DER. - ASS: AUTORIZAÇÃO - DESPACHO SUB PGE/GAB N° 1251/2014 - Aprovo o Despacho PGE/PAI/CD 417/2014, da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, com as razões ali contidas, o qual conclui pelo envio dos autos à PLIC, por competente.

PROC: 4799.2340/2013. - INT: UNIDADE GESTORA ÚNICA DO RPPS/AL. - ASS: CONSULTA. - DESPACHO SUB PGE/GAB N° 1249/2014 - Aprovo o Despacho PGE/PAI/CD 413/2014, da



Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, com as razões ali contidas, o qual conclui pelo envio dos autos à Procuradoria da Fazenda Estadual – PFE, para que seja previamente auscultada a sua Coordenação.

PROC: 4101.8488/2013. - INT: UNCISAL - ASS: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS. - DESPACHO SUB PGE/GAB N° 1252/2014 - Aprovo o Despacho PGE/PAI N° 139/2014, já apreciado pela Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, por suas razões fático-jurídicas, o qual opina pelo envio dos autos à UNCISAL, para cumprimento das observações exaradas no supramencionado Despacho.

PROC: 4701.2662/2012. - INT: ZULEIDE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA. - ASS: INSALUBRIDADE. - DESPACHO SUB PGE/GAB N° 1253/2014 - Aprovo o Despacho PGE/PAI/CD 409/2014, da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, por suas razões fático-jurídicas exaradas, o qual entende pelo indeferimento do pleito. Ao IPASEAL SAÚDE.

PROC: 5501.3550/2013. - INT: PERKONS. - ASS: PAGAMENTO. - DESPACHO SUB PGE/GAB N° 1250/2014 - Aprovo o Despacho PGE/PAI/CD 418/2014, da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, com as razões ali contidas, o qual conclui pelo envio dos autos à PLIC, por competente.

PROC: 13010.116/2014 - INT: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL- SETEQ/AL. - ASS: DISPENSA DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO – PROGRAMA AMIGO TRABALHADOR. - DESPACHO SUB/PGE/ GAB. N° 1264/2014 - Aprovo o Despacho PGE/PLIC/CD n° 806/2014, da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, conclusivo pelo envio dos autos à SETEQ, para cumprir as recomendações exaradas no referido Despacho.

PROC: 5501.1552/2013. - INT: IVENS TENÓRIO PEIXOTO. - ASS: ABONO PERMANÊNCIA. - DESPACHO SUB PGE/GAB N° 1248/2014 - Aprovo o Despacho PGE/PAI/CD 415/2014, da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, com as razões ali contidas, o qual conclui pelo envio dos autos à Procuradoria Administrativa, por competente.

PROC: 6003.837/2010. - INT: FAPEAL - ASS: APRECIACÃO DE PROPOSTA. - DESPACHO SUB PGE/GAB N° 1247/2014 - Aprovo o Parecer PGE/PAI N° 161/2014, já apreciado pela Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, por suas razões fático-jurídicas, o qual opina pelo indeferimento do pleito. À FAPEAL.

PROC: 4101.13607/2009. - INT: UNCISAL. - ASS: SOLICITA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. - DESPACHO SUB PGE/GAB N° 1246/2014 - Aprovo o Despacho PGE/PAI/CD 414/2014, da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, com as razões ali contidas, o qual conclui pelo envio dos autos à Procuradoria Administrativa, por competente.

PROC: 4101.644/2013. - INT: ZÉLIA SILVA PEREIRA - ASS: APOSENTADORIA. - DESPACHO SUB PGE/GAB N° 1245/2014 - Aprovo o Parecer PGE/PAI N° 161/2014, já apreciado pela Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, conclusivo pela concessão de aposentadoria, com proventos integrais, nos termos do artigo 6° da EC 41/03, com as alterações trazidas pela EC n° 47/05, observado o regime remuneratório de subsídios. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL.

PROC: 20105.2938/2012 - INT: POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS – PC/AL. - ASS: CONTRATAÇÃO DIRETA – LOCAÇÃO DE IMÓVEL. - DESPACHO SUB/PGE/ GAB. N° 1263/2014 - Aprovo o Parecer PGE/PLIC n° 210/2014, já apreciado pela Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, com a seguinte ementa: “DIREITO ADMINISTRATIVO – ANÁLISE DE MINUTA CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITOS DA CAPITAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 24, INC. X DA LEI N° 8.666/93 – IMÓVEL QUE ATENDE ÀS FINALIDADES PRECÍPUAS DA SCJDSM, CUJAS NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO E LOCALIZAÇÃO CONDICIONAM A SUA ESCOLHA – REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PRÉVIA, APROVAÇÃO COM BASE NO ART. 24, X DA LEI 8.666/93 – ADOÇÃO DE RECOMENDAÇÕES ULTERIORES.” Aprovação condicionada ao atendimento dos requisitos constantes no referido Parecer. Com isso, vão os autos à PC/AL, para as providências necessárias.

PROC: 1500-44565/2013 - INT: DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E AÇÃO FISCAL / SEFAZ - ASS: ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES - DESPACHO SUB/PGE/GAB N° 1241/2014. - Aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA – 00 – 105/2014, já apreciado pela Coordenação da Procuradoria Administrativa, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade de concessão da senha aos estagiários, desde que observadas as recomendações apontadas no final do referenciado Despacho. Sendo assim, evoluam os autos à SEFAZ/AL, para as providências de cabíveis.

PROC: 1204.1549/2014. - INT: WALTER DE MOURA LIMA. - ASS: MANDADO DE INTIMAÇÃO - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 1283/2014 - Conheço e aprovo o Despacho PGE/PJ n° 465/2014, já apreciado pela Coordenação da Procuradoria Judicial, por suas razões fático-jurídicas expostas, o qual opina pelo arquivamento do pleito, uma vez que não há mais medida a ser tomada nos autos. Ao Protocolo desta PGE, para arquivamento.

PROC: 1203-208/2014 - INT: WELLINGTON ROBERTO DOS SANTOS - ASS: RESERVA REMUNERADA - DESPACHO SUB PGE/GAB N° 1233/2014 - 1.Preliminarmente, antes da manifestação jurídica desta PGE, encaminhe-se o presente processo ao AL Previdência, para a devida instrução processual. 2.Após, em regime de urgência, voltem os autos à Procuradoria Administrativa.

PROC: 2000.12905/2013 - INT: HOSPITAL GERAL DO ESTADO. - ASS: LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – FASE INTERNA. - DESPACHO SUB/PGE/ GAB. N° 1262/2014 - Aprovo o Parecer PGE/PLIC n° 215/2014, já apreciado pela Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, com a seguinte ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. FASE INTERNA. AQUISIÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO VOLUMÉTRICAS. ESTIMATIVA DE CUSTOS, A PARTIR DE PESQUISA DE MERCADO. PORTARIA DESIGNANDO OS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. MINUTA DE EDITAL NOS AUTOS E DE CONFORMIDADE COM A LEI. NECESSIDADE DE PRAZO NÃO INFERIOR A 08 DIAS ÚTEIS, PARA OS INTERESSADOS APRESENTAREM SUAS PROPOSTAS. MINUTA CONTRATUAL EM CONFORMIDADE COM A LEI. APROVAÇÃO CONDICIONADA. Aprovação condicionada ao atendimento dos requisitos constantes no referido Parecer. Com isso, vão os autos à SESAU, para as providências necessárias.

PROC: 1800.8580/2013 - INT: 6° COORDENADORIA REGIONAL DE ENSINO. - ASS: CONTRATAÇÃO DIRETA – LOCAÇÃO DE IMÓVEL. - DESPACHO SUB/PGE/ GAB. N° 1260/2014 - Aprovo o Parecer PGE/PLIC n° 211/2014, já apreciado pela Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, com a seguinte ementa: CONTRATO ADMINISTRATIVO. LOCAÇÃO DE IMÓVEL. DISPENSA DE LICITAÇÃO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INDICADA. ATENDIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. INCIDÊNCIA DO ART. 24, INC. X, DA LEI 8.666/93. APROVAÇÃO CONDICIONADA. Aprovação condicionada ao atendimento dos requisitos constantes no referido Parecer. Com isso, vão os autos à SEE, para as providências necessárias.

PROC: 1800-10813/2010 - INT: JACQUELINE PRAXEDES DE ALMEIDA - ASS: PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO CARGO - DESPACHO SUB/PGE/GAB N° 1238/2014. - Aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA/CD – 00 – 300/2014, da Coordenação da Procuradoria Administrativa, com as razões nele contidas, conclusivo pelo deferimento do pleito buscado na exordial, com efeito retroativo ao protocolo de 03.11.2010, devendo ser feita a inscrição em dívida ativa do valor devido ao erário, nos termos do art. 52, § único, da L.E. n° 5.247/91. Dessa forma, sigam os autos à SEE/AL, para as providências cabíveis.

PROC: 1204.1352/2014. - INT: SEPAZ. - ASS: AÇÃO JUDICIAL - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 1284/2014 - Conheço e aprovo o Despacho PGE/PJ n° 446/2014, já apreciado pela Coordenação da Procuradoria Judicial, por suas razões fático-jurídicas expostas, o qual entende pela impossibilidade de interposição de recurso ao caso em tela. À SEPAZ/AL.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 13 de março de 2014.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS  
Responsável pela resenha

---

## Defensoria Geral do Estado

---

PORTARIA DPE N° 85, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n° 29, de 01 de dezembro de 2011, RESOLVE designar o Defensor Público MARCELO BARBOSA ARANTES para atuar na defesa de WARLEY FERNANDES DE ARRUDA, no processo n° 0700086-38.2014.8.02.0067, em trâmite na 4ª Vara Criminal da Capital.

Ana Karine Brito de Brito  
Subdefensora Pública Geral do Estado

PORTARIA DPE N° 87, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n° 29, de 01 de dezembro de 2011, RESOLVE designar o Defensor Público ANDRÉ CHALUB LIMA para atuar na defesa do réu Manoel Gonçalves Filho, processo n° 0500235-68.2008.02.0204, na sessão do Tribunal do Júri a ser realizada no dia 18 de março de 2014, às 08h00min, em Batalha/AL.

Ana Karine Brito de Brito  
Subdefensora Pública Geral do Estado

PORTARIA DPE N° 86, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n° 29, de 01 de dezembro de 2011, e ainda no que consta no Processo n° 12070-0201/2014, RESOLVE conceder em favor de HAYANNE AMELIE MEIRA LIEBIG, Defensora Pública, CPF/MF sob n° 022.959.364-03, RG n° 187474-2 – SSP/PB, o pagamento de 08 (oito) ½ meias diárias referente a despesas com viagem realizada nos dias 04, 06, 11, 13, 18, 20, 25 e 27 de 2014 a Comarca de São Luis do Quitunde/AL, uma vez que está cumulando função na comarca supracitada, totalizando o valor de R\$ 717,44 (setecentos e dezesseite reais e quarenta centavos) para cobrir despesas com locomoção e hospedagem, vinculadas ao elemento 3.3.90.14, ao Plano Interno 002246, à fonte de recursos 0100, do Orçamento vigente.

Ana Karine Brito de Brito  
Subdefensora Pública Geral do Estado

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, DRA. ANA KARINE BRITO DE BRITO, EM 13 DE MARÇO DE 2014, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. n° 12070-212/2014. Int.: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro. Ass.: solicitação de pagamento de diária. DESP: Vão os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. n° 12070-201/2014. Int.: Hayanne Amalie Meira Liebig. Ass.: solicitação de pagamento de diária. DESP: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para tomar ciência do deferimento e, logo após, para o Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento. Lavre-se a portaria.

Maceió, 13 de março de 2014.

Cayenne Freitas de Carvalho  
Chefe de Gabinete em exercício  
(Responsável pela Resenha)

### Secretaria de Estado da Defesa Social

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, HERLÍ CARLOS SOARES DO NASCIMENTO, DESPACHOU EM 10/03/2014 OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.: 2100 – 0486/2014 do Núcleo de Transportes/SEDS. Encaminhe-se o Processo à Polícia Militar de Alagoas para providências subsequentes.  
PROC.: 2100 – 0482/2014 do Núcleo de Transportes/SEDS. Encaminhe-se o Processo à Polícia Militar de Alagoas para providências subsequentes.  
PROC.: 2100 – 0485/2014 do Núcleo de Transportes/SEDS. Encaminhe-se o Processo à Delegacia Geral da Polícia Civil para providências subsequentes.  
PROC.: 2100 – 0487/2014 do Núcleo de Transportes/SEDS. Encaminhe-se o Processo ao Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas para providências subsequentes.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, EDUARDO TAVARES MENDES DESPACHOU NOS DIAS 26, 27/02/2014 e 06/03/2014 OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.: 1101 – 141/2014 do sindicato dos Policiais Civil de Alagoas. Encaminhe-se o Processo à Delegacia Geral da Polícia Civil para providências subsequentes.  
PROC.: 1101 – 212/2014 da Comissão de Direitos Humanos. Encaminhe-se o Processo ao Comandante da Operação Jaraguá – Força Nacional/AL para providências subsequentes.  
PROC.: 5502 – 1389/2009 da Gerência de Planejamento. Encaminhe-se o Processo à Delegacia Geral da Polícia Civil para análise e manifestação.  
PROC.: 2100 – 418/2014 da Ouvidoria/SEDS. Encaminhe-se o Processo à Polícia Militar de Alagoas para ciência e providências subsequentes.  
PROC.: 2100 – 417/2014 da Ouvidoria/SEDS Encaminhe-se o Processo à Polícia Militar de Alagoas para ciência e providências subsequentes.  
PROC.: 2100 – 426/2014 da Ouvidoria/SEDS Encaminhe-se o Processo à Polícia Militar de Alagoas para ciência e providências subsequentes.  
PROC.: 2100 – 425/2014 da Ouvidoria/SEDS Encaminhe-se o Processo à Polícia Militar de Alagoas para ciência e providências subsequentes.  
PROC.: 2100 – 419/2014 da Ouvidoria/SEDS Encaminhe-se o Processo à Polícia Militar de Alagoas para ciência e providências subsequentes.  
PROC.: 2100 – 420/2014 da Ouvidoria/SEDS Encaminhe-se o Processo à Polícia Militar de Alagoas para ciência e providências subsequentes.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Estado da Defesa Social, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve RATIFICAR E AUTORIZAR no Processo Administrativo 2100-357/2014, a contratação da empresa SÍNTESE SOLUÇÕES EM FORNECIMENTOS DE PRODUTOS DIVERSOS LTDA com sede à Av. Assedipe S/N, Distrito Industrial Timbó – Abreu e Lima/PE – CEP: 53.520-785, inscrita no CNPJ sob o n° 14.563.405/0001-42, sendo objeto da contratação a aquisição de material de limpeza, no valor de R\$ 5.544,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da lei Federal n° 8.666/93.

EDUARDO TAVARES MENDES  
Secretário de Estado da Defesa Social  
Maceió, 13 de março de 2014

EXTRATO DO CONTRATO N° SEDS 008/2014 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, E A EMPRESA MACHADO ARMARINHOS LTDA-EPP.

Processo: 2100-687/2013.

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º SEDS 058/2013.

Contrato n° SEDS 008/2014.

Extrato: n° 002/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Defesa Social, Órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ n.º 12.200.226/0001-15, com sede à Rua Zadir Índio, n.º 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57020-420, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Eduardo Tavares Mendes, portador CPF n.º

129.542.174-72,

CONTRATADA: A empresa MACHADO ARMARINHOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 24.174.062/0001-88, Inscrição Estadual n.º 24.600.916-00 e estabelecida na Av. Fernandes Lima, n.º 66, Bairro: Centro, Palmeira dos Índios/AL, CEP: 57.600-120, fone/fax: (82) 3357-2076/3421-2733, e-mail: machadoarmarinhos@hotmail.com, representada pelo seu sócio administrador Sr. Ivson Machado de Arruda, inscrito no CPF sob o n.º 640.493.884-72, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

OBJETO DO CONTRATO: O fornecimento de Material de Expediente e Consumo, destinados à Secretaria de Estado da Defesa Social de Alagoas – SEDS/AL.

VALOR DO CONTRATO: O valor global deste contrato – Lote I e II - é de R\$ 14.575,50 (Quatorze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2014.

VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência até 31 de dezembro de 2014, contada da data da publicação do seu extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 06.122.0004.2001.0000; PTRES 190003; PI 002265; Elemento de Despesa 33.90.30; Material de Consumo – Subelemento 16; Fonte de Recursos 0100.

GESTORA: Sra. Lidiana Teixeira de Albuquerque, Ten QOC PM, Coordenadora Setorial Administrativa, Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, Transporte e Logísticas, Mat. 120238-3, designada Gestora.

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002, o Decreto Estadual n.º 1.424/2003; A Lei Complementar n.º 123/2006, o Decreto Estadual n.º 4.123/2009; A Lei Estadual n.º 6.539/2004; O Decreto Estadual n.º 4.054/2008; Lei Federal n.º 8.666/1993 e Lei estadual n.º 5.237/1991; Lei Federal n.º 8.078/1990;

O presente contrato vincula-se aos termos do Processo n.º 2100-687/2013, especialmente: Do edital do Pregão Eletrônico n.º SEDS 058/2013; Ao Parecer PGE-LIC n.º 41/2014, aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD n.º 182/2014 e SUB PGE-GAB n.º 236/2014, todos da Procuradoria Geral do Estado.

### Termo de Homologação n° 009/2014

O Secretário de Estado da Defesa Social, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, bem como nos poderes que lhe foi conferido pelo Decreto n.º 8.075, art. 7, parágrafo 3º, II, publicado em Diário Oficial do Estado em 27/09/2010, no qual alterou o Decreto Estadual n.º 1.424/2009, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o Despacho conclusivo aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD N.º 113/2014 e DESPACHO PGE/GAB N.º 061/2014 – todos da Procuradoria Geral do Estado, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos;

RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico n.º SEDS 059/2013, no dia 05 de dezembro de 2013, ao Processo Administrativo 2100- 696/2013 para Aquisição de Equipamentos Eletroeletrônicos, destinados à Secretaria de Estado da Defesa Social para atender o Centro Integrado de Operações da Defesa Social, que teve como vencedora a empresa SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA – EPP, com sede no endereço: Rua Capitão Rocha, 2393, Centro, Guarapuava/PR, CEP: 85010-270, Fone/fax: (42) 3622-1418/3622-1418, e-mail: mservice@mservice.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.874.953/0001-77, onde apresentou proposta de menor preço para o LOTE I, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), e para o LOTE II e III- que teve como vencedora a empresa R.M.S. COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, com sede no endereço: Rua Capitão Frederico Virmond, 2720, Santa Cruz – Guarapuava/PR, CEP: 85.015-260, Fone/fax: (42) 3624-9495, e-mail: rms.licitacao2@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.286.341/0001-54, onde apresentou proposta de menor preço para o LOTE II, no valor de R\$ 422,50 (quatrocentos e vinte dois reais e cinquenta centavos), e proposta de menor preço para o LOTE III, no valor de R\$ 1.479,92 (um mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).

### PUBLIQUE-SE;

Em seguida, remetam-se os autos a Coordenadoria Setorial da Comissão Permanente de Licitação, para formalização e acolhimento da assinatura do contrato, ao tempo em que ressalto a necessidade de atualização das certidões de regularidade fiscal, jurídica e trabalhista.

EDUARDO TAVARES MENDES  
Secretário de Estado da Defesa Social  
Maceió, 13 de março de 2014.

### Termo de Homologação n° 010/2014

O Secretário de Estado da Defesa Social, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, bem como nos poderes que lhe foi conferido pelo Decreto n.º 8.075, art. 7, parágrafo 3º, II, publicado em Diário Oficial do Estado em 27/09/2010, no qual alterou o Decreto Estadual n.º 1.424/2009, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o Parecer conclusivo, aprovado pelo Parecer PGE/LIC n.º 148/2014, pelo Despacho PGE-PLIC-CD n.º 628/2014 e pelo Despacho Sub/PGE/GAB n.º 988/2014 – todos da Procuradoria Geral do Estado, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos;

RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico n.º SEDS 044/2013, no dia 10 de outubro de 2013, ao Processo Administrativo 2100- 1868/2012 para Aquisição de Material Médico, destinados à Superintendência Geral de Administração Penitenciária - SGAP, que teve como vencedora dos LOTES I, II, III, VII, VIII, X, XI, XII a empresa MEDI SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, com sede no endereço: Avenida Altino Tomé, Qd. 91-A, Lote 13/15, s/n, Esquina com Rua 35, vila Brasília, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.905-790, Fone/fax: (62) 3278-0223, e-mail: medisaude@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.563.570/0001-15, I. E. n.º 10.304.102-8, onde apresentou proposta de menor preço global para os lotes acima mencionados o valor de R\$ 5.108,98 (Cinco mil, cento e oito reais e noventa e oito centavos); vencedora do LOTE IX a empresa ALTASMÍDIAS COMERCIAL LTDA - EPP, com sede no endereço: Avenida Issa Bahdur, 333, bairro Jardim Bela Vista, Monte Alto/SP, CEP: 15.910-000, Fone/fax: (16) 3242-2002/3241-2326 Fax: 3242-9300, e-mail: altasmidias@altasmidias.com.br, portal@altasmidias.com.br, licitacao@altasmidias.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.313.600/0001-84, I. E. n.º 461.114.310.118, onde apresentou proposta de menor preço para o lote acima mencionado o valor de R\$ 1.799,96 (Mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); e vencedora dos LOTES IV, V E VI a empresa MT COMERCIAL



MÉDICA LTDA, com sede no endereço: Rua Nicarágua, nº 112 – 1º andar, bairro Espinheiro, Recife – PE, CEP 52.020-190, Fone/fax: (81) 3231-3510, e-mail: , inscrita no CNPJ sob o nº 07.946.534/0001-54, I. E. nº 034.204.342, onde apresentou proposta de menor preço para os lotes acima mencionados o valor de R\$ 2.632,96 (dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).

PUBLIQUE-SE;

Em seguida, remetam-se os autos a SGAP, para formalização e acolhimento da assinatura do contrato, ao tempo em que ressalto a necessidade de atualização das certidões de regularidade fiscal, jurídica e trabalhista.

EDUARDO TAVARES MENDES  
Secretário de Estado da Defesa Social  
Maceió, 13 de Março de 2014.

### Secretaria de Estado da Educação e Esporte

EXTRATO DO CONTRATO Nº. SEE 008/2014

Processo Administrativo Nº.: 1800-003474/2012/SEE  
Procedimento Licitatório: DISPENSA DE LICITAÇÃO, publicado no DOE, no dia 11 de novembro de 2013, com base no art. 24, X, da Lei Federal 8.666/1993.  
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8.666/1993, Lei Estadual nº. 5.237/1991, Lei Federal nº. 8.245/1991, Decreto Estadual nº. 4.054/2008, Lei Federal 8.078/1990, e conforme Parecer PGE-PLIC Nº. 1.526/2013, aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD Nº 3.611/2013 e Despacho SUB/PGE/GAB Nº 6.194/2013 e Despacho PGE/LIC nº 014/2014.

LOCATÁRIO: Estado de Alagoas através da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, sediada na Av. Fernandes Lima, s/n, CEPA/SUEPRO, Farol, Maceió/AL, CNPJ/MF Nº. 12.200.218/0001-79, representada pela Sra. Secretária JOSICLEIDE MARIA PEREIRA DE MOURA, brasileira, portadora do CPF nº. 516.989.004-49.

LOCADOR: Sra. LUÍZA MARIA VITAL DEOLINDO, inscrita no CPF sob o Nº. 087.190.714-34, residente e domiciliada na Rua Julita lemos Palmeira, nº 68, Novo Horizonte, Arapiraca/AL.

Gestor do Contrato: José Eneas dos Santos, Assessor Técnico, portador da matrícula nº. 66274-7.

Objeto do Contrato:

1.1. O presente contrato tem como objeto a locação do imóvel localizado a Rua João Ribeiro Lima, nº 101, Quadra 38, Centro, Arapiraca/AL.

1.2. Constitui Anexo Único deste contrato Laudo de Vistoria do imóvel locado.

Data de assinatura do Contrato: 13 de março de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato: O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze) meses, da data da publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Valor MENSAL do contrato: R\$ 7.771,22 (Sete mil, setecentos e setenta reais e vinte e dois centavos).

Origem dos recursos: A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0156.2397.0000 – Manutenção das Coordenadorias Regionais de Educação, Elemento de Despesa 33.90.36.15 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física/Locação de Imóveis, PI 2208, Localização 208 – Todo Estado, Fonte 0100, do Orçamento Vigente.

Signatários: Os representantes acima citados.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO GABINETE/SEE, EM MACEIÓ(AL) 13 DE MARÇO DE 2014.

ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS  
Responsável pela Resenha

EDITAL/SEE Nº 001/2014.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura do Processo Seletivo para contratação temporária, além de formação de cadastro de reserva técnica de monitores e consequente contratação temporária, de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, em plena conformidade com os termos da Constituição Federal e sob a égide dos dispositivos Legais contidos no bojo da Lei Estadual nº 6.018 de 01 de junho de 1998.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será, integralmente, realizado sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte de Alagoas – SEEE/AL, em caráter emergencial, tendo a Comissão Organizadora nomeada pela Portaria/SEE nº 444/2014, publicada no Diário Oficial de 12 de março de 2014, a função de elaborar o edital, organizar a logística de todo o processo e, analisar os recursos interpostos.

A Análise dos documentos, constantes do item 7 do presente edital, caberá a Comissão Avaliadora de Títulos nomeada por Portaria/SEE nº 444/2014, publicada no Diário Oficial de 12 de março de 2014.

O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma única etapa constituída de análise de títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

O candidato aprovado, neste Processo Seletivo, poderá, a critério da administração, de acordo com o surgimento de carências, exclusivamente ligadas ao magistério, ser contratado por prazo determinado.

A contratação de que trata o item 1.4, dar-se-á, nos limites e parâmetros estabelecidos pela Lei Estadual 6.018/98, com duração de no máximo 24 meses e lotação, exclusiva, em atividade de docência, em Unidade Escolar, não sendo, em hipótese alguma, permitido o desvio de função, bem como lotação fora de sala de aula, sob pena de rescisão sumária do contrato, além de punição do agente público responsável pela lotação nas esferas civil, criminal e administrativa.

As carências de que trata o item 1.4 serão apresentadas, tão somente, após a convocação e posse dos candidatos aprovados em concurso público, vigente, destinado ao provimento de pessoal efetivo da SEEE/AL, além de ser observada a utilização da reserva técnica disponível em cada componente curricular/CRE do processo seletivo de monitores 2012.

Ocorrendo a carência, o candidato aprovado, neste Processo Seletivo, será convocado e contratado, observando-se, estritamente, a ordem de classificação por disciplina e por Coordenadoria, indicada no momento da inscrição.

As datas elencadas no Anexo IV, constante do presente edital, poderão sofrer eventuais retificações e/ou atualizações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância esta que deverá ser mencionada em edital ou avisos a serem publicados no Diário Oficial do Estado de Alagoas e no endereço eletrônico [www.educacao.al.gov.br](http://www.educacao.al.gov.br)

#### 2. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

Para estar apto à inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, possuir os seguintes requisitos:

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, ainda, se estrangeiro, estar devidamente legalizado no Brasil.

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no momento da contratação.

Ter cumprido, sem pendências, no mínimo, 50% das disciplinas constantes na grade curricular do curso.

Exclusivamente ao candidato que pretenda concorrer à vaga destinada a monitoria de Educação Física, é obrigatória a conclusão do curso de licenciatura em Educação Física.

#### 3. DOS CARGOS

Quanto aos cargos, requisitos, jornada de trabalho e remuneração serão consideradas as informações da tabela abaixo:

CÓD.	CARGOS	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$
01	Monitor/Anos Iniciais 1º ao 5º ano e EJA.	Ensino médio normal completo. Licenciatura Plena em Pedagogia. Curso Normal Superior, ou 50% da licenciatura em curso.	25h	905,00/Mês
02	Monitor/Componente Curricular – Português 6º ao 9º ano, Ensino Médio e EJA.	Licenciatura Plena em Letras, ou 50% da licenciatura em curso.	Até 40h	11,16 por hora aula
03	Monitor/Componente Curricular - Espanhol 6º ao 9º ano, Ensino Médio e EJA.	Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Português/ Espanhol ou 50% da Licenciatura em curso.	Até 40h	11,16 por hora aula
04	Monitor/Componente Curricular – Inglês 6º ao 9º ano, Ensino Médio e EJA.	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Português/Inglês, ou 50% da licenciatura em curso.	Até 40h	11,16 por hora aula
05	Monitor/Componente Curricular – Matemática 6º ao 9º ano, Ensino Médio e EJA.	Licenciatura Plena em Matemática, Física ou Ciências Naturais com habilitação em Matemática, ou 50% da Licenciatura em curso ou Formação pedagógica especial (Resolução CNE/CEB nº 02/97) nas áreas afins.	Até 40h	11,16 por hora aula

06	Monitor/Componente Curricular – Ciências 6º ao 9º ano e EJA.	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Ciências Naturais com habilitação em Biologia ou 50% da Licenciatura em curso.	Até 40h	11,16 por hora aula
07	Monitor/Componente Curricular – Biologia Ensino Médio e EJA	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Ciências Naturais com habilitação em Biologia, ou 50% da Licenciatura em curso.	Até 40h	11,16 por hora aula
08	Monitor/Componente Curricular – Física Ensino Médio e EJA	Licenciatura Plena em Física ou Matemática, ou 50% da Licenciatura em curso, ou Formação pedagógica especial (Resolução CNE/CEB nº 02/97) nas áreas afins.	Até 40h	11,16 por hora aula
09	Monitor/Componente Curricular – História 6º ao 9º ano, Ensino Médio e EJA.	Licenciatura Plena em História, Estudos Sociais ou 50% da Licenciatura em curso.	Até 40h	11,16 por hora aula
10	Monitor/Componente Curricular – Arte 6º ao 9º ano, Ensino Médio e EJA.	Licenciatura Plena em Educação Artística ou Arte, Licenciatura Plena em Artes Visuais, Artes Cênicas (Teatro), Música, Dança, ou 50% da Licenciatura em curso, ou Formação pedagógica especial (Resolução CNE/CEB nº 02/97) em uma dessas áreas.	Até 40h	11,16 por hora aula
11	Monitor/Componente Curricular – Ed. Física 6º ao 9º ano, Ensino Médio e EJA.	Licenciatura Plena em Educação Física	Até 40h	11,16 por hora aula
12	Monitor/Componente Curricular – Ens. Religioso. 6º ao 9º ano e EJA.	Licenciatura Plena em História, Filosofia, Ciências Sociais, Psicologia, Formação de Professores para Ensino Religioso, especialização Lato- sensu Ensino Religioso ou Pós-Graduação Stricto-Sensu na área (Res. CEB/CEE/AL nº 003/02) ou 50% da Licenciatura em curso.	Até 40h	11,16 por hora aula
13	Monitor/Componente Curricular – Sociologia Ensino Médio e EJA	Licenciatura Plena em Ciências Sociais, Pedagogia ou 50% da Licenciatura em curso.	Até 40h	11,16 por hora aula
14	Monitor/Componente Curricular – Filosofia Ensino Médio e EJA	Licenciatura Plena em Filosofia, Pedagogia ou 50% da Licenciatura em curso.	Até 40h	11,16 por hora aula
15	Monitor/Componente Curricular – Química Ensino Médio e EJA	Licenciatura Plena em Química, ou 50% da Licenciatura em curso, ou Formação pedagógica especial (Resolução CNE/CEB nº 02/97) nas áreas afins.	Até 40h	11,16 por hora aula
16	Monitor/Componente Curricular Geografia 6º ao 9º ano, Ensino Médio e EJA.	Licenciatura Plena em Geografia, Estudos Sociais ou 50% da Licenciatura em curso.	Até 40h	11,16 por hora aula

A jornada de trabalho dos candidatos aprovados e contratados será de 25 horas semanais para Anos Iniciais e até 40 horas semanais/160 horas mensais para as disciplinas dos Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos-EJA.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo de provimento de vagas e formação de cadastro de reserva técnica de monitores da Secretaria de Estado da Educação e do Estado de Alagoas – SEE serão realizadas, exclusivamente, nas sedes das Coordenadorias Regionais de Ensino – CRE's, a que se pretende concorrer, conforme endereços indicados no Anexo V, no período de 17 a 19 de março de 2014, no horário das 8h00 às 14h00, impreterivelmente.

4.2 A inscrição deverá ser efetuada pelo interessado, ou por seu procurador devidamente nomeado, mediante o preenchimento da ficha de inscrição (fornecida pelas Coordenadorias Regionais de Ensino – CRE's), em três vias, juntamente com as documentações probatórias das titulações e pessoais exigidas nos itens 4.8 e 4.9.

4.3 A documentação deverá ser entregue em envelope (tamanho ofício), aberto (sem lacre), na cor branca.

4.4 Em caso de inscrição mediante procuração, serão aceitos documentos de natureza pública ou particular, devendo, OBRIGATORIAMENTE, estar acompanhado de fotocópia e original dos documentos de identificação tanto do outorgado, quanto do outorgante, além de, no bojo da procuração, constar, de forma explícita, poderes específicos de representação.

4.5 Caberá aos técnicos das Coordenadorias a autenticação das fotocópias apresentadas, conforme preconiza o Decreto Estadual nº 4.125 de 04 de setembro de 2009, sendo, após a autenticação, todos os documentos, devidamente anexados ao processo de inscrição do candidato.

4.6 No ato da inscrição o candidato deverá optar pelo cargo/vaga, conforme anexo III, observando a Coordenadoria Regional de Ensino escolhida e os municípios de sua jurisdição.

4.7 Havendo mais de uma inscrição para o mesmo candidato, em CREs diferentes, todas as inscrições serão canceladas automaticamente.

4.8 Para a inscrição nesta seleção, exigir-se-ão cópias e originais, para fins de conferência, dos documentos abaixo relacionados nos itens 4.8 e 4.9.

4.9 Diplomas, certidões e/ou declarações relacionadas no quadro do item 3.1, respeitadas as exigências de cada cargo.

4.10 Documentos Pessoais:

a) Identidade (Serão considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores. Cédula de Identidade para Estrangeiros. Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.. Certificado de Reservista. Passaporte. Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997).

b) CPF.

c) Comprovante de residência atualizado (no máximo de três meses anteriores a data de inscrição).

4.11 É de responsabilidade, exclusiva, do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.

4.12 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

4.13 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais, o candidato, não poderá alegar desconhecimento.

4.14 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever e, caso não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.

#### 5. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Para as pessoas com deficiência, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir ou forem criadas no período de validade do Processo Seletivo, de acordo com o cargo/Coordenadoria que o candidato optar, constante no Anexo III, obedecendo-se ao disposto no Art. 37, VIII, da Constituição Federal e no Decreto Federal nº 3.298/99, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações previstas no Decreto Federal nº 5.296/04.

O candidato com deficiência deverá declarar, no momento da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, indicando a espécie e o grau/nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), juntando toda a documentação comprobatória, ficando esta, no ato da contratação, sujeita a análise eliminatória, junto à Perícia Médica Oficial do Estado de Alagoas.

Os candidatos com deficiência que, no ato da inscrição, não declararem as especificidades elencadas no item 5.3 do presente edital não poderão interpor recurso em favor de sua condição.

O candidato com deficiência, se classificado no Processo Seletivo, na forma prevista neste Edital, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome constante na lista específica de deficientes.

Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato, cuja deficiência, assinalada no formulário de inscrição, não estiver indicada na forma do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação geral.

A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições do item 5, e seus subitens, implicará a perda do direito a ser admitido às vagas que venham a surgir para deficientes.



As vagas, destinadas às pessoas com deficiência, não preenchidas por candidatos aptos, seja devida a não aprovação no Processo Seletivo ou pela incompatibilidade com as atribuições do cargo, serão providas por candidatos não deficientes, respeitada a ordem de classificação.

O critério de convocação e contratação de todos os candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos com deficiência, de forma alternada e proporcional a 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo e que vierem a surgir no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo.

O candidato não poderá alegar desconhecimento das normas e condições fixadas neste Edital, para as quais a inscrição implicará em conhecimento e tácita aceitação.

O candidato inscrito por procuração assume integral responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros, do seu representante, no preenchimento do requerimento de inscrição, bem como, na anexação dos documentos exigidos.

Toda a documentação, tanto os títulos, pessoais e de comprovação de deficiência, deverá ser entregue em envelope (tamanho ofício), aberto (sem lacre), na cor branca.

#### 6. DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 A avaliação dos títulos dos candidatos será realizada pela comissão designada pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, indicada no item 1.2 do presente edital, obedecidas as normas e requisitos exigidos.

6.2 A seleção se constituirá da análise dos Títulos conforme os critérios de pontuação do quadro constante do item 7.6 deste Edital.

6.3 Em caso de empate, considerar-se-ão, os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

1º Critério: Candidato que tiver apresentado certificação de especialização em nível Stricto Sensu, emitida por instituições de ensino superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação.

2º Critério: Candidato que tiver apresentado certificação de especialização em nível Lato Sensu, emitida por instituições de ensino superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação.

3º Critério: Candidato que tiver apresentado diploma e/ou certidão, neste caso, acompanhada de histórico escolar, de conclusão de curso de licenciatura, Pedagogia ou Curso Normal Superior.

4º Critério: Candidato que tiver apresentado diploma e/ou certidão, neste caso, acompanhada de histórico escolar, de Curso de magistério.

5º Critério: Possuir idade cronológica maior.

6.4 Fica assegurado, aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 anos, em conformidade com Lei Federal 10.741 de 1º de outubro de 2003, a idade mais avançada como critério absoluto de desempate, sucedido dos demais, em caso de permanência do fato.

#### 7. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

A avaliação de títulos valerá de 0 a 100 (cem) pontos para o cargo de monitores, conforme a soma de valores dos títulos apresentados.

Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou meios eletrônicos.

Não serão, também, aceitos títulos entregues fora do prazo de inscrição.

Documentos ilegíveis serão considerados nulos, bem como, diplomas que não apresentem todas as assinaturas, incluindo a do diplomado.

Diplomas não chancelados, ou que não possuam fotocópia do seu anverso, não serão considerados para efeito de pontuação.

Somente serão aceitos os títulos relacionados, observados os limites de pontos no quadro abaixo:

#### QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Certificado ou declaração/certidão de conclusão, desde que, acompanhado de histórico escolar de Pós-Graduação Stricto Sensu, em quaisquer áreas do conhecimento, limitada a apresentação de 01 título.	30
B	Certificado ou declaração/certidão de conclusão, desde que, acompanhada de histórico escolar de Pós-Graduação Lato Sensu, em quaisquer áreas do conhecimento, limitada a apresentação de 01 título.	25
C	Diploma de curso de graduação em nível de Licenciatura Plena, na área a qual concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de graduação, desde que acompanhado de histórico escolar.	20
D	Declaração de 50% (cinquenta por cento) da Licenciatura em curso, na área a qual concorre, histórico escolar, ou comprovante de matrícula emitido por Instituição Superior, mesmo que de forma eletrônica.	15
E	Diploma, certidão ou histórico de curso Médio Normal	10
SOMA TOTAL DOS PONTOS		100

O Candidato que apresentar mais de um título, na mesma alínea, dentro dos critérios constantes do item 7.6, será pontuado, somente, uma única vez.

Será automaticamente eliminado da seleção o candidato que não apresentar a pontuação mínima de 10 pontos.

Somente serão pontuados, em conformidade com o constante nas alíneas C e D, os títulos que tiverem correlação com o cargo para o qual o candidato está inscrito.

#### 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado da análise de títulos será divulgado a partir do dia 26 de março de 2014, por meio da relação nominal dos candidatos participantes do Processo Seletivo para monitores, publicado no Diário Oficial do Estado e afixado nos quadros de aviso da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, bem como nas Coordenadorias Regionais de Ensino e no endereço eletrônico [www.educacao.al.gov.br](http://www.educacao.al.gov.br).

#### DOS RECURSOS

O recurso deverá conter as eventuais justificativas que venham a motivar a mudança da decisão proferida pela SEE/AL, sob pena de indeferimento, incluindo a documentação probatória dos motivos da retificação. Somente serão admitidos recursos devidamente fundamentados e apresentados, por escrito, de forma clara e letra legível, por meio de formulário próprio constante no anexo II deste edital.

O recurso deverá ser protocolado junto à Coordenadoria Regional de Educação, escolhida no momento da inscrição, sendo endereçado à Comissão Organizadora do Concurso de Seleção de Monitores 2014, no horário das 8h às 14h, impreterivelmente nos dias 27 e 28 de março de 2014.

Não será recebido recurso interposto por via postal, fax-símile (fax), e/ou por quaisquer meios eletrônicos.

O recurso deverá ser interposto pelo interessado, ou por seu procurador devidamente constituído, por instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos; deverá este documento, OBRIGATORIAMENTE, estar acompanhado de fotocópia e original dos documentos de identificação tanto do outorgado, quanto do outorgante.

Caberá aos técnicos, das Coordenadorias Regionais, a conferência dos documentos exigidos pelos itens 9.1 e 9.5, bem como, proceder a autenticação conforme preconiza o Decreto Estadual 4.125/2009.

As fotocópias apresentadas serão devidamente acostadas ao recurso interposto, assumindo o candidato consequências de eventuais erros do procurador quanto à formulação da respectiva peça.

Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerada para tanto a data constante no espelho do recurso, constante nos anexos deste edital.

A comissão organizadora estabelecida por meio da Portaria/SEE nº 444/2014, publicada no Diário Oficial de 12 de março de 2014, será responsável pelo julgamento do recurso interposto.

Os julgamentos dos recursos apresentados serão publicados em Diário Oficial até o dia 02 de abril de 2014.

#### DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final será divulgado até o dia 03 de abril de 2014 por meio do Diário Oficial do Estado e disponível no endereço eletrônico [www.educacao.al.gov.br](http://www.educacao.al.gov.br) e, posteriormente, homologado pela Secretária de Estado da Educação e do Esporte de Alagoas, mediante despacho publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

#### CLASSIFICAÇÃO, CONVOCAÇÃO E LOTAÇÃO

11.1 A contratação, de que trata o item 1.4, dar-se-á nos limites e parâmetros estabelecidos pela Lei Estadual 6.018/98, com duração de, no máximo, 24 meses e lotação exclusiva em atividade de docência em Unidade Escolar, não sendo, em hipótese alguma, permitido o desvio de função, nem lotação fora de sala de aula.

- 11.2 Ocorrendo a carência, os candidatos aprovados neste Processo Seletivo, serão convocados e contratados observando-se, estritamente, a ordem de classificação por disciplina e por Coordenadoria indicada no momento da inscrição.
- 11.3 Após a homologação do resultado final, os candidatos, aprovados neste Processo Seletivo, serão convocados com data a ser posteriormente divulgada, conforme carência existente, observando-se, estritamente, a ordem de classificação por cargo/CRE.
- 11.4 Quanto a lotação do candidato, esta deverá ser efetuada pelas Coordenadorias Regionais de Ensino de acordo com o interesse da administração pública, levando-se em consideração as carências apresentadas pelas Unidades Escolares.
- 11.5 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão convocados após a posse dos candidatos aprovados no último concurso público para provimento de pessoal efetivo da SEE/AL (Edital nº 03 – SEE, de 08 de novembro de 2013), e também, após ser utilizada, em sua totalidade, a reserva técnica do processo seletivo de monitores 2012.
- 11.6 O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar à Coordenadoria Regional de Ensino – CRE, na qual fez a opção no ato da inscrição, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados do recebimento de Carta Registrada e/ou Termo de Convocação enviados pela CRE, para proceder com os trâmites necessários a sua contratação.
- 11.7 É de inteira responsabilidade do candidato, manter seus contatos telefônicos, correio eletrônico e endereços atualizados de forma a garantir a convocação, quando do surgimento de carências.
- 11.8 A classificação do candidato não assegurará o direito à sua contratação automática, e sim, sua inclusão no cadastro reserva, o que representa a possibilidade de uma posterior contratação de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública.
- 11.9 A lotação dos candidatos poderá ocorrer em qualquer um dos municípios jurisdicionados pela CRE onde foi efetivada a inscrição.
- 11.10 O candidato aprovado será encaminhado, pela CRE, de acordo com a necessidade da mesma, para as unidades escolares, a fim de suprir as carências existentes, desde que na área de atuação para a qual o candidato foi aprovado.
- 11.11 O candidato poderá suprir carência em mais de uma unidade escolar, desde que estas sejam pertencentes a mesma CRE.
- 11.12 A admissão do candidato classificado dar-se-á por meio de contratação temporária de excepcional interesse público, conforme determina a Lei nº 5.247/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas e Lei nº 6.018/1998, alterada pela Lei nº 6.946/2008.

## DA CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação do candidato aprovado está condicionada ao atendimento e apresentação dos documentos que comprovem os seguintes requisitos básicos:

- Quitação Eleitoral.
  - Quitação das obrigações do Serviço Militar (se do sexo masculino).
  - Atestado médico, atualizado, que comprove a deficiência indicada no ato da inscrição (Se for candidato aprovado na condição de deficiente físico).
  - Declaração de não acumulação ilícita de cargos, com fulcro no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal.
  - Cópias, com originais, dos seguintes documentos pessoais: PIS/PASEP/NIT, Carteira de Trabalho e Previdência Social, comprovante de residência, atualizado, CPF, Documento de Identidade (de acordo com a lista apresentada na alínea “a” do item 4.8) e comprovante de abertura de conta corrente da Caixa Econômica Federal, Operação 001.
- 12.2 Caso o candidato tenha efetivado a inscrição, utilizando-se do disposto na alínea “D” do item 7.6 (declaração, histórico escolar ou comprovante de matrícula), deverá, OBRIGATORIAMENTE, Ter cumprido, sem pendências, no mínimo, 50% das disciplinas constantes na grade curricular do curso, comprovados por meio de declaração, acompanhada de histórico escolar, além de declaração que comprove matrícula ativa no ano em curso, ambas, emitidas por instituição superior de ensino credenciada pelo MEC.
- 12.3 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no sub item anterior impedirá a contratação do candidato.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante ato próprio de autoridade competente.
- 13.2 A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas nas instruções específicas.
- 13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, instituída pela Portaria/SEE nº 444/2014, publicada no Diário Oficial de 12 de março de 2014.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE  
Maceió, 13 de março de 2014.

JOSICLEIDE MARIA PEREIRA DE MOURA  
Secretária de Estado da Educação e do Esporte

## ANEXO I

Nome:

CPF:

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Email:

CRE \_\_\_\_\_ Monitor Anos Iniciais – 1º ao 5º ano ( )  
Monitor/Componente Curricular (Disciplina): \_\_\_\_\_

Deficiente: Sim( ) Não( )  
CID: \_\_\_\_\_

Tel.: Res. ( ) \_\_\_\_\_

Endereço:

Cel. ( ) \_\_\_\_\_

Endereço (cont.)

Bairro:

Município:

UF:

## ESPAÇO DE PREENCHIMENTO DA COORDENADORIA

## TÍTULOS ENTREGUES

Pós-Graduação Stricto Sensu  
(Mestrado e Doutorado)Pós-Graduação Lato Sensu  
(Pós-Graduação)

Licenciatura Plena

Declaração 50% curso + Hist.  
EscolarFormação de Ensino Médio  
Normal  
(Magistério)

( )

( )

( )

( )

( )

Nº de folhas entregues:

\_\_\_\_\_





ANEXO III  
Quadro de vagas – Processo Seletivo/Monitores 2014

CRE	Português	Espanhol	Inglês	Matemática	Ciências	Biologia	Física	Química	História	Geografia	Artes	Ed. Física	Ensino Religioso	Sociologia	Filosofia	Anos Iniciais
1ª	01+CR*	02+CR*	03+CR*	37+CR*	02+CR*	01+CR*	11+CR*	02+CR*	01+CR*	01+CR*	14+CR*	01+CR*	03+CR*	04+CR*	02+CR*	05+CR*
2ª	01+CR*	02+CR*	03+CR*	25+CR*	02+CR*	01+CR*	16+CR*	02+CR*	01+CR*	01+CR*	15+CR*	01+CR*	01+CR*	06+CR*	02+CR*	02+CR*
3ª	01+CR*	02+CR*	03+CR*	25+CR*	02+CR*	01+CR*	11+CR*	02+CR*	01+CR*	01+CR*	16+CR*	01+CR*	03+CR*	02+CR*	02+CR*	01+CR*
4ª	01+CR*	02+CR*	03+CR*	13+CR*	02+CR*	01+CR*	13+CR*	02+CR*	01+CR*	01+CR*	06+CR*	01+CR*	01+CR*	02+CR*	02+CR*	04+CR*
5ª	01+CR*	02+CR*	03+CR*	30+CR*	01+CR*	01+CR*	20+CR*	02+CR*	01+CR*	01+CR*	18+CR*	01+CR*	03+CR*	04+CR*	02+CR*	06+CR*
6ª	01+CR*	02+CR*	03+CR*	25+CR*	03+CR*	01+CR*	12+CR*	02+CR*	01+CR*	01+CR*	13+CR*	01+CR*	03+CR*	02+CR*	02+CR*	18+CR*
7ª	01+CR*	02+CR*	03+CR*	27+CR*	05+CR*	01+CR*	16+CR*	02+CR*	01+CR*	01+CR*	13+CR*	01+CR*	04+CR*	06+CR*	02+CR*	07+CR*
8ª	01+CR*	02+CR*	03+CR*	36+CR*	02+CR*	01+CR*	10+CR*	02+CR*	01+CR*	01+CR*	10+CR*	01+CR*	02+CR*	02+CR*	02+CR*	05+CR*
9ª	01+CR*	02+CR*	03+CR*	17+CR*	01+CR*	01+CR*	10+CR*	02+CR*	01+CR*	01+CR*	10+CR*	01+CR*	04+CR*	02+CR*	02+CR*	03+CR*
10ª	01+CR*	02+CR*	03+CR*	17+CR*	01+CR*	01+CR*	07+CR*	02+CR*	01+CR*	01+CR*	12+CR*	01+CR*	05+CR*	06+CR*	02+CR*	10+CR*
11ª	01+CR*	02+CR*	03+CR*	20+CR*	02+CR*	01+CR*	10+CR*	02+CR*	01+CR*	01+CR*	11+CR*	01+CR*	01+CR*	03+CR*	02+CR*	10+CR*
12ª	01+CR*	02+CR*	03+CR*	36+CR*	02+CR*	01+CR*	15+CR*	02+CR*	01+CR*	01+CR*	14+CR*	01+CR*	03+CR*	04+CR*	02+CR*	05+CR*
13ª	01+CR*	02+CR*	03+CR*	19+CR*	01+CR*	01+CR*	04+CR*	02+CR*	01+CR*	01+CR*	05+CR*	01+CR*	02+CR*	01+CR*	02+CR*	35+CR*
14ª	01+CR*	02+CR*	03+CR*	54+CR*	06+CR*	01+CR*	12+CR*	02+CR*	01+CR*	01+CR*	23+CR*	01+CR*	05+CR*	08+CR*	02+CR*	51+CR*
15ª	01+CR*	02+CR*	03+CR*	27+CR*	02+CR*	01+CR*	08+CR*	02+CR*	01+CR*	01+CR*	09+CR*	01+CR*	01+CR*	01+CR*	02+CR*	02+CR*
Total	15+CR*	30+CR*	45+CR*	408+CR*	34+CR*	15+CR*	175+CR*	30+CR*	15+CR*	15+CR*	189+CR*	15+CR*	41+CR*	53+CR*	30+CR*	164+CR*

\* Cadastro de Reservas regulado conforme constante no item 1.7 do presente edital.



ANEXO IV

Cronograma do Concurso de Seleção

Data	Ação
17 a 19 de março	Inscrições
18 a 24 de março	Avaliação
26 de março	Resultado provisório
27 e 28 de março	Recebimento de Recursos
29/03 a 01 de abril	Julgamento dos Recursos
02 de abril	Resultado dos Recursos
03 de abril	Resultado Final

ANEXO V

Endereços das Coordenadorias

Coordenadoria	Endereço
1ª CRE (Maceió)	Rua Melo Morais, s/n, Centro, Maceió.
2ª CRE (São Miguel dos Campos)	Rua Barão de Jequiá, nº 94, Centro, São Miguel dos Campos.
3ª CRE (Palmeira dos Índios)	Rua Manoel Orienes, nº 90, Centro, Palmeira dos Índios.

4ª CRE (Viçosa)	Rua Clodoaldo da Fonseca, s/n, Centro, Viçosa.
5ª CRE (Arapiraca)	Rua Domingos Correia, nº 35, Centro, Arapiraca.
6ª CRE (Santana do Ipanema)	Rua Dr. Otávio Cabral, nº 633, Centro, Santana do Ipanema.
7ª CRE (União dos Palmares)	Av. Monsenhor C. Duarte, nº 489, Centro, União dos Palmares.
8ª CRE (Pão de Açúcar)	Av. Maestro M. Bezerra, s/n, Centro, Pão de Açúcar.
9ª CRE (Penedo)	Av. Getúlio Vargas, nº 39, Centro, Penedo.
10ª CRE (Passo de Camaragibe)	Rua Guedes de Miranda, s/n, Centro, Passo de Camaragibe.
11ª CRE (Piranhas)	Rua Sergipe, nº 05, Vila Palmares, Centro, Piranhas.
12ª CRE (Rio Largo)	Av. Getúlio Vargas, nº 140, Centro, Rio Largo.
13ª CRE (Maceió)	Rua Epaminondas Gracindo nº 238, Pajuçara, Maceió.
14ª CRE (Maceió)	Rua João Azevedo, nº 08, Farol, Maceió.
15ª CRE (Maceió)	Av. Fernandes Lima, s/n, Farol, Maceió.

COORDENADORIA ESPECIAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT. ANUAL ESTIMADA	PREÇOS (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Serviços contínuos especializados de produção e transmissão de CURSO PREPARATÓRIO PARA O EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM, CONSIDERANDO UM MÍNIMO DE 360 (TREZENTOS E SESENTA horas) horas/aulas telepresenciais via satélite C2/Starone-banda c digital COM PLATAFORMA DE SUPORTE VIA WEB de estudo individual a distância e no mínimo 1 apostila por aluno, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.	ALUNO	75.000	475,00	35.625.000,00
2	Serviços contínuos especializados de produção e transmissão de CURSO(S) DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA PROFESSORES, CONSIDERANDO UM MÍNIMO DE 180 (cento e oitenta horas) horas/aulas telepresenciais via satélite C2/Starone-banda c digital COM PLATAFORMA DE SUPORTE VIA WEB de estudo individual com no mínimo 180 horas de atividades a distância, e 1 apostila por cursista, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.	CURSISTA	4.000	3.160,00	12.640.000,00
3	Serviços contínuos especializados de produção e transmissão de horas/aulas telepresenciais, via satélite C2/Starone-Banda C Digital, através do Sistema de Registro de Preços – SRP.	Horas-aulas transmitidas	400	19.750,00	7.900.000,00
(**PR) VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO DO LOTE ----->				56.165.000,00 (cinquenta e seis milhões e cento e sessenta e cinco mil reais)	

Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEE/AL N° 001/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE E A EMPRESA ESCOLA SATÉLITE S/A. Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.218/0001-79 e com sede na Avenida Fernandes Lima, s/n°, Farol, representado pela Secretária de Estado da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte Srª JOSICLEIDE MARIA PEREIRA DE MOURA, inscrita no CPF sob o nº 516.989.004-49, doravante designada ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme Decreto Estadual nº 3.744/2007, Artigo 1º, § 2º, e, do outro lado, a empresa ESCOLA SATÉLITE S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 09.378.815/0001-83 e estabelecida na Rua Estados Unidos N° 22 - Sion. Belo Horizonte - MG, representada pelo seu Diretor Presidente, o Sr. Ivan Caiafa Amorim Farias, inscrito no CPF sob o nº 028.935.826-48, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social, doravante designada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, mediante as cláusulas e condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SEE/

AL N° 001/2014 e seus anexos, acordam o conteúdo da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação da prestação dos serviços contínuos especializados de produção e transmissão de curso preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, destinados aos alunos do ensino médio da Rede Estadual e Educação, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Anexo Único.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT. ANUAL ESTIMADA
1	Serviços contínuos especializados de produção e transmissão de CURSO PREPARATÓRIO PARA O EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM, CONSIDERANDO UM MÍNIMO DE 360 (TREZENTOS E SESSENTA horas) horas/aulas telepresenciais via satélite C2/Starone-banda c digital COM PLATAFORMA DE SUPORTE VIA WEB de estudo individual a distância e no mínimo 1 apostila por aluno, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.	ALUNO	75.000
2	Serviços contínuos especializados de produção e transmissão de CURSO(S) DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA PROFESSORES, CONSIDERANDO UM MÍNIMO DE 180 (cento e oitenta horas) horas/aulas telepresenciais via satélite C2/Starone-banda c digital COM PLATAFORMA DE SUPORTE VIA WEB de estudo individual com no mínimo 180 horas de atividades a distância, e 1 apostila por cursista, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.	CURSISTA	4.000
3	Serviços contínuos especializados de produção e transmissão de horas/aulas telepresenciais, via satélite C2/Starone-Banda C Digital, através do Sistema de Registro de Preços – SRP.	Horas-aulas transmitidas	400

1.2. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a execução deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Órgãos Participantes, todas as Escolas de Ensino Médio, conforme tabela anexa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, em caso de contratação, deverá iniciar a execução do serviço no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Execução de Serviço, acompanhada da Nota de Empenho, considerando o horário de expediente do órgão.

3.2. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso I, e seus parágrafos, da Lei n° 8.666/93.

3.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da FORNECEDOR BENEFICIÁRIO pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e solidez dos serviços prestados, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste contrato, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O valor global desta ATA é de R\$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões)

4.2. Os valores unitários dos serviços registrados são os constantes da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT. ANUAL ESTIMADA	PREÇOS (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Serviços contínuos especializados de produção e transmissão de CURSO PREPARATÓRIO PARA O EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM, CONSIDERANDO UM MÍNIMO DE 360 (TREZENTOS E SESSENTA horas) horas/aulas telepresenciais via satélite C2/Starone-banda c digital COM PLATAFORMA DE SUPORTE VIA WEB de estudo individual a distância e no mínimo 1 apostila por aluno, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.	ALUNO	75.000	389,04,00	29.178.000,00
2	Serviços contínuos especializados de produção e transmissão de CURSO(S) DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA PROFESSORES, CONSIDERANDO UM MÍNIMO DE 180 (cento e oitenta horas) horas/aulas telepresenciais via satélite C2/Starone-banda c digital COM PLATAFORMA DE SUPORTE VIA WEB de estudo individual com no mínimo 180 horas de atividades a distância, e 1 apostila por cursista, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.	CURSISTA	4.000	2.588,04	10.352.160,00
3	Serviços contínuos especializados de produção e transmissão de horas/aulas telepresenciais, via satélite C2/Starone-Banda C Digital, através do Sistema de Registro de Preços – SRP.	Horas-aulas transmitidas	400	16.174,60	6.469.840,00

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contado da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.1.1.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou



superior ao registrado.

5.2. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital de licitação, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR: 6.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, o nome do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações do objeto registrado;

6.1.2. Encaminhar cópia da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes;

6.1.3. Observar para que, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sejam mantidas por parte do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de Preços Registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

6.1.5. Consultar o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que externar a intenção de aderir à presente Ata de Registro de Preços;

6.1.6. Autorizar a adesão de órgão ou entidade de outra esfera de Governo à presente Ata de Registro de Preços, mediante renúncia expressa a parcela do quantitativo registrado em favor do Órgão Aderente;

6.1.6. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:

6.2.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que venha a manifestar o interesse de aderir à presente Ata de Registro de Preços.

6.2.2.1. As contratações decorrentes da ARP, inclusive aquelas feitas por meio de adesão, não excederão o quantitativo registrado.

6.2.3. No caso de contratação:

6.2.3.1. Executar o objeto registrado obedecendo às especificações e as quantidades previstas no Anexo Único desta Ata de Registro de Preços; 6.2.3.2. Oferecer o objeto registrado com garantia de 12 (doze) meses, contados da data do seu recebimento definitivo;

6.2.3.3. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 6.2.3.4.

Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.3.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;

6.2.3.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, os eventuais prejuízos causados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

6.2.3.7. Realizar, sob suas expensas, a execução do serviço registrado, nos prazos fixados, contados do recebimento da Ordem de Execução e da Nota de Empenho;

6.2.3.8. Responder por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

6.2.3.8.1. A inadimplência do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração Pública, nem pode onerar o objeto registrado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO deve apresentar, após a execução dos serviços, nota fiscal em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, além de certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

7.3.1. Recebimento definitivo dos serviços de conformidade com o disposto na Cláusula Terceira;

7.3.2. Apresentação da documentação discriminada no item 7.1 desta cláusula.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.2. A cada pedido de revisão de preço, deverá o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos.

8.3. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado junto a empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, utilizando-se, ainda, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.4. É vedado ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO interromper o fornecimento do objeto registrado enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital de licitação.

#### CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO que, por qualquer forma, não cumprir as normas desta Ata de Registro de Preços está sujeito às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa;

9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar;

9.1.4. Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;

9.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.2. As sanções previstas nos subitens 9.1.1., 9.1.3., 9.1.4. e 9.1.5. desta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

9.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas da Ata de Registro de Preços celebrada.

9.4. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

9.5. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

9.5.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO permanecer inadimplente;

9.5.2. Por até 12 (doze) meses, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

9.5.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:

9.5.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços; ou

9.5.3.2. For multado, e não efetuar o pagamento.

9.6. O prazo previsto no item 9.5.3. poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.

9.7. O descumprimento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.

9.7.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

9.7.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços serão cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

10.1.1. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:

10.1.1.1. Descumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou ainda, pela recusa da assinatura do contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese de estes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;

10.1.1.4. Houver razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

10.1.1.5. Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

10.1.1.6. Incurrir em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

10.1.2. A pedido do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, quando comprovada a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior.

10.1.2.1. A solicitação do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.1.3. Por acordo entre as partes, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, mediante solicitação por escrito aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços ou de cumprir as cláusulas e condições desta Ata de Registro de Preços.

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, Aviso de Recebimento (AR),

juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de

preços.

10.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o Preço Registrado na data de publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA ONZE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO

AO EDITAL E À PROPOSTA

11.1. A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se na seguinte legislação:

11.1.1. Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 1.424/2003;

11.1.2. Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 4.123/2009;

11.1.3. Lei Estadual nº 6.539/2004;

11.1.4. Decreto Estadual nº 3.744/2007

11.1.5. Decreto Estadual nº 4.054/2008;

11.1.6. Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Estadual nº 5.237/1991;

11.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se aos termos do Processo nº 1800 010182/2013 especialmente:

11.2.1. Ao Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2014;

11.2.2. Ao Parecer aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº 4.512/2013 e PGE-GAB nº 2789/2013;

11.2.3. À proposta vencedora da CONTRATADA.

CLÁUSULA DOZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A contratação com o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, após a indicação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão contratante, por intermédio de termo de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

(a autorização governamental só é necessária nas contratações acima de R\$ 1.000.000,00)

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR e FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, e pelas testemunhas abaixo.

Maceió (AL), em 12 de março de 2014.

CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
GESTOR CONTRATUAL

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA CPF Nº

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA CPF Nº

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO GABINETE / SEE, EM MACEIÓ/AL, 13 DE MARÇO DE 2014.

ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS  
Responsável pela Resenha

**Secretaria de Estado da Fazenda**

PROCESSO N° SF 1500-003261/2014  
INTERESSADA: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PESSOA - MICROINFORMÁTICA  
CNPJ N° 04.241.966/0001-71.

Cadastro de Programa Aplicativo Fiscal para uso em conjunto com Equipamento Emissor de Cupom Fiscal - (ECF). SRE N° 031/2014

Nos termos da manifestação da área técnica desta Secretaria de Estado da Fazenda - Parecer DICAD\_ECF n° 028/2014 - que aprovo, e com base nos artigos 5° e 6° da Instrução Normativa SEF 60/2009 e alterações, e cláusula octogésima segunda do Convênio ICMS 85/01, de 28 de setembro de 2001, ratificado e incorporado à legislação tributária estadual através do Decreto n° 1.070, de 26/12/2002, autorizo a interessada a desenvolver e instalar o programa aplicativo denominado SALC, versão 1.56, com MD5 do principal arquivo executável af2af6bdf4a9e11f73ce1f243e51fbc3 e MD5 de autenticação do arquivo que contém a relação dos arquivos executáveis 23551b43a789cd94df75c46663cdce2 e para ser utilizado em conjunto com Emissor de Cupom Fiscal.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 12 de MARÇO de 2014.

RONALDO RODRIGUES DA SILVA  
Diretor de Tributação, no exercício do cargo de Superintendente da Receita Estadual

PROCESSO N° SF 1500-003689/2014  
INTERESSADA: CARSOFT SISTEMAS LTDA EPP  
CNPJ N° 10.592.434/0001-81.

Cadastro de Programa Aplicativo Fiscal para uso em conjunto com Equipamento Emissor de Cupom Fiscal - (ECF). SRE N° 032/2014

Nos termos da manifestação da área técnica desta Secretaria de Estado da Fazenda - Parecer DICAD\_ECF n° 033/2014 - que aprovo, e com base nos artigos 5° e 6° da Instrução Normativa SEF 60/2009 e alterações, e cláusula octogésima segunda do Convênio ICMS 85/01, de 28 de setembro de 2001, ratificado e incorporado à legislação tributária estadual através do Decreto n° 1.070, de 26/12/2002, autorizo a interessada a desenvolver e instalar o programa aplicativo denominado CTC – CONTA CERTA SN, versão 8.3.1.0, com MD5 do principal arquivo executável 41ec9931bcf7eaf528d0325f403c312d e MD5 de autenticação do arquivo que contém a relação dos arquivos executáveis 0a69c76752ad4ef144dc4068caebdc32 para ser utilizado em conjunto com Emissor de Cupom Fiscal.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 12 de MARÇO de 2014.

RONALDO RODRIGUES DA SILVA  
Diretor de Tributação, no exercício do cargo de Superintendente da Receita Estadual

PROCESSO: N° 1500-002118/2014  
INTERESSADO: JOZADAK CARVALHO ALVES NICACIO-ME  
CNPJ N°: 17.102.939/0001-60

Credenciamento de empresas desenvolvedoras de programas aplicativos para uso em conjunto com Equipamento Emissor de Cupom Fiscal - (ECF). SRE N° 12/2014

Nos termos da manifestação da área técnica desta Secretaria de Estado da Fazenda – Parecer DICAD-ECF n° 045/2014 que aprovo, e com base nos artigos 43-A e 43-B do Decreto n° 36.953 de 16 de julho de 1996, e cláusula octogésima segunda do Convênio ICMS 85/01, de 28 de setembro de 2001, ratificada e incorporada à legislação tributária estadual através do Decreto n° 1.070, de 26/12/2002, em conjunto com os artigos 6° e 7° da Instrução Normativa SEF N° 060/2009 e alterações, concedo o credenciamento como desenvolvedor de programa aplicativo, para ser utilizado em conjunto com Emissor de Cupom Fiscal.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 12 de MARÇO de 2014.

RONALDO RODRIGUES DA SILVA  
Diretor de Tributação, no exercício do cargo de Superintendente da Receita Estadual

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DIFIS - N° 023 /2014

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o estipulado nos Arts. 11, III e 12, III, da Lei N° 6771/06, tendo em vista o não atendimento da Intimação Fiscal, n° 92386/2013 OS- 7025974 via Aviso de Recebimento-AR n°s RA-05029879 BR, respectivamente, convoca a empresa e o senhor sócio abaixo discriminado, para apresentar à Diretoria de Fiscalização, estabelecida à Rua João Gualberto Pereira do Carmo n° 113, Edifício Comercial Empresarial Ponta Verde, 5° Andar, CEP 57035-270, Ponta Verde. Maceió, Alagoas, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário de 8 às 14h, os livros e documentos fiscais abaixo relacionados, dos exercícios de 2009, 2010, 2011, 2012, sob

pena de ser considerado extraviados, de acordo com o Art 50, § 10, I da Lei N° 5.900, de 27 de dezembro de 1996.

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

Livro de Registro de Entradas de Mercadorias  
Livro de Registro de Saídas de Mercadorias  
Livro de Registro de Inventário  
Livro de Registro de Apuração do ICMS  
Livro de Registro de Utilização Doc. Fiscais e Termos de Ocorrências  
Livro Registro de Inventário no qual deverão constar registros dos estoques existentes no término de cada ano-calendário, quando contribuinte do ICMS  
Talonários Fiscal  
24104912-1  
M ANDRE SILVA DA COSTA - EPP  
R JOSE MARIA PASSOS, 185. CENTRO.  
PALMEIRA DOS INDIOS-AL

SÓCIO

3601327406 - MARCOS ANDRE SILVA DA COSTA  
R ENG. JOSE DA ROCHA LEITE, 182.  
SAO FRANCISCO-AL. CEP: 57605200

DIFIS, 12 de Março de 2014.

Nilton Antonio Ferreira Medeiros  
Diretor de Fiscalização

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SRE N° 020/2014

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo abaixo discriminado

RESOLVE,

1° Na forma do inciso I do art. 4° da Instrução Normativa SEF n° 042/2012, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 5 de dezembro de 2012, que disciplina o pedido de credenciamento no âmbito do Decreto n° 20.747 de 26 de junho de 2012, notificar sobre o INDEFERIMENTO do pedido de credenciamento definitivo do contribuinte identificado a seguir:

PROCESSOS 1500-034100/2012 + 1500-037096/2012  
CONTRIBUINTE: DISTRIBUIDORA SELETA LTDA.

CACEAL 24.106.898-3  
RAZÕES DO INDEFERIMENTO

Não ter atendido aos seguintes requisitos impostos pela legislação vigente:

a – art. 14, inciso II, alínea “a”, item 01, da Instrução Normativa GSEF n° 005/2009: apresentar saldo de ICMS normal a recolher nos meses de outubro/2012 e junho/2013; e  
b – art. 4°, inciso VIII, do Decreto n° 20.747/2012: comprovação da opção pelo lucro real no ano-calendário 2013 (DCTF).

2° Na forma da Instrução Normativa GSEF n° 42, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 5 de dezembro de 2012, e suas alterações, fica concedido ao interessado o prazo de dez dias, a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar pedido de revisão por escrito, se assim desejar.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 12 de março de 2014.

RONALDO RODRIGUES DA SILVA  
Diretor de Tributação no exercício do  
cargo Superintendente da Receita Estadual

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SRE N° 022/2014

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo abaixo discriminado

RESOLVE,

1° Na forma do inciso I do art. 4° da Instrução Normativa SEF n° 042/2012, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 5 de dezembro de 2012, que disciplina o pedido de credenciamento no âmbito do Decreto n° 20.747 de 26 de junho de 2012, notificar sobre o INDEFERIMENTO do pedido de credenciamento definitivo do contribuinte identificado a seguir:

PROCESSOS 1500-039584/2012  
CONTRIBUINTE: JAM DISTRIBUIDORA LTDA.

CACEAL 24.104.086-8  
RAZÕES DO INDEFERIMENTO

Não ter atendido aos seguintes requisitos impostos pela legislação vigente:

a – multas decorrentes da entrega da DAC relativas aos períodos de: dezembro de 2011 e junho de 2012;



b – sanar e/ou justificar divergências de informações relativas ao ICMS decorrente do confronto das informações prestadas na DAC x SPED-EFD do relatório de cruzamento da DAC x Arrecadação do ICMS e dos registros fiscais de apuração do ICMS operações próprias nos períodos de: fevereiro, abril, julho, outubro e dezembro de 2012 e janeiro de 2013;

c – comprovação da opção pelo lucro real no ano-calendário 2014 (DCTF).

2º Na forma da Instrução Normativa GSEF nº 42, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 5 de dezembro de 2012, e suas alterações, fica concedido ao interessado o prazo de dez dias, a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar pedido de revisão por escrito, se assim desejar.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 13 de março de 2014.

RONALDO RODRIGUES DA SILVA  
Diretor de Tributação no exercício do  
cargo Superintendente da Receita Estadual

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DIFIS - Nº 025/2014

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o estipulado nos Arts. 11, III e 12, III, da Lei Nº 6771/06, tendo em vista o não atendimento da Intimação Fiscal, nº 92446/2013 OS-7025988 via Aviso de Recebimento-AR nºs RA-05029855-6 BR, respectivamente, convoca a empresa e os senhores sócios abaixo discriminados, para apresentar à Diretoria de Fiscalização, estabelecida à Rua João Gualberto Pereira do Carmo nº 113, Edifício Comercial Empresarial Ponta Verde, 5º Andar, CEP 57035-270, Ponta Verde. Maceió/AL., no prazo de 30 (trinta) dias, no horário de 8 às 14h, os livros e documentos fiscais abaixo relacionados, dos exercícios de 2009 a 2012, sob pena de ser considerado extraviados, de acordo com o Art 50, § 10, I da Lei Nº 5.900, de 27 de dezembro de 1996.

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

Livro de Registro de Entradas de Mercadorias

Livro de Registro de Saídas de Mercadorias

Livro de Registro de Inventário

Livro de Registro de Apuração do ICMS

Livro de Registro de Utilização Doc. Fiscais e Termos de Ocorrências

Livro Registro de Inventário no qual deverão constar registros dos estoques existente no término de cada ano-calendário, quando contribuinte do ICMS

Talonnários

Fiscais

24089392-1

PAULINO CONSTRUCOES LTDA - EPP

R PEDRO CORREIA, 318/A. CENTRO. ARAPIRACA-AL

SÓCIOS

84181982491 - MERCIA CRISTINA ARCANJO DOS SANTOS

R PEDRO CORREIA, 318. 1º ANDAR.

57300400

CENTRO. Arapiraca/AL. CEP:

94333424887 - PAULO ANTONIO ARCANJO DA SILVA

R PEDRO CORREIA, 318. 1º ANDAR.

CENTRO. ARAPIRACA-AL. CEP: 57300400

DIFIS, 12 de Março de 2.014.

Nilton Antonio Ferreira Medeiros  
Diretor de Fiscalização

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DIFIS - Nº 026 / 2014

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o estipulado nos Arts. 11, III e 12, III, da Lei Nº 6771/06, tendo em vista o não atendimento da Intimação Fiscal, nº 92269/2013 OS-7025932, via Aviso de Recebimento-AR nºs RA-05029798-7 BR, respectivamente, convoca a empresa e os senhores sócios abaixo discriminados, para apresentar à Diretoria de Fiscalização, estabelecida à Rua João Gualberto Pereira do Carmo nº 113, Edifício Comercial Empresarial Ponta Verde, 5º Andar, CEP 57035-270, Ponta Verde. Maceió/AL., no prazo de 30 (trinta) dias, no horário de 8 às 14h, os livros e documentos fiscais abaixo relacionados, dos exercícios de 2009 a 2012, sob pena de ser considerado extraviados, de acordo com o Art 50, § 10, I da Lei Nº 5.900, de 27 de dezembro de 1996.

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

Livro de Registro de Entradas de Mercadorias

Livro de Registro de Saídas de Mercadorias

Livro de Registro de Inventário

Livro de Registro de Apuração do ICMS

Livro de Registro de Utilização Doc. Fiscais e Termos de Ocorrências

Livro Registro de Inventário no qual deverão constar registros dos estoques existente no término de cada ano-calendário, quando contribuinte do ICMS

Talonnários

Fiscais

24105676-4

HERBITEC NORDESTE COMERCIO E REEPRESENTACOES LTDA - ME

AV DR DURVAL DE GOES MONTEIRO, 6563.

PETROPOLIS. MACEIO-AL

SÓCIOS

4628566402 - ELTON PEREIRA DE HOLANDA

R ANTONIO UBALDO DOS ANJOS, 61.

CENTRO. Maceió-AL CEP: 57265000

37361570453 - JOSENAIDE FERREIRA DA SILVA FILHO

CJ ARVOREDO, RUA 5/B-36. BARRO DURO.

Maceió-AL CEP:57046040

DIFIS, 12 de Março de 2.014.

Nilton Antonio Ferreira Medeiros  
Diretor de Fiscalização

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DIFIS - Nº 027 / 2014

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o estipulado nos Arts. 11, III e 12, III, da Lei Nº 6771/06, tendo em vista o não atendimento da Intimação Fiscal, nº92430/2013 OS-7025897 via Aviso de Recebimento-AR nºs RA-05029797-5 BR, respectivamente, convoca a empresa e os senhores sócios abaixo discriminados, para apresentar à Diretoria de Fiscalização, estabelecida à Rua João Gualberto Pereira do Carmo nº 113, Edifício Comercial Empresarial Ponta Verde, 5º Andar, CEP 57035-270, Ponta Verde. Maceió/AL., no prazo de 30 (trinta) dias, no horário de 8 às 14h, os livros e documentos fiscais abaixo relacionados, dos exercícios de 2009 a 2012 sob pena de ser considerado extraviados, de acordo com o Art 50, § 10, I da Lei Nº 5.900, de 27 de dezembro de 1996.

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

Livro de Registro de Entradas de Mercadorias

Livro de Registro de Saídas de Mercadorias

Livro de Registro de Inventário

Livro de Registro de Apuração do ICMS

Livro de Registro de Utilização Doc. Fiscais e Termos de Ocorrências

Livro registro de Inventário no qual deverão constar registros dos estoques existente no término de cada ano-calendário, quando contribuinte do ICMS

Talonnários

Fiscais

24102076-0

MARKA DISTRIBUIDORA LTDA

AV DURVAL DE GOES MONTEIRO, 8753. TAB. DO MARTINS. MACEIO-AL

SÓCIOS

894012479 - ANDERSON THIAGO DOS SANTOS PEREIRA

R GENERAL HERMES, 1489. BOM PARTO.

Maceió/AL. CEP: 57017201

1126977470 - KARLA WALLERIA TENORIO DA SILVA

AV SILVIO CARLOS LUNNA VIANNA, 2375.

EDIFICIO LA ROCHELLE, APTO 70.

PONTA VERDE. MACEIO-AL. CEP: 57035160

DIFIS, 12 de Março de 2.014.

Nilton Antonio Ferreira Medeiros  
Diretor de Fiscalização

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DIFIS - Nº 028 / 2014

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o estipulado nos Arts. 11, III e 12, III, da Lei Nº 6771/06, tendo em vista o não atendimento da Intimação Fiscal, nº 92321/2013 OS- 7026036, via Aviso de Recebimento-AR nºs RA-05029669-1 BR, respectivamente, convoca a empresa e os senhores sócios abaixo discriminados, para apresentar à Diretoria de Fiscalização, estabelecida à Rua João Gualberto Pereira do Carmo nº 113, Edifício Comercial Ponta Verde, 5º Andar, CEP 57035-270, Ponta Verde. Maceió/AL., no prazo de 30 (trinta) dias, no horário de 8 às 14h, os livros e documentos fiscais abaixo relacionados, dos exercícios de 2009 a 2012, sob pena de ser considerado extraviados, de acordo com o Art 50, § 10, I da Lei Nº 5.900, de 27 de dezembro de 1996.

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

Livro de Registro de Entradas de Mercadorias

Livro de Registro de Saídas de Mercadorias

Livro de Registro de Inventário

Livro de Registro de Apuração do ICMS

Livro de Registro de Utilização Doc. Fiscais e Termos de Ocorrências

Livro Registro de Inventário no qual deverão constar registros dos estoques existentes no término de cada

ano-calendário, quando contribuinte do ICMS  
24103005-6  
JOSE FRANCISCO BRANDAO & CIA LTDA - ME  
R SILVESTRE PERICLES, 48. CENTRO.  
SANTANA DO MUNDAU-AL

SÓCIOS  
780252497 - CHRISTIANO DA SILVA BRANDAO  
R MARIA PEREIRA MAIA, 35. CENTRO-AL. CEP: 57840000

21252017472 - JOSE FRANCISCO BRANDAO  
R MARIA PEREIRA MAIA, 35. CENTRO-AL. CEP: 57840000

DIFIS, 12 de Março de 2.014.

Nilton Antonio Ferreira Medeiros  
Diretor de Fiscalização

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SRE - N° 021/2014

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta do MEMO DIFIS N° 023/2014, da Diretoria de Fiscalização de Estabelecimentos.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que de acordo com o disposto no Art. 60 e 61, da Instrução Normativa SEF n° 17/2007, ficam as inscrições abaixo discriminadas na situação "BAIXADA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas – CACEAL.

PROCESSO: 1500-035813/2012  
CACEAL: 242.57130-1  
RAZÃO SOCIAL: ACACIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA RESTAURANTE – ME.  
OS: 7022393

PROCESSO: 1500-036800/2010  
CACEAL: 242.15590-1  
RAZÃO SOCIAL: AJINOMOTO INTERAMERICANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.  
OS: 9009395

PROCESSO: 1500-019119/2013  
CACEAL: 242.33192-0  
RAZÃO SOCIAL: CB SOARES MOVEIS ME  
OS: 7024871.

PROCESSO: 1500-026266/2010  
CACEAL: 248.46090-0  
RAZÃO SOCIAL: DB VIEIRA MERCADINHO  
OS: 7020796

PROCESSO: 1500-015730/2013  
CACEAL: 242.07768-4  
RAZÃO SOCIAL: JOÃO BATISTA DE SOUZA SILVA ME  
OS: 7024836

PROCESSO: 1500-023270/2009  
CACEAL: 248.30816-5  
RAZÃO SOCIAL: JOSE DE LIRA SILVA ME  
OS: 7012864

PROCESSO: 1500-027805/2012  
CACEAL: 242.62258-0  
RAZÃO SOCIAL: KCB DA SILVA-ME  
OS: 7024824

PROCESSO: 1500-020301/2009  
CACEAL: 248.32049-1  
RAZÃO SOCIAL: MARIA CLAUDIA CORREIA ME  
OS: 7012840

PROCESSO: 1500-002370/2013  
CACEAL: 248.29389-3  
RAZÃO SOCIAL: NADJA MARIA TENORIO VASCONCELOS ME  
OS: 7024822

Talónários Fiscais  
PROCESSO: 1500-002754/2013  
CACEAL: 242.17901-0  
RAZÃO SOCIAL: OTICA CLARA LTDA ME  
OS: 7024841

PROCESSO: 1500-037359/2012  
CACEAL: 242.30295-5  
RAZÃO SOCIAL: ROZIVANIA DOS ANJOS DA CONCEIÇÃO  
OS: 7027080

PROCESSO: 1500-020433/2013  
CACEAL: 242.52949-6  
RAZÃO SOCIAL: WALFRAN FONSECA DOS SANTOS  
OS: 7027079

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL EM MACEIÓ, 13 DE MARÇO DE 2014.

RONALDO RODRIGUES DA SILVA  
DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE  
SUPERINTENDENTE DA RECEITA ESTADUAL – SRE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SRE N° 023/2014

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo abaixo discriminado

RESOLVE,

1° Na forma do previsto no art. 4° da Instrução Normativa SEF n° 042/2012, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 5 de dezembro de 2012, que disciplina o pedido de credenciamento no âmbito do Decreto n° 20.747 de 26 de junho de 2012, notificar sobre o INDEFERIMENTO do pedido de credenciamento definitivo do contribuinte identificado a seguir:

PROCESSOS 1500-027141/2012, 1500-033458/2012 e 1500-011266/2013.

CONTRIBUINTE: DISTRIBUIDORA RAMOS E LUCENA LTDA.

CACEAL 24.235.168-9

RAZÕES DO INDEFERIMENTO

Não ter atendido ao requisito previsto no inciso VI do caput do art. 4° do Decreto n° 20.747 de 2012, ou seja, irregularidade quanto ao cumprimento de obrigações tributárias acessórias, em especial a divergência de informações entre a DAC e EFD dos meses 10/2011, 12/2011, 01/2012, 02/2012 e 11/2012.

2° Na forma do inciso II do art. 4° da Instrução Normativa GSEF n° 42, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 5 de dezembro de 2012, fica concedido ao interessado o prazo de dez dias, a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar pedido de revisão por escrito, se assim desejar.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 13 de março de 2014.

RONALDO RODRIGUES DA SILVA  
Diretor de Tributação no exercício do  
cargo Superintendente da Receita Estadual

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DIFIS - N° 030 / 2014

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o estipulado nos Arts. 11, III e 12, III, da Lei N° 6771/06, tendo em vista o não atendimento da Intimação Fiscal, n° 92362/2013, OS-7026080, via Aviso de Recebimento-AR n°s RA-05029723-8 BR, respectivamente, convoca a empresa e os senhores sócios abaixo discriminados, para apresentar à Diretoria de Fiscalização, estabelecida à Rua João Gualberto Pereira do Carmo n° 113, Edifício Comercial Empresarial Ponta Verde, 5° Andar, CEP 57035-270, Maceió/ AL., no prazo de 30 (trinta) dias, no horário de 8 às 14h, os livros e documentos fiscais abaixo relacionados, dos exercícios de 2009 a 2012, sob pena de ser considerado extravaviados, de acordo com o Art 50, § 10, I da Lei N° 5.900, de 27 de dezembro de 1996.

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

Livro de Registro de Entradas de Mercadorias

Livro de Registro de Saídas de Mercadorias

Livro de Registro de Inventário

Livro de Registro de Apuração do ICMS

Livro de Registro de Utilização Doc. Fiscais e Termos de Ocorrências

Livro Registro de Inventário no qual deverão constar registros dos estoques existentes no término de cada ano calendário, quando contribuinte- do ICMS

Fiscais

24097189-2

L M L COMERCIAL LTDA - ME

R ENGENHEIRO MARIO DE GUSMAO, 507.

PONTA VERDE. MACEIO-AL

Talónário

## SÓCIOS

38500752491 - FERNANDO MAGNO LAMENHA DE OLIVEIRA  
R DESP. HUMBERTO GUIMARAES, 491. AP 101.  
PONTA VERDE. MACEIO-AL. CEP: 57035030

91177316404 - ROBERTA AMORIM MALTA LAMENHA  
R DESP. HUMBERTO GUIMARAES, 491. APT 101.  
PONTA VERDE. MACEIO-AL. CEP: 57035030

DIFIS, 12 de Março de 2.014.

Nilton Antonio Ferreira Medeiros  
Diretor de Fiscalização

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

## EDITAL DIFIS - N° 031/ 2014

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o estipulado nos Arts. 11, III e 12, III, da Lei N° 6771/06, tendo em vista o não atendimento da Intimação Fiscal, n° 92406/2013, OS-7026037, via Aviso de Recebimento-AR n°s RA-05029794-4 BR, respectivamente, convoca a empresa e o senhor sócio abaixo discriminado, para apresentar à Diretoria de Fiscalização, estabelecida à Rua João Gualberto Pereira do Carmo n°113, Edifício Comercial Empresarial Ponta Verde, 5° Andar, CEP 57035-270, Ponta Verde. Maceió/AL., no prazo de 30 (trinta) dias, no horário de 8 às 14h, os livros e documentos fiscais abaixo relacionados, dos exercícios de 2009 a 2012, sob pena de ser considerado extraviados, de acordo com o Art 50, § 10, I da Lei N° 5.900, de 27 de dezembro de 1996.

## DOCUMENTOS SOLICITADOS:

Livro de Registro de Entradas de Mercadorias  
Livro de Registro de Saídas de Mercadorias  
Livro de Registro de Inventário  
Livro de Registro de Apuração do ICMS  
Livro de Registro de Utilização Doc. Fiscais e Termos de Ocorrências  
Livro Registro de Inventário no qual deverão constar registros dos estoques existente no término de cada ano-calendário, quando contribuinte do ICMS Talonários Fiscais  
24234382-1

MARIA BETANIA ANTERO TORRES DE SOUZA - ME  
R ACRE, 308. FEITOSA. MACEIO-AL.

DIFIS, 12 de Março de 2.014.

Nilton Antonio Ferreira Medeiros  
Diretor de Fiscalização

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

## EDITAL DIFIS - N° 032/ 2014.

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o estipulado nos Arts. 11, III e 12, III, da Lei N° 6771/06, tendo em vista o não atendimento da Intimação Fiscal, n°701490/001, OS-7014190, via Aviso de Recebimento-AR n°s JG-01289125-6 BR, JG-01289127-3 BR, JG-01289126-0 BR respectivamente, convoca a empresa e o senhor sócio abaixo discriminado, para apresentar à Diretoria de Fiscalização, estabelecida à Rua João Gualberto Pereira do Carmo n° 113, Edifício Comercial Empresarial Ponta Verde, 5° Andar, CEP 57035-270, Ponta Verde. Maceió/AL., no prazo de 30 (trinta) dias, no horário de 8 às 14h, os livros e documentos fiscais abaixo relacionados, dos exercícios de 28/08/2008 a 2013, sob pena de ser considerado extraviados, de acordo com o Art 50, § 10, I da Lei N° 5.900, de 27 de dezembro de 1996.

## DOCUMENTOS SOLICITADOS:

Livro de Registro de Entradas de Mercadorias  
Livro de Registro de Saídas de Mercadorias  
Livro de Registro de Inventário  
Livro de Registro de Apuração do ICMS  
Livro de Registro de Utilização Doc. Fiscais e Termos de Ocorrências  
Notas Fiscais de Saídas de Mercadorias Talonários de notas fiscais série A, B, C, D, Única Talões Mod. 02 série D de 000001 a 000750, Talões Mod. 01 de n° 000001 a 000850  
24213599-4

A P DE PAIVA CEREAS – ME.  
R. DO SOL, 85. CENTRO. ARAPIRACA-AL

## SÓCIO

9687226447 - ADEMIR PESSOA DE PAIVA  
R ADEMARIO JOSE MENDES LIRA, 231. ALTO DO CRUZEIRO ARAPIRACA-AL. CEP: 57312261

DIFIS, 12 de Março de 2.014.

Nilton Antonio Ferreira Medeiros  
Diretor de Fiscalização

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

## EDITAL DIFIS - N° 033 / 2014

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o estipulado nos Arts. 11, III e 12, III, da Lei N° 6771/06, tendo em vista o não atendimento da Intimação Fiscal, n° 7002733/001 OS-7002733 via Aviso de Recebimento-AR n°s RA-05029901-8 BR RA-05029912-3 BR RA-05029911-0 BR, respectivamente, convoca a empresa e os senhores sócios abaixo discriminados, para apresentar à Diretoria de Fiscalização, estabelecida à Rua João Gualberto Pereira do Carmo n° 113, Edifício Comercial Empresarial Ponta Verde, 5° Andar, CEP 57035-270, Ponta Verde. Maceió/AL., no prazo de 30 (trinta) dias, no horário de 8 às 14h, os livros e documentos fiscais abaixo relacionados, dos exercícios de 2008, 2009 e 2010 sob pena de ser considerado extraviados, de acordo com o Art 50, § 10, I da Lei N° 5.900, de 27 de dezembro de 1996.

## DOCUMENTOS SOLICITADOS:

Livro de Registro de Utilização Doc. Fiscais e Termos de Ocorrências  
Documentos Fiscais de Saída Documentos de Arrecadação  
Balança Patrimonial Livro Registro de Mercadorias  
Livro Registro de Apuração do ICMS

24233351-6

COMERCIAL DE DOCES CORREA LTDA – ME.

R ANTONIO REINALDO, 215. CENTRO. PARIPUEIRA-AL

## SÓCIOS

8754691400 - PAULO JORGE CORREA COSTA  
AV HILDA FELIX DE OLIVEIRA, 78.  
SANTA LUCIA. Maceió/AL. CEP: 57082590

60040785734 - MOISES CORREA COSTA  
AV HILDA FELIX DE OLIVEIRA, 78.  
SANTA LUCIA. MACEIO/AL. CEP: 57082590

DIFIS, 12 de Março de 2.014.

Nilton Antonio Ferreira Medeiros  
Diretor de Fiscalização

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

## EDITAL DIFIS - N° 034/ 2014

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o estipulado nos Arts. 11, III e 12, III, da Lei N° 6771/06, tendo em vista o não atendimento da Intimação Fiscal, n° 95365 OS-702493-2, via Aviso de Recebimento-AR n°s JG-01289143-2 BR JG-01289152-5 BR JG-01289164-0 BR, respectivamente, convoca a empresa e o senhor sócio abaixo discriminado, para apresentar à Diretoria de Fiscalização, estabelecida à Rua João Gualberto Pereira do Carmo n° 113, Edifício Comercial Ponta Verde, 5° Andar, CEP 57035-270, Ponta Verde. Maceió/AL., no prazo de 30 (trinta) dias, no horário de 8 às 14h, os livros e documentos fiscais abaixo relacionados, dos exercícios de 2008 a 2013, sob pena de ser considerado extraviados, de acordo com o Art 50, § 10, I da Lei N° 5.900, de 27 de dezembro de 1996.

## DOCUMENTOS SOLICITADOS:

Livro de Registro de Entradas de Mercadorias  
Livro de Registro de Inventário  
Livro de Registro de Utilização Doc. Fiscais e Termos de Ocorrências  
Declaração Anual do Contribuinte - DAC.  
24107254-9

AMARO JORGE RODRIGUES - ME

R DO JASMIN, 120. CENTRO. SAO MIGUEL DOS MILAGRES-AL

## SÓCIO

778491404 - AMARO JORGE RODRIGUES

DIFIS, 12 de Março de 2.014.

Nilton Antonio Ferreira Medeiros  
Diretor de Fiscalização

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

## EDITAL DIFIS - N° 034/ 2014

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o estipulado nos Arts. 11, III e 12, III, da Lei N° 6771/06, tendo em vista o não atendimento da Intimação Fiscal, n° 95365 OS-702493-2, via Aviso de Recebimento-AR n°s JG-01289143-2 BR JG-01289152-5 BR JG-01289164-0 BR, respectivamente, convoca a empresa e o senhor sócio abaixo discriminado, para apresentar à Diretoria de Fiscalização, estabelecida à Rua João Gualberto Pereira do Carmo n° 113, Edifício Comercial Ponta



Verde, 5º Andar, CEP 57035-270, Ponta Verde. Maceió/AL., no prazo de 30 (trinta) dias, no horário de 8 às 14h, os livros e documentos fiscais abaixo relacionados, dos exercícios de 2008 a 2013, sob pena de ser considerado extraviados, de acordo com o Art 50, § 10, I da Lei N° 5.900, de 27 de dezembro de 1996.

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

Livro de Registro de Entradas de Mercadorias  
Livro de Registro de Inventário  
Livro de Registro de Utilização Doc. Fiscais e Termos de Ocorrências  
Declaração Anual do Contribuinte - DAC.  
241107254-9  
AMARO JORGE RODRIGUES - ME  
R DO JASMIN, 120. CENTRO. SAO MIGUEL DOS MILAGRES-AL

SÓCIO

778491404 - AMARO JORGE RODRIGUES

DIFIS, 12 de Março de 2.014.

Nilton Antonio Ferreira Medeiros  
Diretor de Fiscalização

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
DIRETORIA DE CADASTRO  
EDITAL DICAD N° 086/2014

O DIRETOR DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais.

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo mencionado, o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram a sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas:

EDITAL DICAD: 451/2013

CACEAL: 24105070-7

RAZAO SOCIAL: USE-TEC INDÚSTRIA QUIMICA LTDA – ME

DIRETORIA DE CADASTRO, Maceió, 11 de março de 2014.

EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO  
Diretor de Cadastro

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DIFIS - N° 043/ 2014

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o estipulado nos Arts. 11, III e 12, III, da Lei N° 6771/06, tendo em vista o não atendimento da Intimação Fiscal, n° 95344, OS-7024851 via Aviso de Recebimento-AR n°s JG-01289145-0 Br JG-01289163-6 BR JG-01289150-3 BR, respectivamente, convoca a empresa e os senhores sócios abaixo discriminados, para apresentar à Diretoria de Fiscalização, estabelecida à Rua João Gualberto Pereira do Carmo n°113, Edifício Comercial Empresarial Ponta Verde, 5º Andar, CEP 57035-270, Ponta Verde. Maceió/AL., no prazo de 30 (trinta) dias, no horário de 8 às 14h, os livros e documentos fiscais abaixo relacionados, dos exercícios de 2008 a 2013 sob pena de ser considerado extraviados, de acordo com o Art 50, § 10, I da Lei N° 5.900, de 27 de dezembro de 1996.

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

Livro de Registro de Utilização Doc. Fiscais e Termos de Ocorrências  
Documentos de Arrecadação-DAR referente ao recolhimento 12 (doze) UPFAL's por atraso da entrega DAC  
24106777-4  
CANIDE PETROLEO TRANSPORTADOR REVENDEDOR ME.  
AV. SERGIO LUIZ PESSOA BRAGA, 5620-A.  
ANTARES. MACEIO-AL

SÓCIOS

28100514453 - ELIAS BRANDAO VILELA NETO  
AV. SILVIO CARLOS LUNNA VIANA, 2635. APTO 302.  
PONTA VERDE. Maceió/-AL. CEP: 57035160

48371505434 - FRANCINE TORRES VILELA  
AV. SILVIO CARLOS VIANA, 2635. APT 302.  
PONTA VERDE. MACEIO/AL. CEP: 57035160

DIFIS, 12 de Março de 2.014.

Nilton Antonio Ferreira Medeiros  
Diretor de Fiscalização

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DIFIS - N° 044 / 2014

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o estipulado nos Arts. 11, III e 12, III, da Lei N° 6771/06, tendo em vista o não atendimento da Intimação Fiscal, n° 95343 OS-7024843, via Aviso de Recebimento-AR n°s JG-01289162-2 BR JG-01289151-7 Br JG-01289155-1 BR, respectivamente, convoca a empresa e o senhor sócio abaixo discriminado, para apresentar à Diretoria de Fiscalização, estabelecida à Rua João Gualberto Pereira do Carmo n° 113, Edifício Comercial Empresarial Ponta Verde, 5º Andar, CEP 57035-270, Ponta Verde. Maceió/AL., no prazo de 30 (trinta) dias, no horário de 8 às 14h, os livros fiscais abaixo relacionados, dos exercícios de 2008 a 2012 sob pena de ser considerado extraviados, de acordo com o Art 50, § 10, I da Lei N° 5.900, de 27 de dezembro de 1996.

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

Livro de Registro de Entradas de Mercadorias  
Livro de Registro de Utilização Doc. Fiscais e Termos de Ocorrências  
24256762-2  
LUIZ HENRIQUE MARTINS TAVARES – ME.  
R JACINTO JERONIMO, 62. CENTRO. TEOTONIO VILELA/AL.

SÓCIO

7753903489 - LUIZ HENRIQUE MARTINS TAVARES  
AV. GETULIO VARGAS, 372. CENTRO.  
PENEDO/AL. CEP: 57200000

DIFIS, 12 de Março de 2.014.

Nilton Antonio Ferreira Medeiros  
Diretor de Fiscalização

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DIFIS - N° 045/ 2014

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o estipulado nos Arts. 11, III e 12, III, da Lei N° 6771/06, tendo em vista o não atendimento da Intimação Fiscal, n° 95347, OS-7024830, via Aviso de Recebimento-AR n°s JG-01289148-5 Br JG-01289156-5 BR JG-01289147-7 BR, respectivamente, convoca a empresa e o senhor sócio abaixo discriminado, para apresentar à Diretoria de Fiscalização, estabelecida à Rua João Gualberto Pereira do Carmo n° 113, Edifício Comercial Empresarial Ponta Verde, 5º Andar, CEP 57035-270, Ponta Verde. Maceió/AL., no prazo de 30 (trinta) dias, no horário de 8 às 14h, os livros e documentos fiscais abaixo relacionados, dos exercícios de 2008 a 2013 sob pena de ser considerado extraviados, de acordo com o Art 50, § 10, I da Lei N° 5.900, de 27 de dezembro de 1996.

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

Livro de Registro de Entradas de Mercadorias  
Livro Registro de Utilização Documentos Fiscais de Ocorrências  
Outros Documentos do Fisco/Contábil  
- Agosto a Dez./2010  
de Receitas e Despesas Janeiro/2011  
24230507-5

CLAUDIO HENRIQUE GODOI DE SA – ME.

AV. MENINO MARCELO, 1334. TAB. DO MARTINS. MACEIO-AL

SÓCIO

67734316468 - CLAUDIO HENRIQUE GODOI DE SA  
R. DANUSIA DE MENEZES BRANDAO AYRES, 147, APT 201 GRUTA DE LOURDES. MACEIO/  
AL. CEP: 57052620

DIFIS, 12 de Março de 2.014.

Nilton Antonio Ferreira Medeiros  
Diretor de Fiscalização

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DIFIS - N° 056 / 2014

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o estipulado nos Arts. 11, III e 12, III, da Lei N° 6771/06, tendo em vista o não atendimento da Intimação Fiscal, n° 70.25099-01/2012, OS-7025099, via Aviso de Recebimento-AR n°s JG-81708532-0 JG-81708527-6 BR JG-81708533-3 BR, respectivamente, convoca a empresa e o senhor sócio abaixo discriminado, para apresentar à Diretoria de Fiscalização, estabelecida à Rua João Gualberto Pereira do Carmo n° 113, Edifício Comercial Ponta Verde, 5º Andar, CEP 57035-270, Ponta Verde. Maceió/AL., no prazo de 30 (trinta) dias, no horário de 8 às 14h, os livros e documentos fiscais abaixo relacionados, dos exercícios de

2011 a 2012, sob pena de ser considerado extraviados, de acordo com o Art 50, § 10, I da Lei N° 5.900, de 27 de dezembro de 1996.

## DOCUMENTOS SOLICITADOS:

Livro de Registro de Entradas de Mercadorias 01/06/2011 a 31/10/2013 - Formulários/Livros 2013 Entradas  
Livros Registro de Saída de Mercadorias 01/06/2011 a 31/10/2013 Entradas  
Saídas -Formulários /Livros 2013 Entradas  
Livro de Registro de Apuração do ICMS 01/06/2011 a 31/10/2013 -Formulários/ Livros 2013 Apuração  
01/06/2011 a 31/12/2012 Livro Registro de Inventário  
Livro de Registro de Utilização Doc. Fiscais e Termos de Ocorrências  
Notas Fiscais de Entradas de Mercadorias exceto as NFE's 01/06/2011 a 31/10/2013 3  
as NFE's 01/06/2011 a 31/10/2013 Notas Fiscais de Saídas de Mercadorias, exceto  
Imposto de Renda empresa (pessoa jurídica) 2011 a 2012 Declaração do  
do Imposto de Renda dos sócios (pessoa física) 2011 a 2012 Declaração  
de Recebimento pelo Destinatário (Canhoto) referente as notas fiscais de saídas 01/06/2011 a 31/10/2013 Comprovante

Contrato Social e suas Alterações de endereço dos sócios e/ou Procuradores  
empresa e responsável Contábil informando sobre a documentação solicitada, porém não apresentada  
Os Livros fiscais deverão ser entregues também em CD/DVD- Magnético

24248937-0  
E DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS - EPP  
R JOAO PEDRO, 78. CENTRO. ROTEIRO-AL

SÓCIO  
11113541466 - EDENILSON DOS SANTOS  
R. ELVIRA LEITE, 2010. CENTRO.  
COQUEIRO SECO-AL. CEP: 57140000

DIFIS, 12 de Março de 2014.

Nilton Antonio Ferreira Medeiros  
Diretor de Fiscalização

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE CADASTRO  
EDITAL DICAD N° 088/2014

O DIRETOR DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que os contribuintes abaixo relacionados não promoveram as alterações relativas as informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre o contribuinte e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a pessoa que consta vinculada, no CACEAL, como contabilista, comunicou a SEFAZ através do processo n° 1500-004733/2014 que não mais presta serviços contábeis ao contribuinte, conforme as disposições previstas na Instrução Normativa SEF N° 17/2007, art. 40, parágrafo 3°.

## RESOLVE:

Intimar os contribuintes abaixo relacionados, para, no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação oficial, promover a alteração das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

Findo o prazo determinado, os que assim não procederem, terão a inscrição estadual tornada INAPTA através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com o § 4° do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF N° 17/2007.

Município: DELMIRO GOUVEIA

CACEAL	Razão Social
24201554-9	ANTONIO TEOTONIO DA SILVA JUNIOR - ME
24218292-5	ASSOCIACAO DESCANSO DE REI DOS ARTESAO S DO POVOADO SALGADO
24216537-0	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA CIDADE DE DELMIRO GOUVEIA
24212102-0	EMHE ALUMINIOS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
24213691-5	MAFRA E BATALHA COMERCIO DE MATERIAL DE CON
24260979-1	MARILENE DA FONSECA BARBOZA DA SILVA - ME
24200226-9	RAUL GOMES FEITOZA - ME
24210115-1	RONALDO ANACLETO DOS SANTOS - ME

Município: INHAPI

CACEAL	Razão Social
24201574-3	ANATECIA PEREIRA DOS SANTOS - ME
24212206-0	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE INHAPI

Município: MATA GRANDE

CACEAL	Razão Social
24213168-9	ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS DE MATA GRANDE

Município: OLHO D'AGUA DO CASADO

CACEAL	Razão Social

24217110-9	MANOEL AUGUSTO DA SILVA TRANSPORTES - ME
------------	--

Município: PIRANHAS

CACEAL	Razão Social
24842192-1	CLAUDIA MARIA COSTA XAVIER - ME
24837195-9	MARIA FLORISVANIA RAMALHO PAIXAO - ME
24219042-1	MARX ROBERTO OLIVEIRA SILVA - ME
24216831-0	MC CONSTRUCOES E ASSESSORIA LTDA - ME
24083749-5	PANIFICACAO E EMPREEDIMENTOS NOSSO LAR LTDA
24088148-6	PANIFICACAO E EMPREEDIMENTOS NOSSO LAR LTDA
24207163-5	PANIFICACAO E EMPREEDIMENTOS NOSSO LAR LTDA
24106239-0	TAVARES E SANTOS LTDA - ME

Maceió, 12 de março de 2014

EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO  
DIRETOR DE CADASTRO

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DIFIS - N° 055/ 2014

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o estipulado nos Arts. 11, III e 12, III, da Lei N° 6771/06, tendo em vista o não atendimento da Intimação Fiscal, n° 70.25101-01/2012, OS-7025101, via Aviso de Recebimento-AR n°s JG-81708576-1 BR JG-81708587-7 BR JG-81708579-2 BR, respectivamente, convoca a empresa e o senhor sócio abaixo discriminado, para apresentar à Diretoria de Fiscalização, estabelecida à Rua João Gualberto Pereira do Carmo n° 113, Edifício Comercial Empresarial Ponta Verde, 5° Andar, CEP 57035-270, Ponta Verde, Maceió/AL., no prazo de 30 (trinta) dias, no horário de 8 às 14h, os livros e documentos fiscais abaixo relacionados, dos exercícios de 2011 a 2013, sob pena de ser considerado extraviados, de acordo com o Art 50, § 10, I da Lei N° 5.900, de 27 de dezembro de 1996.

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

Livro de Registro de Entradas de Mercadorias 01/01/2011 a 31/10/2013 Entradas  
-Formulários/ Livros 2013  
Livros Registro de Saída de Mercadorias 01/01/2011 a 31/10/2013  
Saídas -Formulários / Livros 2013  
Livro de Registro de Apuração do ICMS 01/01/2011 a 31/10/2013 Apuração  
-Formulários/ Livros 2013 Livro Registro de Inventário  
01/01/2011 a 31/12/2012  
Livro de Registro de Utilização Doc. Fiscais e Termos de Ocorrências  
N. Fiscais de Entradas de Mercadorias exceto as NFE's 01/01/2011 a 31/10/2013  
3 N. Fiscais de Saídas de Mercadorias, exceto as NFE's  
01/01/2011 a 31/10/2013 Declaração do Imposto  
de Renda empresa (pessoa jurídica) 2011 a 2012 Declaração  
do Imposto de Renda dos sócios (pessoa física) 2011 a 2012 Comprovante  
de Recebimento pelo Destinatário (Canhoto) ref. as notas fiscais de saídas 01/01/2011 a 31/10/2013  
Contrato Social e suas Alterações Comprovantes de  
endereço dos sócios e/ou Procuradores Declaração  
firmada pela empresa e responsável Contábil informando sobre a Documentação Solicitada, porém não  
apresentadas Os Livros fiscais deverão ser  
entregues também em CD/DVD (Magnético)  
24241733-7  
J. O. DA SILVA - ME  
R. ALBA MENDES FALCAO, 36. BARRO DURO. MACEIO-AL

SÓCIOS

8878388475 - JOSE ORLANDO DA SILVA  
AV. DEP. CECI CUNHA, 27.  
TABULEIRO DO MARTINS. MACEIO/AL. CEP: 57000000

DIFIS, 12 de Março de 2.014.

Nilton Antonio Ferreira Medeiros  
Diretor de Fiscalização

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DIFIS - N° 047/ 2014

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o estipulado nos Arts. 11, III e 12, III, da Lei N° 6771/06, tendo em vista o não atendimento da Intimação Fiscal, n° 70.25138-01/2012, OS-7025138 via Aviso de Recebimento-AR n°s JG-81708601-6 BR JG-81708608-1 BR JG-81708603-3 BR JG-81708602-0 BR, respectivamente, convoca a empresa e os senhores sócios abaixo discriminados, para apresentar à Diretoria de Fiscalização, estabelecida à Rua João Gualberto Pereira do Carmo n° 113, Edifício Comercial Empresarial Ponta Verde, 5° Andar, CEP 57035-270, Ponta Verde, Maceió/AL., no prazo de 30 (trinta) dias, no horário de 8 às 14h, os livros e documentos fiscais abaixo relacionados, dos exercícios de 2010 a 2013, sob pena de ser considerado extraviados, de acordo com o Art. 50, § 10, I da Lei N° 5.900, de 27 de dezembro de 1996.

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

Livro de Registro de Entradas de Mercadorias 01/02/2010 a 31/10/2013 Entradas  
-Formulários/Livros 2013  
Livros Registro de Saída de Mercadorias 01/02/2010 a 31/10/2013  
Saídas -Formulários / Livros 2013  
Livro de Registro de Apuração do ICMS 01/02/2010 a 31/10/2013 Apuração  
-Formulários/ Livros 2013 Livro Registro de Inventário  
01/02/2010 a 31/10/2013  
Livro de Registro de Utilização Doc. Fiscais e Termos de Ocorrências  
Notas Fiscais de Entradas de Mercadorias exceto as NFE's 01/02/2010 a 31/10/2013  
3 Notas Fiscais de Saídas de Mercadorias, exceto  
as NFE's 01/02/2010 a 31/10/2013 Declaração do Imposto de  
Renda empresa (pessoa jurídica) 2010 a 2012 Declaração do  
Imposto de Renda dos sócios (pessoa física) 2010 a 2012 Comprovante de  
Recebimento pelo Destinatário (Canhoto) referente as notas fiscais de saídas 01/02/2010 a 31/10/2013  
Contrato Social e suas Alterações Comprovantes de endereço dos sócios e/  
ou Procuradores. Declaração firmada pela empresa e responsável Contábil informando sobre a  
documentação solicitada, porém não apresentadas Os  
Livros fiscais deverão ser entregues também em CD/DVD (Magnéticos)  
24222394-0  
J & D COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP  
R EMPRESARIO CARLOS CANSANCAO GUIMARAES, 75. JARDIM PETROPOLIS. MACEIO-AL

SÓCIOS

6251966432 - MARCELO CALADO DOS SANTOS  
R SANTA AMALIA, 377. SÃO JORGE. Maceió/AL. CEP: 57044086

93847173634 - ANDRE MARCOS FONTES DE SOUZA  
AV BELMIRO AMORIM, 88.  
SANTA LUCIA. MACEIO-AL. CEP: 57082000

DIFIS, 12 de Março de 2014.

Nilton Antonio Ferreira Medeiros  
Diretor de Fiscalização



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
DIRETORIA DE CADASTRO  
EDITAL DICAD N° 087/2014

O DIRETOR DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais.

RESOLVE:

Tendo em vista o que consta do Memo.-SRE/DIRAR 9ª GRAF. N° 009/2014.3 Gerência Regional de Administração Fazendária - Santana do Ipanema e nos termos do Artigo 32, inciso I, alínea "c", do Decreto 3.481 de 16 de novembro de 2006, excluir dos editais mencionados, os contribuintes abaixo identificados, por haverem sanado as causas que ensejaram a inaptação de sua situação cadastral.

EDITAL DICAD N° 492/2013  
Razão Social: ANDRÉ PEREIRA DA SILVA PRESENTES ME  
CACEAL 248.45215-0  
DBE N° AL41501340 - 05560166000186

EDITAL DICAD N° 479/2013  
Razão Social: M J C FERRO PEREIRA ME  
CACEAL 24.07613-0  
DBE N° AL16342287 - 09143222000138

Maceió, 12 de março de 2014.

EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO  
Diretor da Diretoria de Cadastro - DICAD

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DIFIS - N° 046 / 2014  
O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o estipulado nos Arts. 11, III e 12, III, da Lei N° 6771/06, tendo em vista o não atendimento da Intimação Fiscal, n° 92465/2013, OS-7026033, via Aviso de Recebimento-AR n°s RA-05029862-7 BR, respectivamente, convoca a empresa e o senhor sócio abaixo discriminado, para apresentar à Diretoria de Fiscalização, estabelecida à Rua João Gualberto Pereira do Carmo n° 113, Edifício Comercial Empresarial Ponta Verde, 5° Andar, CEP 57035-270, Ponta Verde. Maceió/AL, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário de 8 às 14h, os livros e documentos fiscais abaixo relacionados, dos exercícios de 2009 a 2012, sob pena de ser considerado extraviados, de acordo com o Art 50, § 10, I da Lei N° 5.900, de 27 de dezembro de 1996.

DOCUMENTOS SOLICITADOS:  
Livro de Registro de Entradas de Mercadorias  
Livro de Registro de Saídas de Mercadorias  
Livro de Registro de Inventário  
Livro de Registro de Apuração do ICMS  
Livro de Registro de Utilização Doc. Fiscais e Termos de Ocorrências  
Livro registro de Inventário no qual deverão constar registros dos estoques existentes no término de cada ano-calendário, quando contribuinte do ICMS  
Fiscais NF Mod.1 n° 000001 a 000550 NF Mod.1 n° 000001 a 000100  
24220190-3 Talonários

ROBERVAL FERREIRA DE LIMA MERCADINHO - ME  
R. TAINA ROSE, 04. CIDADE UNIVERSITARIA. MACEIO-AL

SÓCIO  
6509580470 - ROBERVAL FERREIRA DE LIMA  
R ESPERANÇA, 102. CLIMA BOM. Maceió/-AL. CEP: 57071650

DIFIS, 12 de Março de 2014.

Nilton Antonio Ferreira Medeiros  
Diretor de Fiscalização

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DIFIS - N° 045/ 2014  
O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o estipulado nos Arts. 11, III e 12, III, da Lei N° 6771/06, tendo em vista o não atendimento da Intimação Fiscal, n° 95347, OS-7024830, via Aviso de Recebimento-AR n°s JG-01289148-5 Br JG-01289156-5 BR JG-01289147-7 BR, respectivamente, convoca a empresa e o senhor sócio abaixo discriminado, para apresentar à Diretoria de Fiscalização, estabelecida à Rua João Gualberto Pereira do Carmo n° 113, Edifício Comercial Empresarial Ponta Verde, 5° Andar, CEP 57035-270, Ponta Verde. Maceió/AL, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário de 8 às 14h, os livros e documentos fiscais abaixo relacionados, dos exercícios de 2008 a 2013 sob pena de ser considerado extraviados, de acordo com o Art 50, § 10, I da Lei N° 5.900, de 27 de dezembro de 1996.

DOCUMENTOS SOLICITADOS:  
Livro de Registro de Entradas de Mercadorias  
Livro Registro de Utilização Documentos Fiscais de Ocorrências  
Outros Documentos do Fisco/Contábil  
- Agosto a Dez./2010  
de Receitas e Despesas Janeiro/2011  
24230507-5  
CLAUDIO HENRIQUE GODOI DE SA – ME.  
AV. MENINO MARCELO, 1334. TAB. DO MARTINS. MACEIO-AL

Comprovante SINTEGRA  
Outros Documentos

SÓCIO  
67734316468 - CLAUDIO HENRIQUE GODOI DE SA  
R. DANUSIA DE MENEZES BRANDAO AYRES, 147, APT 201 GRUTA DE LOURDES. MACEIO/  
AL. CEP: 57052620

DIFIS, 12 de Março de 2014.

Nilton Antonio Ferreira Medeiros  
Diretor de Fiscalização

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DIFIS - N° 044 / 2014  
O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o estipulado nos Arts. 11, III e 12, III, da Lei N° 6771/06, tendo em vista o não atendimento da Intimação Fiscal, n° 95343 OS-7024843, via Aviso de Recebimento-AR n°s JG-01289162-2 BR JG-01289151-7 Br JG-01289155-1 BR, respectivamente, convoca a empresa e o senhor sócio abaixo discriminado, para apresentar à Diretoria de Fiscalização, estabelecida à Rua João Gualberto Pereira do Carmo n° 113, Edifício Comercial Empresarial Ponta Verde, 5° Andar, CEP 57035-270, Ponta Verde. Maceió/AL, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário de 8 às 14h, os livros fiscais abaixo relacionados, dos exercícios de 2008 a 2012 sob pena de ser considerado extraviados, de acordo com o Art 50, § 10, I da Lei N° 5.900, de 27 de dezembro de 1996.

DOCUMENTOS SOLICITADOS:  
Livro de Registro de Entradas de Mercadorias  
Livro de Registro de Utilização Doc. Fiscais e Termos de Ocorrências  
24256762-2  
LUIZ HENRIQUE MARTINS TAVARES – ME.  
R JACINTO JERONIMO, 62. CENTRO. TEOTONIO VILELA/AL.

SÓCIO  
7753903489 - LUIZ HENRIQUE MARTINS TAVARES  
AV. GETULIO VARGAS, 372. CENTRO.  
PENEDO/AL. CEP: 57200000

DIFIS, 12 de Março de 2014.

Nilton Antonio Ferreira Medeiros  
Diretor de Fiscalização

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DIFIS - N° 068/ 2014  
O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o estipulado nos Arts. 11, III e 12, III, da Lei N° 6771/06, tendo em vista o não atendimento da Intimação Fiscal, n° 7026451/001, OS-7026451 via Aviso de Recebimento-AR n°s JG-81709349-3 BR JG-81709354-7 BR JG-81709351-6 BR JG-81709350-2 BR, respectivamente, convoca a empresa e os senhores sócios abaixo discriminados, para apresentar à Diretoria de Fiscalização, estabelecida à Rua João Gualberto Pereira do Carmo, n° 113, Edifício Comercial Empresarial Ponta Verde, 5° Andar, CEP 57035-270, Ponta Verde. Maceió/AL, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário de 8 às 14h, os livros e documentos fiscais abaixo relacionados, dos exercícios de 01/01/2008 a 26/02/2013 sob pena de ser considerado extraviados, de acordo com o Art 50, § 10, I da Lei N° 5.900, de 27 de dezembro de 1996.

DOCUMENTOS SOLICITADOS:  
Livro de Registro de Entradas de Mercadorias  
Livro de Registro de Saídas de Mercadorias  
Livro de Registro de Inventário  
Livro de Registro de Apuração do ICMS  
Livro de Registro de Utilização Doc. Fiscais e Termos de Ocorrências  
Contrato Social e suas Alterações  
Documentos de Fiscais de Saída  
24106822-3  
CAVALCANTE E NASCIMENTO LTDA - ME  
R SILVERIO JORGE, 436. CENTRO. MACEIO-AL

Documentos Fiscais de Entradas

SÓCIOS  
3496526432 - ERNANDES CAVALCANTE RODRIGUES  
R. OTHON CORREIA, S/Nº. CENTRO.  
CHÃ PRETA/AL. CEP: 57760000

8821364453 - DINA RAMOS DO NASCIMENTO  
VAL DOS CURUMINS. SÍTIO LOLO, S/Nº.  
GARÇA TORTA/AL. CEP: 57030000

DIFIS, 12 de Março de 2.014.

Nilton Antonio Ferreira Medeiros  
Diretor de Fiscalização

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
DIRETORIA DE CADASTRO  
EDITAL DICAD N° 089/2014

O DIRETOR DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta do memorando N° 6.02.014/2014 – 8ª GRAF.

RESOLVE:

Nos termos do Artigo 32, inciso I, alínea “c”, do Decreto 3.481 de 16 de novembro de 2006, excluir do edital mencionado, o contribuinte abaixo identificado, por haver sanado as causas que ensejaram a inaptidão de sua situação cadastral.

EDITAL DICAD: 448/2013  
Razão Social: S. SILVA & CIA LTDA – EPP  
CACEAL: 24105550

Maceió, 13 de março de 2014.

EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO  
Diretor da Diretoria de Cadastro - DICAD

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DIFIS - N° 067 / 2014  
O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o estipulado nos Arts. 11, III e 12, III, da Lei N° 6771/06, tendo em vista o não atendimento da Intimação Fiscal, n° 7019007/001 OS-7019007, via Aviso de Recebimento-AR n°s RA-45053360-4 BR RA-45053351-6 BRR-45053347-6 BR RA-45053345-9 BR RA-45053329-0 BR, respectivamente, convoca a empresa e os senhores sócios abaixo discriminados, para apresentar à Diretoria de Fiscalização, estabelecida à Rua João Gualberto Pereira do Carmo, n° 113, Edifício Comercial Ponta Verde, 5º Andar, CEP 57035-270, Maceió/AL., no prazo de 30 (trinta) dias, no horário de 8 às 14h, os livros e documentos fiscais abaixo relacionados, dos exercícios de 01/01/2008 a 31/12/2012, sob pena de ser considerado extraviados, de acordo com o Art 50, § 10, I da Lei N° 5.900, de 27 de dezembro de 1996.

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

Livro de Registro de Entradas de Mercadorias  
Livro de Registro de Utilização Doc. Fiscais e Termos de Ocorrências  
Contrato Social e suas Alterações  
do Contribuinte- DAC  
24008558-2  
USINA TERRA NOVA SA  
FAZ. TERRA NOVA, S/Nº. PILAR/AL.

Declaração de Atividades

SÓCIOS  
5986125487 - JOSE RUBENS MOREIRA DE MENDONCA CANUTO  
R. DURVAL GUIMARAES, 1217. SALA 206, 2º ANDAR.  
PONTA VERDE. MACEIO-AL. CEP: 57035060

16405692434 - ARNALDO MOREIRA DE MENDONCA CANUTO  
R. DEPUTADO RUBENS CANUTO, 61/A. APT. 701.  
PONTA VERDE. MACEIO/AL. CEP: 57035200

21093873434 - MARIA DE FATIMA MOREIRA CANUTO ROCHA  
R. DURVAL GUIMARAES, 1217. SALA 206. 2º ANDAR.  
PONTA VERDE. Maceió/AL. CEP: 57035060

DIFIS, 12 de Março de 2.014.

Nilton Antonio Ferreira Medeiros  
Diretor de Fiscalização

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
DIRETORIA DE CADASTRO  
EDITAL DICAD N° 090/2014

O DIRETOR DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta do memorando N° 015/2014 – 4ª GRAF.

RESOLVE:

Nos termos do Artigo 32, inciso I, alínea “c”, do Decreto 3.481 de 16 de novembro de 2006, excluir do edital mencionado, o contribuinte abaixo identificado, por haver sanado as causas que ensejaram a inaptidão de sua situação cadastral.

EDITAL DICAD: 479/2013  
Razão Social: CLAUDEVANIA FLORIANO DA SILVA ME.  
CACEAL: 24100852-2

Maceió, 13 de março de 2014.

EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO  
Diretor da Diretoria de Cadastro - DICAD

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
DIRETORIA DE CADASTRO  
EDITAL DICAD N° 091/2014

O DIRETOR DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que de acordo com o disposto inciso I, art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa 017/2007. Fica a inscrição abaixo discriminada na situação “INAPTA” no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas – CACEAL.

EDITAL DICAD: 062/2014  
CACEAL: 241.06123-7  
RAZÃO SOCIAL: M. G. ANDRADE DE ARAÚJO EPP

Maceió, 13 de março de 2014.

EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO  
Diretor da Diretoria de Cadastro - DICAD

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DIFIS - N° 066 / 2014  
O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o estipulado nos Arts. 11, III e 12, III, da Lei N° 6771/06, tendo em vista o não atendimento da Intimação Fiscal, n°7022347/001 OS-7022347, via Aviso de Recebimento-AR n°s RA-05030248-5 BR, respectivamente, convoca a empresa e o senhor sócio abaixo discriminado, para apresentar à Diretoria de Fiscalização, estabelecida à Rua João Gualberto Pereira do Carmo, n° 113, Edifício Comercial Empresarial Ponta Verde, 5º Andar, CEP 57035-2701, Ponta Verde. Maceió/AL., no prazo de 30 (trinta) dias, no horário de 8 às 14h, os livros e documentos fiscais abaixo relacionados, dos exercícios de 01/09/2008 a 16/01/2013, sob pena de ser considerado extraviados, de acordo com o Art 50, § 10, I da Lei N° 5.900, de 27 de dezembro de 1996.

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

Livro Registro de Entrada de Mercadorias  
Documentos Fiscais e Termo de Ocorrência  
242.35552-8  
ANDRE LUIS DE OLIVEIRA MELO  
R. TABELIAO EURICLES PROTASIO, 47.  
TRAPICHE DA BARRA. MACEIO-AL

Livro Registro Utilização  
Contrato Social e suas Alterações

SÓCIO  
33261237449 - ANDRE LUIS DE OLIVEIRA MELO  
R. TABELIAO EURICLES PROTASIO, 47.  
TRAPICHE DA BARRA. MACEIO/AL. CEP: 57010660

DIFIS, 12 de Março de 2.014.

Nilton Antonio Ferreira Medeiros  
Diretor de Fiscalização

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
DIRETORIA DE CADASTRO  
EDITAL DICAD N° 092/2014

O DIRETOR DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta do memorando N° 044/2014 DIFIS.

RESOLVE:

Nos termos do Artigo 32, inciso I, alínea “c”, do Decreto 3.481 de 16 de novembro de 2006, excluir do edital mencionado, o contribuinte abaixo identificado, por haver sanado as causas que ensejaram a inaptidão de sua situação cadastral.

EDITAL DICAD: 584/2013  
Razão Social: LUCIANO LOPES DOS SANTOS – ME.  
CACEAL:242.21560-2

Maceió, 13 de março de 2014.

EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO  
Diretor da Diretoria de Cadastro - DICAD

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
DIRETORIA DE CADASTRO  
EDITAL DICAD N° 093/2014

O DIRETOR DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais.

RESOLVE:

Nos termos do Artigo 32, inciso I, alínea “c”, do Decreto 3.481 de 16 de novembro de 2006, excluir do edital mencionado, os contribuintes abaixo identificados, por haverem sanado as causas que ensejaram a inaptidão de sua situação cadastral.

EDITAL DICAD: 492/2013  
Razão Social: ANDRÉ PEREIRA DA SILVA PRESENTES ME  
CACEAL: 248.45215-0

EDITAL DICAD: 479/2013  
Razão Social: M J C FERRO PEREIRA ME  
CACEAL: 242.07613-0

Maceió, 13 de março de 2014.

EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO  
Diretor da Diretoria de Cadastro - DICAD

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
DIRETORIA DE CADASTRO  
EDITAL DICAD N° 094/2014

O DIRETOR DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta do memorando 8º GRAF – 017/2013.3

RESOLVE:

Nos termos do Artigo 32, inciso I, alínea “c”, do Decreto 3.481 de 16 de novembro de 2006, excluir do edital mencionado, o contribuinte abaixo identificado, por haver sanado as causas que ensejaram a inaptidão de sua situação cadastral.

EDITAL SER: 375/2011  
Razão Social: GVAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME  
CACEAL: 241.05575-0

Maceió, 13 de março de 2014.

EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO  
Diretor da Diretoria de Cadastro - DICAD

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DIFIS - N° 065/ 2014

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o estipulado nos Arts. 11, III e 12, III, da Lei N° 6771/06, tendo em vista o não atendimento da Intimação Fiscal, nº7022377/001, OS-7022377, via Aviso de Recebimento-AR nºs JG-01287162-8 BR RA-05030270-1 BR JG-01287163-1 BR, respectivamente, convoca a empresa e o senhor sócio abaixo discriminado, para apresentar à Diretoria de Fiscalização, estabelecida à João Gualberto Pereira do Carmo, nº 113, Edifício Comercial Empresarial Ponta Verde, 5º Andar, CEP 57035-270, Ponta Verde. Maceió/AL., no prazo de 30 (trinta) dias, no horário de 8 às 14h, os livros e documentos fiscais abaixo relacionados, dos exercícios de 01/09/2008 a 26/12/2012, sob pena de ser considerado extraviados, de acordo com o Art 50, § 10, I da Lei N° 5.900, de 27 de dezembro de 1996.

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

Livro de Registro de Entradas de Mercadorias  
Livro de Registro de Utilização Doc. Fiscais e Termos de Ocorrências  
Contrato Social e suas Alterações  
24839826-1  
ALFREDO J M DE LIMA -CONSTRUCOES - ME  
R JOSE LEAO, 50. CAMPO GRANDE. MURICI/AL.

SÓCIO

22878084420 - ALFREDO JOSE MARQUES DE LIMA  
R. DR. JOSE LEAO, 54. CENTRO. MURICI/AL. CEP: 57-820000

DIFIS, 12 de Março de 2.014.

Nilton Antonio Ferreira Medeiros  
Diretor de Fiscalização

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
DIRETORIA DE CADASTRO

EDITAL DICAD N° 095/2014

O DIRETOR DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais.

RESOLVE:

Nos termos do Artigo 32, inciso I, alínea “c”, do Decreto 3.481 de 16 de novembro de 2006, excluir do edital mencionado, os contribuintes abaixo identificados, por haverem sanado as causas que ensejaram a inaptidão de sua situação cadastral.

EDITAL SRE: 257/2009  
Razão Social: INDÚSTRIA DE MASSAS LTDA  
CACEAL: 240.97150-7

EDITAL SRE: 070/2011  
Razão Social: JGF MULT SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME  
CACEAL: 242.18171-6

Maceió, 13 de março de 2014.

EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO  
Diretor da Diretoria de Cadastro - DICAD

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DIFIS - N° 064/ 2014

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o estipulado nos Arts. 11, III e 12, III, da Lei N° 6771/06, tendo em vista o não atendimento da Intimação Fiscal, nº 7022339/001 OS-7022339, via Aviso de Recebimento-AR nºs JG-01287076-9 BR JG-01287092-8 BR JG-01287025-6 BR, respectivamente, convoca a empresa e o senhor sócio abaixo discriminado, para apresentar à Diretoria de Fiscalização, estabelecida à Rua João Gualberto Pereira do Carmo, nº 113, Edifício Comercial Empresarial Ponta Verde, 5º Andar, CEP 57035-270, Ponta Verde. Maceió/AL., no prazo de 30 (trinta) dias, no horário de 8 às 14h, os livros e documentos fiscais abaixo relacionados, dos exercícios de 01/09/2008 a 06/12/2012, sob pena de ser considerado extraviados, de acordo com o Art 50, § 10, I da Lei N° 5.900, de 27 de dezembro de 1996.

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

Livro de Registro de Entradas de Mercadorias  
Livro de Registro de Utilização Doc. Fiscais e Termos de Ocorrências  
Contrato Social e suas Alterações  
24240847-8



ALESSANDRO GOMES DE OLIVEIRA – ME.  
R. QUINZE DE NOVENBRO, 149. CENTRO. ARAPIRACA-AL

SÓCIO  
7540910402 - ALESSANDRO GOMES DE OLIVEIRA  
R. PAULA MAGALHAES, 229/A. CENTRO. ARAPIRACA-AL.  
CEP: 57300640

DIFIS, 12 de Março de 2.014.

Nilton Antonio Ferreira Medeiros  
Diretor de Fiscalização

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DIFIS - N° 063 / 2014

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o estipulado nos Arts. 11, III e 12, III, da Lei N° 6771/06, tendo em vista o não atendimento da Intimação Fiscal, n° 96805, OS-7026088, via Aviso de Recebimento-AR n°s JG-81711586-5 BR JG-81711569-8 BR JG-81711567-5 BR JG-81711565-3 BR, respectivamente, convoca a empresa e os senhores sócios abaixo discriminados, para apresentar à Diretoria de Fiscalização, estabelecida à Rua João Gualberto Pereira do Carmo, n° 113, Edifício Comercial Empresarial Ponta Verde, 5° Andar, CEP 57035-270, Ponta Verde. Maceió/AL., no prazo de 30 (trinta) dias, no horário de 8 às 14h, os livros e documentos fiscais abaixo relacionados, dos exercícios de 2008 a 2013, sob pena de ser considerado extraviados, de acordo com o Art 50, § 10, I da Lei N° 5.900, de 27 de dezembro de 1996.

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

Livro de Registro de Entradas de Mercadorias  
Livro de Saídas de Mercadorias  
Livro de Registro de Inventário  
Livro de Registro de Apuração do ICMS  
Livro de Registro de Utilização Doc. Fiscais e Termos de Ocorrências  
Notas Fiscais de Aquisição Entrada de Mercadorias 2008 a 2013  
Fiscais de Saída de Mercadorias  
Talonários de Notas Fiscais 2008 a 2013

NOVO MERCADINHO MELHOR PREÇO LTDA - EPP  
R. PAULINO SILVA, 41. CENTRO. PORTO CALVO/AL.

SÓCIOS

18931820453 - ANTONIO DO CARMO FILHO  
R. PAULINO SILVA, 41. CENTRO PORTO CALVO/AL. CEP: 57900000

46304584415 - AVANIRA MARIA DE GUSMAO LIMA  
R. PAULINO SILVA, 41. CENTRO. PORTO CALVO/AL. CEP: 57900000

DIFIS, 12 de Março de 2.014.

Nilton Antonio Ferreira Medeiros  
Diretor de Fiscalização

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DIFIS - N° 062 / 2014

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o estipulado nos Arts. 11, III e 12, III, da Lei N° 6771/06, tendo em vista o não atendimento da Intimação Fiscal, n° 7026085-001 OS-7026085, via Aviso de Recebimento-AR n°s JG-81711528-7 BR JG-81711559-6 BR JG-81711527-3 BR, respectivamente, convoca a empresa e o senhor sócio abaixo discriminado, para apresentar à Diretoria de Fiscalização, estabelecida à Rua João Gualberto Pereira do Carmo, n° 113, Edifício Comercial Empresarial Ponta Verde, 5° Andar, CEP 57035-270, Ponta Verde. Maceió/AL., no prazo de 30 (trinta) dias, no horário de 8 às 14h, os livros e documentos fiscais abaixo relacionados, dos exercícios de 01/01/2009 a 31/12/2012, sob pena de ser considerado extraviados, de acordo com o Art 50, § 10, I da Lei N° 5.900, de 27 de dezembro de 1996.

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

Livro de Registro de Entradas de Mercadorias  
Livro de Registro de Saídas de Mercadorias  
Livro de Registro de Inventário  
Livro de Registro de Apuração do ICMS  
Livro de Registro de Utilização Doc. Fiscais e Termos de Ocorrências  
Caixa  
Notas de Saída de Mercadorias  
B, C, D, Única  
24843917-0

ADEILSON ABIDIAS DA SILVA - ME  
R OUVIDOR JOSE DE MENDONCA, 71.  
CENTRO. MATRIZ DE CAMARAGIBE-AL

SÓCIO  
2697388435 - ADEILSON ABIDIAS DA SILVA  
R. OURIVES JOSE DE MENDONCA, 71.  
CENTRO. MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL. CEP: 57910000

DIFIS, 12 de Março de 2.014.

Nilton Antonio Ferreira Medeiros  
Diretor de Fiscalização

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DIFIS - N° 061 / 2014

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o estipulado nos Arts. 11, III e 12, III, da Lei N° 6771/06, tendo em vista o não atendimento da Intimação Fiscal, n°7026185/001 OS-7026185, via Aviso de Recebimento-AR n°s JG-81711552-5 BR JG-81711547-7 BR JG-81711551-7 BR, respectivamente, convoca a empresa e o senhor sócio abaixo discriminado, para apresentar à Diretoria de Fiscalização, estabelecida à Rua João Gualberto Pereira do Carmo n° 113, Edifício Comercial Empresarial Ponta Verde, 5° Andar, CEP 57035-270, Ponta Verde. Maceió/AL., no prazo de 30 (trinta) dias, no horário de 8 às 14h, os livros e documentos fiscais abaixo relacionados, dos exercícios de 01/01/2009 a 31/12/2012, sob pena de ser considerado extraviados, de acordo com o Art 50, § 10, I da Lei N° 5.900, de 27 de dezembro de 1996.

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

Livro de Registro de Entradas de Mercadorias  
Livro de Registro de Saídas de Mercadorias  
Livro de Registro de Inventário  
Livro de Registro de Apuração do ICMS  
Livro de Registro de Utilização Doc. Fiscais e Termos de Ocorrências  
Caixa  
Documentos Fiscais de Entrada  
Notas de Saídas de Mercadorias  
B, C, D, Única  
24095219-7  
LUCILA MARIA PEIXOTO SILVA - EPP  
R. BELA, 125. SENHOR DO BONFIM. PENEDO-AL.

SÓCIO

88872912415 - LUCILA MARIA PEIXOTO SILVA  
R. SÃO PEDRO, S/N°. SENHOR DO BONFIM.  
PENEDO/AL. CEP: 57200000

DIFIS, 12 de Março de 2.014.

Nilton Antonio Ferreira Medeiros  
Diretor de Fiscalização

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DA FAZENDA DE ALAGOAS DESPACHOU NO DIA 12 DE MARÇO DE 2014 OS SEGUINTE PROCESSOS:  
PROC. N° 1500-002202/2014 – IGREJA PENTECOSTAL ISRAEL DE DEUS – À Coordenadoria Setorial de Gestão Administrativa.

GSEF, em Maceió, 13 de março 2014.

Publique-se.

ANA MARIA BORBA LESSA  
Chefe de Gabinete

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DA FAZENDA DE ALAGOAS DESPACHOU NO DIA 13 DE MARÇO DE 2014 OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC. N° 1101-000371/2014 – SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – À Superintendência da Receita Estadual.  
PROC. N° 1103-000565/2013 – GABINETE MILITAR – À Superintendência do Tesouro Estadual.  
PROC. N° 1500-007813/2014 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – Idem.  
PROC. N° 1900-000544/2014 – DER – DEPARTAMENTO DE ESTARADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE ALAGOAS – Idem.  
PROC. N° 1500-035295/2012 – COORDENADORIA SETORIAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEFAZ/AL – À Coordenadoria Setorial de Gestão Administrativa.  
PROC. N° 1500-035295/2012 – COORDENADORIA SETORIAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEFAZ/AL – Idem.  
PROC. N° 1500-007799/2014 – UNUS ENGENHARIA LTDA – À Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional.  
PROC. N° 1500-007855/2014 – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS – À Coordenadoria Setorial de Gestão Administrativa.

GSEF, em Maceió, 13 de março 2014.

Publique-se.

ANA MARIA BORBA LESSA  
Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

A DIRETORA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO, IVONE ALVES DE ARAÚJO SALVADOR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conforme determina o Artigo 70 da lei 6.771/2006, homologou no dia 26 de novembro de 2013, com base no art. 65, inciso I da lei n° 4.418/82, a extinção dos créditos tributários liquidados relativos aos processos elencados:

PROCESSO SF	CACEAL/CPF	INTERESSADO	DÉBITO
1500-030718/2013	24221712	AM LANCHONETES LTDA - ME	1010797
1500-031683/2013	24056593	ATLANTIDA PARTICIPACOES INCORPORACOES E ADMINIST LTDA	1010917
1500-024585/2011	24828448	AUDENI B DA SILVA ME	994828
1500-030558/2013	24104201	BARBARELLA DELICATESSEN LTDA - ME	1010850
1500-030550/2013	24852517	C M DOS ANJOS SILVA EQUIPAMENTOS ELETRICOS	1010854
1500-032505/2013	24211060	CABRAL & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	1011222
1500-029988/2013	24211535	CASA B CABELEIREIRO LTDA	1010948
1500-031515/2013	24094875	COPRA INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA	1010972
1500-030563/2013	24853799	DANILO RAMON GOMES DE LIMA - ME	1010977
1500-027992/2011	24214047	DARLAN ALBUQUERQUE DE HOLANDA	995854
1500-030554/2013	24225633	E S DE LIMA RESTAURANTE - ME	1010813
1500-032136/2013	24254708	EUNICE L. SILVA COMERCIO DE CAMINHOES - EPP	1011114
1500-032150/2013	24216402	EXATA TRANSPORTES LTDA - ME	1011073
1500-030459/2013	24073912	GRANITOS DO NORDESTE DO BRASIL S A GRANORDESTE	1010880
1500-029705/2013	24850298	GREEF MODA INFANTIL LTDA - ME	1010670
1500-029707/2013	24211044	GREEF MODA INFANTIL LTDA - ME	1010673
1500-029710/2013	24218788	GREEF MODA INFANTIL LTDA - ME	1010677
1500-030562/2013	24107280	J K RODRIGUES BEZERRA LIMA - ME	1010973
1500-029856/2013	24092251	J. A. DA SILVA MAT. DE CONSTRUCAO - ME	1010954
1500-030565/2013	24600931	J. C. C. DA PAZ - ME	1010820
1500-027221/2013	24841124	J.V. DA SILVA BOMBONNIERES- ME	1010645
1500-032631/2013	24839225	JOSE BENEDITO DE CARVALHO - ME	1011208
1500-032634/2013	24839225	JOSE BENEDITO DE CARVALHO - ME	1011240
1500-029745/2013	24602149	JOSE CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA - ME	1010655
1500-030560/2013	24852685	JOSE GEDIVALDO DE LIMA - ME	1010845
1500-032020/2013	24105800	KFP DISTRIBUIDORA LTDA	1011212
1500-023088/2011	24854059	M M LIRA NASCIMENTO ALIMENTOS ME	994428
1500-031769/2013	24212889	MARCIO CESAR DE MORAES CORREIA - ME	1010937
1500-029917/2013	24237206	NUTRILAR - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP	1010896
1500-029868/2013	24237206	NUTRILAR - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP	1010774
1500-029918/2013	24851307	NUTRILAR - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP	1010909
1500-031193/2013	24850950	OBRA PRIMA CONSTRUCOES LTDA - ME	1010823
1500-031656/2013	24601736	OMAR PEREIRA DO NASCIMENTO - ME	1010941
1500-032581/2013	24602044	PRATICA - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	1011211
1500-030555/2013	24212761	R M P CONSTRUTORA LTDA - ME	1010849
1500-030556/2013	24221956	RC LIMPEZA LTDA - ME	1011213
1500-030551/2013	24256767	RECICLAMAC RECICLAGEM LTDA - ME	1010819
1500-028753/2013	24207414	RECORD INCORPORACOES LTDA	1010736
1500-026553/2013	24096416	VERSAN EMPREENDIMENTOS LIMITADA - ME	1010784

1500-022594/2011	24849085	Z. DA SILVA FURTUOSO	994081
------------------	----------	----------------------	--------

Maceió, 12 de março de 2014

Rosecleide Costa Lima  
Responsável p/resenha

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

A DIRETORA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO, IVONE ALVES DE ARAÚJO SALVADOR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conforme determina o Artigo 70 da lei 6.771/2006, homologou no dia 27 de novembro de 2013, com base no art. 65, inciso I da lei nº 4.418/82, a extinção dos créditos tributários liquidados relativos aos processos elencados:

PROCESSO SF	CACEAL/CPF	INTERESSADO	DÉBITO
1500-030117/2013	24105970	A M DINIZ & CIA LTDA	1010767
1500-045502/2011	24213482	A. DE ALBUQUERQUE SILVA MAGAZINE - ME	999895
1500-002543/2012	24216976	ALEXSANDRO V DOS SANTOS ME	1000648
1500-024817/2011	24846541	AMARO PEREIRA DA SILVA ME	994994
1500-044309/2011	24220672	ANTONIO ALVES FILHO PETROLINA ME	999690
1500-044704/2011	24215268	ARAUJO E TAVARES LTDA ME	999695
1500-031703/2013	24830106	ARISTIDES DA SILVA - ME	1010929
1500-042604/2011	24220926	ARRUDA DE ARAUJO E SILVA LTDA	999217
1500-022996/2011	24846093	AUCIONE MORAIS BARBOZA MERCADINHO	994134
1500-044090/2011	24219429	BARATAO DA CONSTRUCAO LTDA	999567
1500-041773/2011	24835204	BELIZIO RAIMUNDO PEREIRA ME	999022
1500-044346/2011	24105136	BEZERRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	999634
1500-038827/2011	24225722	BRUNA DE F FERREIRA	998322
1500-033520/2010	24224420	CELIONE DOS SANTOS SILVA	987934
1500-030769/2013	24602331	COMERCIAL DE PRODUTOS DO VESTUARIO LTDA - M	1010746
1500-032129/2013	24254708	EUNICE L. SILVA COMERCIO DE CAMINHOS - EPP	1011102
1500-033493/2011	24846311	FABIO NUNES DOS SANTOS	997282
1500-031937/2010	24098017	FARMACIA SAO TIAGO LTDA	987455
1500-031829/2013	24224506	FC COMERCIO E SERVIOS DE BELEZA - EIRELI - EPP	1010946
1500-041776/2011	24810597	FERNANDO BARBOSA DA SILVA - ME	999101
1500-043188/2011	24106753	FERNANDO BARBOSA SANTOS UTILIDADES	999328
1500-044160/2011	24097042	FREITAS & NEMESIO LTDA	999605
1500-029991/2013	24851859	G. GONCALVES - ME	1010769
1500-029706/2013	24848363	GILVAN ELIAS DA SILVA	1010757
1500-030461/2013	24073912	GRANITOS DO NORDESTE DO BRASIL S A GRANORDESTE	1010878
1500-044367/2011	24600358	H. C. ALBUQUERQUE	999568
1500-044369/2011	24600482	H. C. ALBUQUERQUE	999569
1500-045186/2011	24215771	HELIO PEREIRA OURIQUES	999723
1500-028188/2011	24211434	HOTEL FALCAO LTDA	998325
1500-044018/2011	24845712	J L DA SILVA BICICLETA-ME	999730
1500-029858/2013	24092251	J. A. DA SILVA MAT. DE CONSTRUCAO - ME	1011033
1500-024277/2011	24848509	JOSE CAMELO DE FREITAS	995582
1500-028376/2011	24831692	JOSEFA DE MENDONCA SILVA ME	995998
1500-015234/2012	24233288	JOSEFA DOS SANTOS SILVA 04211084445	1003865
1500-030561/2013	24852600	JR COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP	1010980



1500-016604/2011	24602026	L K BEZERRA DA SILVA LTDA	992731
1500-038124/2011	24836668	MARIA DAS GRACAS MARCULINO ME	998206
1500-030474/2013	24085876	NACIONAL FRIOS E ALIMENTOS LTDA - EPP	1010868
1500-029866/2013	24851307	NUTRILAR - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP	1010743
1500-026555/2013	24601595	NUTRIR - COMERCIO REPRESENTACOES E CONS. LTDA - EPP	1010665
1500-030138/2011	24835076	R DAMASCENO FERREIRA SILVA - ME	996331
1500-030557/2013	24230109	RC LIMPEZA LTDA - ME	1010970
1500-031771/2013	24104243	RECICLAR NORDESTE LTDA - ME	1010944
1500-032691/2013	24104243	RECICLAR NORDESTE LTDA - ME	1011220
1500-000526/2010	24849742	S J T TURISMO LTDA	977841
1500-024830/2011	24216597	SAMUEL TORRES FERREIRA - ME	994755
1500-020226/2012	24237376	STAR BALANCAS LTDA - ME	1006494

Maceió, 12 de março de 2014

Roseleide Costa Lima  
Responsável p/resenha

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
REGIME ESPECIAL SRE Nº 019/2014	
EMENTA: MEDICAMENTOS. Utilização da sistemática diferenciada de tributação, prevista para o contribuinte Atacadista de Drogas, Medicamentos e Material Médico-Hospitalar, conforme Decreto nº 3.005, de 14/12/2005, com supedâneo no art. 84, da Lei 6.771, de 16/11/2006; no § 1º, do art. 51, da Lei 5.900, de 27/12/1996; e na Instrução Normativa nº 05, de 18/02/2009.	
PROCESSOS SF NºS: 1500-025126/2012 E 1500-036535/2013.	
INTERESSADO: MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA.	
CNPJ: 07.485.803/0001-22	CACEAL: 241.07012-0
ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano-CNAE: 4644301	
ENDEREÇO: Avenida Júlio Marques Luz, nº 772, Jatiúca, Maceió/AL, CEP: 57035-700.	
NATUREZA DO REGIME: ( ) Concessão Inicial ( ) Prorrogação ( ) Alteração (X) Reingresso	
Cláusula primeira. Fica a empresa acima qualificada, doravante denominada de Interessada, autorizada a utilizar a sistemática diferenciada de tributação prevista no Decreto nº 3.005, de 14 de dezembro de 2005.	
Cláusula segunda. O cálculo do ICMS devido deverá ser efetuado nos termos dos artigos 5º e 7º do Decreto nº 3.005/2005, conforme o caso. § 1º A apuração e o recolhimento do imposto serão feitos: I - pelo remetente - quando as mercadorias forem advindas do Estado de São Paulo, conforme protocolo nº 35/07; de Estado signatário do convênio ICMS nº 76/94; ou de protocolo ICMS, consignando-se na Nota Fiscal a seguinte observação: "Autorizado pelo Regime Especial SRE nº /2014"; II-pela Interessada - quando as mercadorias forem advindas de Estado não signatário do convênio ICMS nº 76/94, ou de protocolo ICMS; § 2º O imposto será recolhido até o dia 10 do mês subsequente à remessa, entrada ou saída, conforme seja, respectivamente, de responsabilidade do remetente ou da Interessada.	
Cláusula terceira. A Interessada manterá sistema eletrônico de processamento de dados, necessários à emissão de nota fiscal eletrônica - NF-e, e escrituração digital de livros fiscais - EFD, devendo, além das demais obrigações, previstas na legislação, entregar, mensalmente, à Gerência de Substituição Tributária da SEFAZ, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, demonstrativo de suas operações, nos termos do Anexo único do Decreto nº 3.005/05.	
Cláusula quarta. A Interessada será excluída do tratamento tributário, de que trata este Regime Especial, se praticar quaisquer das situações dispostas nos incisos do art. 13 do Decreto nº 3.005/2005.	
Cláusula quinta. O reingresso da Interessada à sistemática de tributação estabelecida no presente regime decorre do cancelamento do Regime Especial SRE nº 051, publicado no DOE em 13/09/10, através do Regime Especial SRE nº 099, publicado no DOE em 27/09/13.	
Cláusula sexta. O presente Regime Especial: I - deverá ter seus termos reproduzidos no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências. II - terá cópia legível disponível para apresentação ao Fisco, quando solicitado. III - ficará automaticamente revogado: a) quando da edição de norma jurídica tributária superveniente, em que haja conflito com os procedimentos fiscais aqui estabelecidos; b) no caso de descumprimento do disposto em suas cláusulas; ou c) na ocorrência de dolo, fraude e/ou simulação, nas operações da Interessada, independente da aplicação das penalidades cabíveis; IV - poderá ser alterado ou cancelado, a qualquer tempo, a critério da SEFAZ, desde que mediante prévia comunicação feita à Interessada; V - não desobriga a Interessada do cumprimento: a) das demais disposições do Decreto nº 3.005/05; b) de qualquer obrigação tributária-principal ou acessória-prevista na legislação tributária; VI- terá vigência até 28/02/16;	
VII-entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo cópias de igual teor, a seguinte destinação: a) Superintendência da Receita Estadual; b) Contribuinte.	

Superintendência da Receita Estadual, em Maceió, 13 de março de 2014.
RONALDO RODRIGUES DA SILVA Diretor da Diretoria de Tributação no exercício do cargo de Superintendente da Receita Estadual
P/ MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA.

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
REGIME ESPECIAL SRE N° 020/2014	
EMENTA: IMPORTAÇÃO. Manutenção de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL, para o desempenho exclusivo de operações vinculadas à Lei n° 6.410/03 e Decreto n° 1.738/03, com supedâneo no art. 51, § 1º, da Lei 5.900, de 27/12/96; no art. 84, da Lei 6.771, de 16/11/06; na Instrução Normativa SF n° 05, de 06/10/04; e na Instrução Normativa SF n° 05, de 18/02/09.	
PROCESSO SF N°: 1500-038086/2013	
INTERESSADO: BRASIL TRADE COMÉRCIOEXTERIOR LTDA	
CNPJ: 13.439.10/8/0002-08	CACEAL: 24292685-1
ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de material elétrico - CNAE: 4673700	
ENDEREÇO: Rua Ministro Salgado Filho, 234 , sala 03, Pitanguinha, Maceió - AL, CEP: 57.052.140	
PEDIDO: <input checked="" type="checkbox"/> Concessão Inicial <input type="checkbox"/> Alteração <input type="checkbox"/> Cancelamento	
Cláusula primeira. Fica a empresa acima qualificada, doravante denominada de Interessada, autorizada a manter sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas-CACEAL, em conformidade com o que disciplina a Instrução Normativa SF n° 05/2004. Parágrafo único. A inscrição, de que trata o caput desta cláusula, tem como objetivo habilitar a Interessada a desempenhar exclusivamente atividades relativas a operações de importação vinculadas à Lei n° 6.410, de 24 de outubro de 2003, ou delas decorrentes, e ao Decreto n° 1.738, de 19 de dezembro de 2003, obedecidos os demais dispositivos regulamentares pertinentes.	
Cláusula segunda. Fica vedado à Interessada realizar, pela sistemática prevista no Decreto n° 1.738/03: I-operações com petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, energia elétrica, trigo e farinha de trigo; II-operações com veículos automotores novos classificados nas posições NCM previstas no anexo II do Convênio ICMS n° 132/92 e no Convênio ICMS n° 52/93, em decorrência dos efeitos constantes do Convênio ICMS 51/00, combinado com o item 2.2 da alínea "a" do inciso I do art. 3º do Decreto n° 1.738/03, caso ocorra faturamento direto pela Interessada com a entrega do veículo realizada pela concessionária envolvida na operação, resultando em partilhamento da receita advinda da cobrança do imposto, que será dividida entre a Unidade Federada de origem e a de destino; III-operações internas com produtos sujeitos ao regime de substituição tributária, conforme determina o item 2.1 da alínea "a" do inciso I do art. 3º do Decreto n° 1.738/03.	
Cláusula terceira. A Diretoria de Cadastro - DICAD, da SEFAZ, fica autorizada a manter a Interessada na condição ativa no CACEAL, a partir da publicação do presente Regime Especial no Diário Oficial do Estado de Alagoas, desde que atendidas às determinações previstas na legislação para inscrição, especialmente as constantes no Decreto n° 3.481, de 16 de novembro de 2006, e na Instrução Normativa SEF n° 17, publicada no DOE em 05 de julho de 2007.	
Cláusula quarta. A requerente deverá comprovar, sempre que solicitado pela Sefaz/AL, junto à Receita Federal do Brasil ou ao Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo- MICT, a efetiva habilitação do responsável e/ou do(s) representante(s), no Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX) ou no Cadastro de Exportadores e Importadores da Secretaria de Comércio Exterior - SECEX.	
Cláusula quinta. O presente Regime Especial: I - deverá ter seus termos reproduzidos no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências. II - terá cópia legível disponível para apresentação ao Fisco, quando solicitado. III - ficará automaticamente revogado: a) quando da edição de norma jurídica tributária superveniente, em que haja conflito com os procedimentos fiscais aqui estabelecidos; b) no caso de descumprimento do disposto em suas cláusulas; ou c) na ocorrência de dolo, fraude e/ou simulação, nas operações da Interessada, independente da aplicação das penalidades cabíveis; IV - poderá ser alterado ou cancelado, a qualquer tempo, a critério da SEFAZ, desde que mediante prévia comunicação feita à Interessada; V - não desobriga a Interessada do cumprimento: a) das demais disposições do Decreto n° 1.738/03; b) de qualquer obrigação tributária - principal ou acessória - prevista na legislação tributária; VI - entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo cópias de igual teor, a seguinte destinação: a) Superintendência da Receita Estadual; b) Contribuinte.	
Superintendência da Receita Estadual, em Maceió, 13 de março de 2014.	
RONALDO RODRIGUES DA SILVA Diretor da Diretoria de Tributação no exercício do cargo de Superintendente da Receita Estadual	
P/ BRASIL TRADE COMÉRCIOEXTERIOR LTDA	

A SECRETARIA DE ESTADO ADJUNTA DA FAZENDA DE ALAGOAS DESPACHOU NO DIA 13 DE MARÇO DE 2014 OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC. N° 1101-002419/2013 – POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS – À Polícia Civil do Estado de Alagoas.

PROC. N° 1500-006062/2014 – COORDENADORIA DE INTELIGÊNCIA FISCAL – SEFAZ/AL – Autorizo a participação dos servidores Tatiana Tavares Sarmento – Coordenadora de Inteligência Fiscal – matrícula n° 55.751-0 e Marne Araújo Acioli – Diretor de Articulação Regional, matrícula n° 51.581-7 – À Escola Fazendária.

PROC. N° 1500-006883/2014 – ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA – Ao Serviço de Engenharia do Estado de Alagoas.

PROC. N° 1500-005349/2014 – UNUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA – Idem.

PROC. N° 1500-006610/2014 – AC2 ENGENHARIA LTDA-EPP- Idem.

PROC. N° 1500-007590/2014 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS – À Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico.

PROC. N° 1900-002887/2013 – SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEPLANDE – À Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico.

PROC. N° 1500-000128/2014 – BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A- BANCOOB – À Procuradoria Geral do Estado.

PROC. N° 1204-003504/2002 – JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO DA SILVA – Idem.

PROC. N° 1204-001073/2003 – MARIA JOSÉ DE MEDEIROS SILVA – Idem.

PROC. N° 1204-003488/2002 – CÍCERA LADISLAU GOMES SILVA – Idem.

PROC. N° 1204-003369/2002 – VERA ILDA SOARES SILVA – Idem.

PROC. N° 1204-000274/2009 – KATIA RITA RONDINI – Idem.

PROC. N° 1500-007454/2014 – BANCO DO BRASIL – Idem.

PROC. N° 1500-007455/2014 – BANCO DO BRASIL – Idem.

PROC. N° 1500-007456/2014 – BANCO DO BRASIL – Idem.

PROC. N° 1500-045609/2013 – DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO-SEFAZ/AL – Idem.

PROC. N° 1500-007445/2014 – BANCO DO BRASIL – Idem.

PROC. N° 1500-007451/2014 – BANCO DO BRASIL – Idem.

PROC. N° 1204 – 003479/2002 – NORMANDA DA SILVA SANTIAGO – Idem.

PROC. N° 1500-005305/2014 – DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO-SEFAZ/AL – Idem.

PROC. N° 1101-003659/2013 – GSG – SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÃO, LOGÍSTICA E DOCUMENTAÇÃO – Ao Gabinete Civil do Estado de Alagoas.

PROC. N° 1500-011777/2013 – AC2 ENGENHARIA LTDA – EPP – À Comissão Permanente de Licitações na Secretaria de Estado da Infraestrutura.

PROC. N° 1500-023824/2007 – COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO FISCAL-SEFAZ/AL – À Corregedoria Fazendária.

PROC. N° 1500-027912/2012 – JOSÉ ISMAEL DOS SANTOS – À Controladoria Geral do Estado.

PROC. N° 1500-005960/2014 – ESCOLA FAZENDÁRIA-EFAZ – À Escola de Governo do Estado de Alagoas na Secretaria de Estado da Gestão Pública.

PROC. N° 1500-046901/2013 – TARCIO RODRIGUES BEZERRA – À Secretaria de Estado da Gestão Pública.

PROC. N° 1500-033549/20132 – MARIA LUIZA BARROS LIMA E OUTROS – Idem.

PROC. N° 1500-027076/2012 – RONALDO NOBRE DOS SANTOS – Idem.

PROC. N° 1500-041695/2013 – ROBSON GOMES AUGUSTO – Idem.

PROC. N° 1500-026095/2012 – MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE MELO E OUTRA – Idem.

PROC. N° 1500-005107/2014 – JONICE MARIA GAMA DA SILVA – Idem.

PROC. N° 1500-022016/2013 – RAMON FORMIGA DE O. CARVALHO – Idem.

PROC. N° 1500-0037244/2013 – MARIA MADALENA DA SILVA – Idem.

PROC. N° 1500-005185/2014 – AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – À Agência de Modernização da Gestão de Processos.

PROC. N° 1500-038741/2013 – AMGESP/GESTÃO DE ÁGUA – Idem.

PROC. N° 1500-004868/2014 – COORDENADORIA ESPECIAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE – SEPLANDE – À Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento econômico.

PROC. N° 1500-005571/2014 – DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO-SEFAZ/AL – Autorizo o deslocamento do servidor Marco Helder Christoni – ACA II/Gerente de Controle de Arrecadação, matrícula n° 81.942-5 – À Coordenadoria Setorial de Gestão Administrativa.

PROC. N° 1500-007376/2014 – SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL – Autorizo a concessão de diárias para o servidor João Clemente Vasconcelos Júnior -Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n° 82.062-8 – Idem.

GSEF, em Maceió 13 de março de 2014.

Publique-se.

ANA MARIA BORBA LESSA  
Chefe de Gabinete

**COCO DE RODA**  
COLEÇÃO DE LIVROS INFANTIS

**CONHEÇA A NOVA  
COLEÇÃO DE LIVROS INFANTIS**

Madá e legue Cantado  
O Cavaleiro  
A Menina Barro  
Embarcado  
O Meninozinho da Pontal

Editadas pela Imprensa Oficial Graciliano Ramos, as cinco obras tratam de temas sobre Alagoas, como suas lendas, folclore, história e geografia

Confira os pontos de venda no site  
[www.imprensaoficial.al](http://www.imprensaoficial.al)



---

## Secretaria de Estado da Gestão Pública

---

### AVISO DE COTAÇÃO

A Coordenadoria Setorial de Gestão Administrativa/ SEGESP, através do Núcleo de Compras – CSGA/SEGESP informa que está recebendo cotações para o processo e objeto abaixo descritos:

Processo nº: 1700-733/2014

Prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de material de consumo/ gás liquefeito de petróleo/ GLP, conforme especificações do Termo de Referência, fls. 12/20 dos autos, visando atender à demanda do Almoxarifado - CSGA/ SEGESP.

Mais informações: compras.segesp.al@hotmail.com, tel. (82) 3221-6911, pessoalmente no Núcleo de Compras/ SEGESP, localizado na sede da Secretaria de Estado da Gestão Pública/ SEGESP, à Rua Barão de Penedo, 293, Centro, CEP. 57020-340, Maceió/AL, das 08:00 às 17:00 horas.

Maceió, 13 de Março de 2014.

Nubiana Barbosa Barrel

Coordenadora Setorial de Gestão Administrativa - CSGA/ SEGESP.

### AVISO DE COTAÇÃO

A Coordenadoria Setorial de Gestão Administrativa/ SEGESP, através do Núcleo de Compras – CSGA/SEGESP informa que está recebendo cotações para o processo e objeto abaixo descritos:

Processo nº: 1700-961/2014

Prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo/ gêneros alimentícios diversos, conforme especificações do Termo de Referência, fls. 06/14 dos autos, visando atender à demanda do Almoxarifado - CSGA/ SEGESP.

Mais informações: compras.segesp.al@hotmail.com, tel. (82) 3221-6911, pessoalmente no Núcleo de Compras/ SEGESP, localizado na sede da Secretaria de Estado da Gestão Pública/ SEGESP, à Rua Barão de Penedo, 293, Centro, CEP. 57020-340, Maceió/AL, das 08:00 às 17:00 horas.

Maceió, 13 de Março de 2014.

Nubiana Barbosa Barrel

Coordenadora Setorial de Gestão Administrativa - CSGA/ SEGESP.

EXTRATO DO CONTRATO SEGESP Nº. 15/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA, E A EMPRESA SERVICE INFORMÁTICA DIGITAL LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO.

Processo: 1700.3844/2012.

CONTRATANTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Gestão Pública - SEGESP, CNPJ nº. 12.200.184/0001-12, com sede nesta Capital, à Rua Barão de Penedo, nº. 293, Centro, neste ato representada, por seu Secretário de Estado, Sr. Alexandre Lages Cavalcante, portador do CPF/MF nº. 164.767.514-68.

CONTRATADO: SERVICE INFORMÁTICA DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 93.861.557/0001-06 e estabelecida na Rua Mostardeiro, nº. 221 – conjunto 501 – Independência – Porto Alegre/RS – CEP: 90430-000, representada pelo seu sócio administrador, Sr. Eduardo Luis Gallo, inscrito no CPF sob o nº. 529.572.330-53,

Objetivo do Contrato: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de Fábrica de Software, para desenvolvimento de sistemas de informação, através da técnica de pontos de função brutos, demandados através de OS (Ordem de Serviço).

Da Vigência do Contrato: O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da publicação deste extrato no DOE.

Gestor: o Superintendente de Gestão do Patrimônio.

Data da Assinatura: 23 de dezembro de 2013.

O Valor Global: R\$ 1.549,90 (hum mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), por ponto de função bruto, compreendendo o fornecimento de todo o material de consumo necessário, assim como dos equipamentos adequados à execução contratual, conforme especificações discriminadas no Anexo I - Projeto Básico.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes dos repasses objeto deste Contrato correrão por recursos advindos do orçamento para o exercício financeiro de 2013; Programa de Trabalho (PT): 04126022212010000; PTRES 130009; PI 002799; Fonte de Recursos 0152; Categoria Econômica: 4 – Capital; Grupo de Despesa: 4.4.90.39.93.

Base Legal: Lei nº.8.666/1993, Decreto nº. 8.075/2010; Processo Administrativo nº. 1700.3844/2012, Autorização de Governador publicada no DOE de 19 de dezembro de 2013, Despacho PGE-PLIC-CD nº. 4.402/2013, Despacho PGE/GAB nº. 2740/2013, Despacho PGE/NÚCLEO 00.015/2013.

## SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA – SEGESP

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA, DRA. RICARDA PONTUAL CALHEIROS, exarou em data de 13 de março de 2014, os seguintes despachos:

PROC. 1700-614/14 - PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS - 16ª VARA CÍVEL DA CAPITAL / FAZENDA ESTADUAL - Cumprida a sentença de fls. 03/06, conforme informado às fls. 10/11, oficie-se o juízo da 16ª Vara Cível da Capital, remetendo os autos, e seguida, à Procuradoria Geral do Estado de Alagoas para que esta adote as providências cabíveis, nos termos do art. 7º do Decreto Estadual nº 4.124/2009.

PROC. 1700-677/14 - PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS - 16ª VARA CÍVEL DA CAPITAL / FAZENDA ESTADUAL - Cumprida a sentença de fls. 04/07, conforme informado às fls. 10/14, oficie-se o juízo da 16ª Vara Cível da Capital, remetendo os autos, e seguida, à Procuradoria Geral do Estado de Alagoas para que esta adote as providências cabíveis, nos termos do art. 7º do Decreto Estadual nº 4.124/2009.

PROC. 1700-390/14 - PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS - 16ª VARA CÍVEL DA CAPITAL / FAZENDA ESTADUAL - Cumprida a sentença de fls. 04/07, conforme informado às fls. 10/15, oficie-se o juízo da 16ª Vara Cível da Capital, remetendo os autos, e seguida, à Procuradoria Geral do Estado de Alagoas para que esta adote as providências cabíveis, nos termos do art. 7º do Decreto Estadual nº 4.124/2009.

PROC. 1700-611/14 - PREVIDÊNCIA SOCIAL - Uma vez atendida à solicitação inicial pela Diretoria de Políticas Administrativas (fls. 22), expeça-se ofício ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS / Agência da Previdência Social Maceió, dando ciência das informações. Cumprida a providência, à Coordenadoria Setorial de Gestão de Documentação para arquivamento, em face da superação do pleito.

PROC. 1700-4826/13 - PREVIDÊNCIA SOCIAL - Uma vez atendida à solicitação inicial pela Diretoria de Políticas Administrativas (fls. 14), expeça-se ofício ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS / Agência da Previdência Social Ary Pitombo dando ciência das informações. Cumprida a providência, evoluir à Coordenadoria Setorial de Gestão de Documentação para arquivamento.

PROC. 1700-4964/12 - PREVIDÊNCIA SOCIAL - Uma vez atendida à solicitação inicial pela Diretoria de Políticas Administrativas (fls. 18), expeça-se ofício ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS / Agência da Previdência Social Monte Máquinas, dando ciência das informações. Cumprida a providência, à Coordenadoria Setorial de Gestão de Documentação para arquivamento, em face da superação do pleito.

PROC. 1700-3368/12 - PREVIDÊNCIA SOCIAL - Uma vez atendida à solicitação inicial pela Diretoria de Políticas Administrativas (fls. 19), expeça-se ofício ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS / Agência da Previdência Social Jatiúca, dando ciência das informações. Cumprida a providência, à Coordenadoria Setorial de Gestão de Documentação para arquivamento, em face da superação do pleito.

PROC. 1700-667/14 - PREVIDÊNCIA SOCIAL - Uma vez atendida à solicitação inicial pela Diretoria de Políticas Administrativas (fls. 12), expeça-se ofício ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS / Agência da Previdência Social Jatiúca, dando ciência das informações. Cumprida a providência, à Coordenadoria Setorial de Gestão de Documentação para arquivamento, em face da superação do pleito.

PROC. 1700-801/14 - DIRETORIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - Destarte, expeça-se Ofício ao respectivo Cartório na forma pretendida, em seguida, retornar à Superintendência da Gestão de Patrimônio para ciência e ulteriores providências.

PROC. 1700-4603/13 - INSS - Uma vez atendida à solicitação inicial pela Diretoria de Políticas Administrativas (fls. 12), expeça-se ofício ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS / Agência da Previdência Social Maceió - Jatiúca, dando ciência das informações. Cumprida a providência, à Coordenadoria Setorial de Gestão de Documentação para arquivamento, em face da superação do pleito.

ALINE BOTELHO ALVES  
Responsável p/ Resenha

---

## Secretaria de Estado da Infra Estrutura

---

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 09/2014 - T2 – CPL/AL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5501-4015/2013

A Secretaria de Estado da Infraestrutura, através da Comissão Permanente de Licitações do Estado de Alagoas - CPL/AL, comunica as empresas interessadas que fará realizar às 11:00 horas do dia 16 de abril de 2014, na sala de reuniões da CPL/AL, na Rua do Sol, nº 290, Centro, Maceió / AL, em sessão pública, a Concorrência nº 09/2014 – T2 - CPL/AL, tendo como objeto as obras e serviços de Restauração da Rodovia AL-225, trecho: Piaçabuçu - Penedo, com 24,3 km de extensão, de conformidade com as Especificações Técnicas que integram o Edital. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei

Estadual 5.237 de 17 de julho de 1991 e Decreto n° 37.984 de 28 de janeiro de 1999. A apresentação das Documentações e Propostas deverá obedecer ao horário e data supra mencionada e o Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 13:00 horas na sede da CPL/AL.

Maceió, 14 de março de 2014.

Angelo Bezerra  
PRESIDENTE DA CPL/AL

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

SÚMULA

CONTRATO N° 15/2014 - CPL/AL  
CONVITE N° 22/2013 - T3 – CPL/AL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2101-610/2012

Das Partes: - Superintendência Geral de Administração Penitenciária  
Av. Fernandes Lima, 1322, Farol, Maceió / AL  
CNPJ: 13.639.475/0001-74  
- Smac Construções Ltda.

Rua Maragogi, n° 15, Lote 10, Canaã, Maceió/AL  
CNPJ: 01.478.715/0001-17

Do Objeto: Instalação / Implantação de 05 (cinco) Subestações Aéreas Trifásica de 150 Kva / 13,8 Kv, com fornecimento de Material e Mão de Obra, para alimentar as instalações Elétricas de unidades pertencentes ao Complexo Prisional de Maceió.

Do Valor: R\$ 113.685,23 (cento e treze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos).

Da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 06.122.0004.2357.0000 – Manutenção da Diretoria das Unidades Penitenciárias, PI: 002291, PTRES: 190065, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica, Fonte: 0100 - Recursos do Tesouro, do orçamento vigente da SGAP.

Do Prazo: O prazo de execução dos serviços será de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados da emissão da Ordem de Serviços.

Da Data: 06.03.2014

Dos Signatários:

Carlos Alberto Luna dos Santos - CPF: 679.717.503-63  
Giuseppe Carlos Calado Palladino - RG: 1.202.482 SSP/AL

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

SÚMULA

CONTRATO N° 14/2014 - CPL/AL  
CONCORRÊNCIA N° 39/2013 - T1 – CPL/AL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3300-1962/2013

Das Partes: - Estado de Alagoas / SEINFRA  
Rua Cincinato Pinto, n° 530, Centro, Maceió / AL  
CNPJ: 02.210.303/0001-64  
- BBL NE Ltda.

Avenida da Paz, n° 1388, Sl. 611, Centro, Maceió/AL  
CNPJ: 04.563.135/0001-16

Do Objeto: Serviços de Consultoria de Gerenciamento, Supervisão, Fiscalização das Obras Emergenciais de Abastecimento de Água na Região do Semiárido Alagoano: Bacia Leiteira/Estrela de Alagoas, Minador do Negrão e Igaci/Olho D'água do Casado e Povoado Piau.

Do Valor: R\$ 2.646.119,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, cento e dezenove reais).

Da Dotação Orçamentária: PT: 17.512.0209.1162.0000 – Implantação da Infraestrutura de Abastecimento de Água Estado, PI: 3395 – Todo o Estado, Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações, Fonte: Governo Federal e do Estado de Alagoas, conforme lei orçamentária n° 7.579, de 27 de janeiro de 2014. Compatível com PPA 2012/2015.

Do Prazo: O prazo de execução dos serviços será de 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos, contados da emissão da Ordem de Serviços.

Da Data: 10.03.2014

Dos Signatários:

Marcos Antônio Cavalcanti Vital - CPF: 411.068.064-68  
Luiz Carlos Tauber - CPF: 016.042.678-28

\* AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Despacho de 26.02.2014

## Secretaria de Estado da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos

Comunicado 001/2014 – CEDCA/AL

A Comissão Eleitoral instituída pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/AL para a realização das Eleições de Entidades da Sociedade Civil Organizada - Biênio 2014/2016, torna pública a lista de Entidades Habilitadas a participarem das eleições que será realizado no dia 14 de março de 2014, das 09 horas e término às 12 horas, no auditório da Unidade Jaraguá da Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico (SEPLANDE), localizado na Avenida da Paz, 1108, Jaraguá.

Conforme previsto no edital, a Comissão Eleitoral homologou as inscrições e a lista das entidades credenciadas a participarem das eleições:

São as seguintes as entidades HOMOLOGADAS:

Comissão Eleitoral do CEDCA

N°	NOME DA ENTIDADE	SIGLA
HOMOLOGADAS		
01	ALDEIA Infantil SOS Brasil - Alagoas	ALDEIA Infantil SOS Brasi
02	Associação Alagoana de Prevenção às Drogas, Atenção à Saúde Mental e Ecologia Humana	ACORDE
03	Associação Rádio Comunitária Campestre FM	ARCCFM
04	Associação Renascer	AR
05	Movimento de Adolescentes e Crianças	MAC
06	Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Alagoas	SINTEAL
07	Sociedade Alagoana de Pediatria	SAP
08	Visão Mundial	Visão Mundial

PORTARIA N° 111/2014-GS

A Comissão Especial do edital de n° 001/2014, destinado a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO PROJETO “ESTAÇÃO JUVENTUDE VIVA - UNIDADE ITINERANTE URBANA” será constituída pelos seguintes servidores:

- Gabriela de Carvalho Sampaio – Superintendente de Políticas Públicas para a Juventude - Mat. 60-4
- Ana Thais Correia Melo – Diretora de Políticas Públicas para a Juventude - Mat. 7.8
- Maria Luiza Oliveira de Lima – Gerente - Mat. 46-9

Katia Born Ribeiro

Secretária de Estado da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO JULGADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DESTINADA AO CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO PROJETO “EFICIENCIA E CELERIDADE” DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS, EDITAL N° 009/2013-SEMCDH/AL, CONVOCA O CANDIDATO DO CADASTRO DE RESERVA ABAIXO DISCRIMINADO, VISANDO SUPRIR VAGA REMANESCENTE OFERTADA NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO EM RAZÃO DA DESISTÊNCIA DE CANDIDATO SELECIONADO, DEVENDO COMPARECER À SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA DO PROCON NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2014 ÀS 15H, DE FORMA A ATENDER AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO ITEM 14 DO EDITAL ACIMA CITADO. RESSALTA-SE QUE O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO DESCRITO IMPLICARÁ NA TÁCITA DESISTÊNCIA DO CANDIDATO, OCASIONANDO A CONVOCAÇÃO DO PRÓXIMO CANDIDATO CLASSIFICADO.

CARGO	CADIDATO	PONTUAÇÃO
Apoio técnico Administrativo	MILANY PERREIRA DE OLIVEIRA	7,9

**Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

**Portaria SEPLANDE N° 107/2014**

A Secretária de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o que consta no dispositivo da Lei n° 7.579 de 27 de janeiro de 2014, e da Solicitação n° 003/SOP/SIPLAG.

**RESOLVE:**

Promover na forma do anexo I e II a esta Portaria, a Alteração de Modalidade de Aplicação, no valor de R\$ 3.991.605,69 (três milhões, novecentos e noventa e um mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e nove centavos) em favor do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EM 13 DE MARÇO DE 2014.

*LASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA*  
Secretária de Estado

Anexo I (Anexo a portaria N° 107, de 13 DE MARÇO DE 2014)			Acréscimo em R\$ 1,00
Código	Especificação	Nat. da Desp/ Fonte de Rec	Valor
20020	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEE		3.991.605,69
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE		3.991.605,69
12.122.0235.12110000	IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO INTEGRADA DA EDUCAÇÃO		
PI 2378	TUDO ESTADO	3391 / 0113	1.476.605,69
12.367.0235.10310000	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA OFERTA PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA		
PI 2393	TUDO ESTADO	3350 / 0113	2.500.000,00
12.367.0235.10310000	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA OFERTA PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA		
PI 2393	TUDO ESTADO	3350 / 0100	15.000,00

Anexo II (Anexo a portaria N° 107, de 13 DE MARÇO DE 2014)			Redução em R\$ 1,00
Código	Especificação	Nat. da Desp/ Fonte de Rec	Valor
20020	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEE		3.991.605,69
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE		3.991.605,69
12.122.0235.12110000	IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO INTEGRADA DA EDUCAÇÃO	3390 / 0113	1.476.605,69
PI 2378	TUDO ESTADO	3390 / 0100	15.000,00
12.367.0235.10310000	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA OFERTA PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA		
PI 2393	TUDO ESTADO	3340 / 0113	2.500.000,00
12.367.0235.10310000	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA OFERTA PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA		
PI 2393	TUDO ESTADO		

**Secretaria de Estado da Promoção da Paz**

O CONTROLADOR INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DA PROMOÇÃO DA PAZ, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto do Decreto n° 23.352 de 12.11.2012, publicado no DOE/AL em 13.11.2012 e considerando o disposto na Portaria n° 049/2013 de 19.12.2013 e publicada no DOE/AL em 20.12.2013, EM 12 DE MARÇO DE 2014, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo n° 30004-218/2014  
Assunto: Prestação de Contas – 1ª Parcela de 2013/2014  
Interessado: Associação de Acolhimento para Dependentes Químicos Divino Pai Eterno  
Objeto: Diligência n° 038/2014 – CITC/SEPAZ/AL

Processo n° 30004-224/2014  
Assunto: Prestação de Contas – 1ª Parcela de 2013/2014  
Interessado: ONG Dom Valério Breda – Casa do Bom Samaritano  
Objeto: Diligência n° 037/2014 – CITC/SEPAZ/AL

Processo n° 30004-250/2014  
Assunto: Prestação de Contas – 1ª Parcela de 2013/2014  
Interessado: Associação Novo Nascer  
Objeto: Diligência n° 039/2014 – CITC/SEPAZ/AL

Vilton dos Anjos Rocha Nepomuceno  
Controlador Interno

O CONTROLADOR INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DA PROMOÇÃO DA PAZ, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto do Decreto n° 23.352 de 12.11.2012, publicado no DOE/AL em 13.11.2012 e considerando o disposto na Portaria n° 049/2013 de 19.12.2013 e publicada no DOE/AL em 20.12.2013, EM 13 DE MARÇO DE 2014, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

Processo n° 30004-245/2014  
Assunto: Prestação de Contas – 1ª Parcela de 2013/2014  
Interessado: Comunidade Gênese - COMUGÊ  
Objeto: Diligência n° 040/2014 – CITC/SEPAZ/AL

Vilton dos Anjos Rocha Nepomuceno  
Controlador Interno

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com fundamento pelo PARECER PGE-PLIC N° 762/2013, e ratificado pelos Despachos PGE-PLIC-CD-N° 4.526/2013 e SUB/PGE/GAB N° 2821/2013, todos da Douta Procuradoria Geral do Estado, bem como, nos poderes que me foi conferido Decreto n° 8.075, publicado no Diário Oficial do Estado em 09/01/2014, no qual alterou o art.7º, § 3º, I do Decreto Estadual n° 1.424/2009 HOMOLOGO o procedimento licitatório do Processo Administrativo n° 30004-991/2012, realizado na modalidade Pregão Eletrônico n.º SEPAZ-09/2013, visando à aquisição de Material de Construção para atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Promoção da Paz, mais especificamente na execução Convênio Federal de n° 774775/2010, que teve como vencedoras as empresas: MS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ N° 03.381.254/0001-95 para os itens 02,03,04,05,06,07,09,11 e 13, com valor total de R\$ 260.017,48 (duzentos e sessenta mil dezessete reais e quarenta e oito centavos); ALINE ARANTES PEREIRA VILELA - ME, CNPJ N° 10.843.769/0001-25 para o item 10, com valor total de R\$ 1.064,40 (um mil sessenta e quatro reais e quarenta centavos); CRISTINA NUNES BRAGA – ME, CNPJ N° 01.688.948/0001-44 para o item 14, com valor total de R\$ 4.874,00 (quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais); KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA – ME, CNPJ N° 02.812.282/0001-57 para o item 15, com valor total de R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).

PUBLIQUE-SE.

Maceió, 10 de março de 2014.

ADALBERON NONATO SÁ JÚNIOR  
Secretário da Paz

**Secretaria de Estado da Saúde**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Setor de Compras – SEC –, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:  
Processo n°. 2000/1722 /2014;  
Prazo para envio da proposta: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação;  
Objeto: Aquisição de COMPUTADORES COMPLETOS, COM INSTALAÇÃO (04 UND)  
Maiores informações no endereço: Avenida da Paz, 978 – Jaraguá Maceió/AL, Fone/Fax: (82) 3315-3295.  
Maceió, 13 de março de 2014.

ETIENE MALTA MOREIRA  
Chefe do Setor de Compras – SEC

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico a Dispensa de Licitação em favor das empresas: FBM INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n°. 02.060.549/0001-05, no valor de R\$ 20.097,95 (Vinte mil e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos); CASA DO MÉDICO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n°. 02.895.945/0001-44, no valor de R\$ 1.860,00 (Um mil e oitocentos e sessenta reais), e D-HOSP-DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n°. 08.076.127/0006-00, no valor de R\$ 902,40 (Novecentos e dois reais e quarenta centavos), visando à aquisição de medicamentos e materiais, em atendimento a decisão proferida nos autos da Ação Ordinária n°. 0000718-59.2013.8.02.0050, concedida ao Sr. ERICK WILLAMES DE SOUZA SANTOS, conforme processo administrativo n°. 2000-23395/2013, fundamentado com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei n°. 8.666/93. Maceió/AL, 12 de março de 2014.

JORGE DE SOUZA VILLAS BÔAS  
Secretário de Estado da Saúde



EXTRATO DO CONTRATO N° 015/2014-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA SERVMED COMÉRCIO & SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI – EPP, PARA AQUISIÇÃO DE BENS.

CONTRATO N° 015/2014 – SESAU

Processo Administrativo: 2000-1411/2013

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.259/0001-65, sediada à Avenida da Paz, n° 978, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.025-050, representado pelo Secretário de Estado da Saúde, Sr. JORGE DE SOUZA VILLAS BÔAS, inscrito no CPF sob o n° 152.059.914-53;

CONTRATADA: A empresa SERVMED COMÉRCIO & SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 11.552.584/0001-24 e estabelecida na Rua Guido Duarte, n° 16, Centro, CEP 57.020-400, Maceió/AL, representada pelo seu sócio, Sr. AIRTON CLEMENTINO, inscrito no CPF sob o n° 130.853.524-49.

Gestor: JOSÉ WELLINGTON COSTA, assistente administrativo, exercendo a função de Coordenador do Serviço de Hotelaria do HGE, SESAU/AL, matrícula Funcional N° 9.864.078-0.

JUVENAL DELMIRO FERREIRA, Artífice Eletricista, função de Gerente do Setor de Manutenção de Equipamentos Hospitalares, do HGE – SESAU/AL, matrícula n° 1.861-9.

Objeto: aquisição de Beliches com Cabeceiras inteiras, destinados ao Hospital Geral do Estado Dr. Osvaldo Brandão Vilela/HGE, da Secretaria de Estado da Saúde, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Anexo Único.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Sesau n° 119/2013.

Data de Assinatura do Contrato: 12/03/2014

Data de Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2014, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Preço global do Contrato: R\$ 98.400,00.

Origem dos Recursos e Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10.122.0300.1809.0000; PTRES 270011; PI 3599; Elemento de Despesa 4.4.90.52; Fonte de Recursos 0120, do orçamento vigente.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 12 de março de 2014.

JORGE DE SOUZA VILLAS BÔAS  
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2011-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA ALERE S.A.

Processo Administrativo: 2000-30478/2013

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n° 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. JORGE DE SOUZA VILLAS BÔAS, inscrito no CPF sob o n° 152.059.914-53;

CONTRATADA: A empresa ALERE S.A., inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 50.248.780/0004-04 e estabelecida na Rua José da Silva Lucena, n° 102, Comp. 01 e 02, Imbiribeira, CEP 51.150-430, Recife/PE, Telefone (81) 3497-8800, representada pela sua Procuradora, Srª. Pollyanna Gomes Novaes, inscrita no CPF sob o n° 065.747.356-10;

Gestora: Verônica de Lima Guedes, Diretora do Hemocentro de Alagoas/SESAU.

Objeto: alteração do Contrato n° 012/2011 – SESAU/AL.

O prazo de vigência e execução do Contrato n° 012/2011 – SESAU/AL fica prorrogado por mais 12 meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 14/03/2014, data do término do prazo anteriormente acordado.

Data de Assinatura deste termo: 13 de março de 2014.

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N° SESAU-112/2010.

Origem dos Recursos e Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 10.122.0004.2001.0000, PTRES 270003, PI 2286, Elementos de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 0120, do orçamento vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato n° 012/2011-SESAU não alteradas por este termo aditivo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 13 de março de 2014.

JORGE DE SOUZA VILLAS BÔAS  
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

RESOLUÇÃO N° 007 de 17 de fevereiro de 2014.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Estado de Alagoas, em sua 1ª Reunião Ordinária do ano de 2014, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas, com base na Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS e:

CONSIDERANDO:

A Portaria GM/MS 2.488/GM/MS, de 24 de outubro de 2011, que aprovou a Política Nacional de Atenção Básica;

A Portaria N° 837/GM, de 23 de abril de 2009, que inseriu o bloco de investimento na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos Federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

A Portaria N° 2.226, de 18/09/09, republicada em 20/11/09, que instituiu, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

A Portaria GM/MS N° 3.854, de 08/12/10, que alterou o artigo 7º da N° 2.226, de 18/09/09, possibilitando a alteração de endereço de construção de UBS, mediante análise e aprovação prévia do Ministério da Saúde;

O Ofício N° 0061/2014, da SMS de Arapiraca, datado de 08/01/2014, encaminhando documentação referente à validação pela CIB/AL da alteração do endereço da construção da UBS Massaranduba, contemplada com recursos do PAC 2, por meio da proposta de n° 12.198.693.0003/10-008, inscrita no Ministério da Saúde, constando Justificativa de Alteração de Endereço e Validação do CMS para liberação de segunda parcela de recursos financeiros referente ao Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família, cujo endereço da obra passa a ser CONJUNTO RESIDENCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA, BAIRRO MASSARANDUBA, ARAPIRACA/AL;

A pactuação ocorrida na 1ª Reunião Ordinária da CIB/AL, em 17/02/14;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Validação da Justificativa de Alteração de Endereço da obra de Construção de UBS Massaranduba, proposta N° 12.198.693.0003/10-008, cujo endereço passa a ser CONJUNTO RESIDENCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA, BAIRRO MASSARANDUBA, ARAPIRACA/AL, como condição para liberação de segunda parcela de recursos financeiros referentes ao Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JORGE DE SOUZA VILLAS BÔAS  
Secretário de Estado da Saúde  
Coordenador da CIB/AL

NORMANDA DA SILVA SANTIAGO  
Presidente do COSEMS/AL  
Vice Coordenadora da CIB/AL

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

RESOLUÇÃO N° 008 de 17 de fevereiro de 2014.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Estado de Alagoas, em sua 1ª Reunião Ordinária do ano de 2014, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas, com base na Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS e:

CONSIDERANDO:

A Portaria GM/MS 2.488/GM/MS, de 24 de outubro de 2011, que aprovou a Política Nacional de Atenção Básica;

A Portaria N° 837/GM, de 23 de abril de 2009, que inseriu o bloco de investimento na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos Federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

A Portaria N° 2.226, de 18/09/09, republicada em 20/11/09, que instituiu, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

A Portaria GM/MS N° 3.854, de 08/12/10, que alterou o artigo 7º da N° 2.226, de 18/09/09, possibilitando a alteração de endereço de construção de UBS, mediante análise e aprovação prévia do Ministério da Saúde;

O Ofício N° 303/2013, da Prefeitura de Cajueiro, datado de 05/12/2013, encaminhando documentação referente à validação pela CIB/AL da alteração do endereço da construção da UBS Sítinho PSF VII, inscrita no Ministério da Saúde por meio da proposta de n° 12333.738000/1100-01, constando Justificativa de Alteração de Endereço e Validação do CMS, com vistas à liberação de segunda parcela de recursos financeiros referente ao Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família, cujo endereço da obra passa a ser RESIDENCIAL ANTÔNIO PALMERY SORIANO MELO II, N° 02, CENTRO, CAJUEIRO/AL;

O Ofício N° 305/2013, da Prefeitura de Cajueiro, datado de 05/12/2013, encaminhando documentação referente à validação pela CIB/AL da alteração do endereço da construção da UBS Posto de Saúde Martiniano Ferreira PSF VI, inscrita no Ministério da Saúde por meio da proposta de n° 12333.738000/1100-03, constando Justificativa de Alteração de Endereço e Validação do CMS, com vistas à liberação de segunda parcela de recursos financeiros referente ao Plano Nacional de Implantação

de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família, cujo endereço da obra passa a ser FAZENDA SERRA DA ROSA, ZONA RURAL, CAJUEIRO/AL;

A pactuação ocorrida na 1ª Reunião Ordinária da CIB/AL, em 17/02/14;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Validação da Justificativa de Alteração de Endereço da obra de Construção de UBS Sitinho PSF VII, proposta de nº. 12333.738000/1100-01, cujo endereço passa a ser RESIDENCIAL ANTÔNIO PALMERY SORIANO MELO II, Nº. 02, CENTRO, CAJUEIRO/AL, como condição para liberação de segunda parcela de recursos financeiros referentes ao Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.

Art.2º Aprovar a Validação da Justificativa de Alteração de Endereço da obra de Construção de UBS Martiniano Ferreira PSF VI, proposta de nº. 12333.738000/1100-03, cujo endereço passa a ser FAZENDA SERRA DA ROSA, ZONA RURAL, CAJUEIRO/AL, como condição para liberação de segunda parcela de recursos financeiros referentes ao Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JORGE DE SOUZA VILLAS BÔAS  
Secretário de Estado da Saúde  
Coordenador da CIB/AL

NORMANDA DA SILVA SANTIAGO  
Presidente do COSEMS/AL  
Vice Coordenadora da CIB/AL

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

RESOLUÇÃO Nº. 009 de 17 de fevereiro de 2014.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Estado de Alagoas, em sua 1ª Reunião Ordinária do ano de 2014, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas, com base na Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS e:

CONSIDERANDO:

A Portaria GM/MS 2.488/GM/MS, de 24 de outubro de 2011, que aprovou a Política Nacional de Atenção Básica;

A Portaria Nº 837/GM, de 23 de abril de 2009, que inseriu o bloco de investimento na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos Federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

A Portaria Nº 2.226, de 18/09/09, republicada em 20/11/09, que instituiu, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

A Portaria GM/MS Nº. 3.854, de 08/12/10, que alterou o artigo 7º da Nº 2.226, de 18/09/09, possibilitando a alteração de endereço de construção de UBS, mediante análise e aprovação prévia do Ministério da Saúde;

A necessidade de dar celeridade ao processo de liberação de recursos financeiros para obras de construção de Unidades de Saúde no Estado de Alagoas com recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde;

As pactuações ocorridas na Reunião Ordinária da CIB/AL, em 17/02/14;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o mérito de Validação de Justificativa de Alteração de Endereço de obra de Construção de Unidades de Saúde, como condição para liberação de segunda parcela de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, condicionado à apresentação pelo interessado dos documentos comprobatórios de atendimento dos critérios estabelecidos.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JORGE DE SOUZA VILLAS BÔAS  
Secretário de Estado da Saúde  
Coordenador da CIB/AL

NORMANDA DA SILVA SANTIAGO  
Presidente do COSEMS/AL  
Vice Coordenadora da CIB/AL

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

RESOLUÇÃO Nº. 010 de 12 de março de 2014.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Estado de Alagoas, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas, com base na Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS e:

CONSIDERANDO:

A Portaria GM/MS 2.488/GM/MS, de 24 de outubro de 2011, que aprovou a Política Nacional de Atenção Básica;

A Portaria Nº 837/GM, de 23 de abril de 2009, que inseriu o bloco de investimento na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos Federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

A Portaria Nº 2.226, de 18/09/09, republicada em 20/11/09, que instituiu, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

A Portaria GM/MS Nº. 3.854, de 08/12/10, que alterou o artigo 7º da Nº 2.226, de 18/09/09, possibilitando a alteração de endereço de construção de UBS, mediante análise e aprovação prévia do Ministério da Saúde;

O Ofício GS/SMS Nº. 027/2014, da Secretaria Municipal de Saúde de Jequiá da Praia/AL, datado de 19/02/2014, encaminhando documentação referente à validação pela CIB/AL da alteração de endereço de construção de UBS, referente à proposta inscrita no Ministério da Saúde de nº. 11926.143000/1120-03, constando Justificativa de Alteração de Endereço e Validação do CMS, com vistas à liberação de segunda parcela de recursos financeiros referente ao Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família, cujo endereço da obra passa a ser SÍTIO PONTA DE PEDRA, S/Nº, ZONA RURAL, JEQUIÁ DA PRAIA/AL;

O Ofício GS/SMS Nº. 028/2014, da Secretaria Municipal de Saúde de Jequiá da Praia/AL, datado de 10/03/2014, encaminhando documentação referente à validação pela CIB/AL da alteração de endereço de construção de UBS, referente à proposta inscrita no Ministério da Saúde de nº. 11926.143000/1120-04, constando Justificativa de Alteração de Endereço e Validação do CMS, com vistas à liberação de segunda parcela de recursos financeiros referente ao Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família, cujo endereço da obra passa a ser RUA DO OITIZEIRO, S/Nº, CENTRO, JEQUIÁ DA PRAIA/AL;

A Resolução CIB/AL Nº. 009, de 17/02/2014, que aprovou o mérito de Validação de Justificativa de Alteração de Endereço de obra de Construção de Unidades de Saúde, como condição para liberação de segunda parcela de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, condicionado à apresentação pelo interessado dos documentos comprobatórios de atendimento dos critérios estabelecidos

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Validação da Justificativa de Alteração de Endereço da obra de Construção de UBS referente à proposta inscrita no Ministério da Saúde de nº. 11926.143000/1120-03, com vistas à liberação de segunda parcela de recursos financeiros referente ao Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família, cujo endereço da obra passa a ser SÍTIO PONTA DE PEDRA, S/Nº, ZONA RURAL, JEQUIÁ DA PRAIA/AL

Art.2º Aprovar a Validação da Justificativa de Alteração de Endereço da obra de Construção de UBS referente à proposta inscrita no Ministério da Saúde de nº. 11926.143000/1120-04, com vistas à liberação de segunda parcela de recursos financeiros referente ao Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família, cujo endereço da obra passa a ser RUA DO OITIZEIRO, S/Nº, CENTRO, JEQUIÁ DA PRAIA/AL

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JORGE DE SOUZA VILLAS BÔAS  
Secretário de Estado da Saúde  
Coordenador da CIB/AL

NORMANDA DA SILVA SANTIAGO  
Presidente do COSEMS/AL  
Vice Coordenadora da CIB/AL

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

RESOLUÇÃO Nº. 011 de 12 de março de 2014.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Estado de Alagoas, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas, com base na Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS e:

CONSIDERANDO:

A Portaria GM/MS 2.488/GM/MS, de 24 de outubro de 2011, que aprovou a Política Nacional de Atenção Básica;

A Portaria N° 837/GM, de 23 de abril de 2009, que inseriu o bloco de investimento na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos Federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

A Portaria N° 2.226, de 18/09/09, republicada em 20/11/09, que instituiu, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

A Portaria GM/MS N° 3.854, de 08/12/10, que alterou o artigo 7° da N° 2.226, de 18/09/09, possibilitando a alteração de endereço de construção de UBS, mediante análise e aprovação prévia do Ministério da Saúde;

O Ofício N° 024/2013, da Prefeitura de Campestre, de 19/11/2013, encaminhando documentação referente à validação pela CIB/AL da alteração de endereço de construção de UBS, referente à proposta inscrita no Ministério da Saúde de n° 01631.604000/1090-01, constando Justificativa de Alteração de Endereço e Validação do CMS, com vistas à liberação de segunda parcela de recursos financeiros referente ao Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família, cujo endereço da obra passa a ser RUA A, EM PROJETO, S/N°, MUNICÍPIO DE CAMPESTRE/AL;

O Ofício N° 008/2014 SMS/SUS, da SMS de São Miguel dos Milagres/AL, de 12/03/2014, encaminhando documentação referente à validação pela CIB/AL da complementação de endereço de construção de UBS, referente à proposta inscrita no Ministério da Saúde de n° 12364881000/1090-05, constando Declaração de Complementação de Endereço e Validação do CMS, com vistas à liberação de segunda parcela de recursos financeiros referente ao Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família, cujo endereço completo da obra passa a ser CENTRO, S/N°, POVOADO DO RIACHO DE ANTÔNIO DIAS, MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

A Resolução CIB/AL N° 009, de 17/02/2014, que aprovou o mérito de Validação de Justificativa de Alteração de Endereço de obra de Construção de Unidades de Saúde, como condição para liberação de parcela de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, condicionado à apresentação pelo interessado dos documentos comprobatórios de atendimento dos critérios estabelecidos

RESOLVE:

Art.1° Aprovar a Validação da Justificativa de Alteração de Endereço da obra de Construção de UBS referente à proposta inscrita no Ministério da Saúde de n° 01631.604000/1090-01, com vistas à liberação de segunda parcela de recursos financeiros referente ao Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família, cujo endereço da obra passa a ser RUA A, EM PROJETO, S/N°, MUNICÍPIO DE CAMPESTRE/AL.

Art.2° Aprovar a Validação da Justificativa da Complementação de Endereço de construção de UBS, referente à proposta inscrita no Ministério da Saúde de n° 12364881000/1090-05, com vistas à liberação de terceira parcela de recursos financeiros referente ao Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família, cujo endereço completo da obra passa a ser CENTRO, S/N°, POVOADO DO RIACHO DE ANTÔNIO DIAS, MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL.

Art.3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JORGE DE SOUZA VILLAS BÔAS  
Secretário de Estado da Saúde  
Coordenador da CIB/AL

NORMANDA DA SILVA SANTIAGO  
Presidente do COSEMS/AL  
Vice Coordenadora da CIB/AL

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

RESOLUÇÃO N° 012 de 12 de março de 2014.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Estado de Alagoas, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas, com base na Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS e:

CONSIDERANDO:

A Portaria GM/MS 2.488/GM/MS, de 24 de outubro de 2011, que aprovou a Política Nacional de Atenção Básica;

A Portaria N° 837/GM, de 23 de abril de 2009, que inseriu o bloco de investimento na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos Federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

A Portaria N° 2.226, de 18/09/09, republicada em 20/11/09, que instituiu, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

A Portaria GM/MS N° 3.854, de 08/12/10, que alterou o artigo 7° da N° 2.226, de 18/09/09, possibilitando a alteração de endereço de construção de UBS, mediante análise e aprovação prévia do Ministério da Saúde;

O Ofício N° 347/2013, da Prefeitura de Palmeira dos Índios, de 10/12/2013, encaminhando documentação referente à validação pela CIB/AL da alteração de endereço de construção de UBS, referente à proposta inscrita no Ministério da Saúde de n° 12356.879000/1100-02, constando Justificativa de Alteração de Endereço e Validação do CMS, com vistas à liberação de segunda parcela de recursos financeiros referente ao Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família, cujo endereço da obra passa a ser RUA PROJETADA 07, S/N° - BAIRRO JUCA SAMPAIO, PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL;

A Resolução CIB/AL N° 009, de 17/02/2014, que aprovou o mérito de Validação de Justificativa de Alteração de Endereço de obra de Construção de Unidades de Saúde, como condição para liberação de parcela de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, condicionado à apresentação pelo interessado dos documentos comprobatórios de atendimento dos critérios estabelecidos

RESOLVE:

Art.1° Aprovar a Validação da Justificativa de Alteração de Endereço da obra de Construção de UBS referente à proposta inscrita no Ministério da Saúde de n° 12356.879000/1100-02, constando Justificativa de Alteração de Endereço e Validação do CMS, com vistas à liberação de segunda parcela de recursos financeiros referente ao Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família, cujo endereço da obra passa a ser RUA PROJETADA 07, S/N° - BAIRRO JUCA SAMPAIO, PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL.

Art.2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JORGE DE SOUZA VILLAS BÔAS  
Secretário de Estado da Saúde  
Coordenador da CIB/AL

NORMANDA DA SILVA SANTIAGO  
Presidente do COSEMS/AL  
Vice Coordenadora da CIB/AL

H O M O L O G A Ç Ã O

Homologo em face do que consta e foi proposto no processo administrativo n° 2000/ 1922/2013, pelo Pregoeiro Rogério Domingues Leahy da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, e parecer da Procuradoria Geral do Estado e em conformidade com o que preceitua a Lei 10.520 de 17.07.2002 e o Art. 7° inciso II do Decreto Estadual n° 1.424 de 22.08.2003, bem como o cumprimento do Edital, e com a competência estabelecida no Ato Governamental de nomeação de Secretário de Estado da Saúde a licitação modalidade Pregão Eletrônico n° SESAU 101/2013, que trata da Aquisição de Medicamento - Bevacizumab para a Secretaria de Estado da Saúde – SESAU e destinado a Diretoria de Assistência Farmacêutica - DAF, em favor de:

PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A - CNPJ: 33.009.945/0002-04, situada na Rodovia BR-153, s/n, Km 42, Zona Urbana Parte C – Anápolis, Goiás, vencedora do Lote Único no valor de sua proposta em R\$ 63.234,08 (sessenta e três mil duzentos e trinta e quatro reais e oito centavos).

Publique-se, e, em seguida, encaminhar a CSGAL para prosseguimento dos atos referentes à contratação pretendida.

Maceió, 05 de fevereiro de 2014.

JORGE DE SOUZA VILLAS BÔAS  
Secretário de Estado da Saúde

**Secretaria de Estado do Turismo**

PORTARIA SETUR N° 025 DE 13 DE MARÇO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e ainda o que consta do Processo n.º 2900-128/2014, resolve, pelo presente instrumento, designar a servidora Deolinda Maria Pinto de Andrade, ocupante do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Desenvolvimento desta Secretaria de Estado do Turismo, matrícula 64.529-0, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, na contratação de empresa especializada em pirotecnia para a realização do Réveillon 2014/2015, que terá entre outras, as seguintes atribuições: expedir Ordens de Execução de Serviço; proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços; fiscalizar a execução do



contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar ao CONTRATANTE a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais para efeito de pagamentos; recusar os serviços cuja execução não se verifique perfeita, visto em desacordo com especificações discriminadas no termo de referência e solicitar sua reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, no total ou em parte; solicitar à CONTRATADA e a seu preposto todas as providências necessárias à boa execução dos serviços.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete da Secretária, em, 13 de Março de 2014.

Responsável pela Resenha: Isabelle Nunes de Lima.

PUBLIQUE-SE

DANIELLE NOVIS  
Secretária de Estado do Turismo

### Delegacia Geral da Polícia Civil

COORDENADORIA DE CORREIÇÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA- CCPJ

PORTARIA N° 0146/2014-CCPJ/GCG

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, considerando a delegação de competência conferida através da Portaria n° 2414/2012-DGPC/GD, e ainda, Considerando o teor das informações contidas no Ofício n° 0114/2014-CPJ-A3A,

RESOLVE:

Designar o corregedor JOSÉ EDSON DE MEDEIROS FREITAS JUNIOR, matrícula n° 300.802-9 e CPF n° 007.480.104-08, para, na qualidade de 2° membro, compor a comissão de disciplina da SAD n° 089/12-CPJ-A3A, em substituição à servidora LARISSA SANTIAGO DO NASCIMENTO, matrícula n° 300.805-3 e CPF n° 879.221.505-04;

Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Coordenadoria de Correição de Polícia Judiciária, Maceió-AL, 13 de março de 2014.

OSVALDO RODRIGUES NUNES  
CORREGEDOR GERAL

COORDENADORIA DE CORREIÇÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA- CCPJ

PORTARIA/CCPJ/GCG N° 0147/2014

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, considerando a delegação de competência conferida através da Portaria n° 2414/2012-DGPC/GD, e ainda, Considerando o teor das informações contidas no Ofício n° 0115/14-CPJ-A3A,

RESOLVE:

Designar o corregedor JOSÉ EDSON DE MEDEIROS FREITAS JUNIOR, matrícula n° 300.802-9 e CPF n° 007.480.104-08, para, na qualidade de membro, compor a comissão de disciplina da SAD-0006/13-CPJ-A3A, em substituição a ROSÂNGELA C. DE M. ALMEIDA LIMA, matrícula n° 58.460-6 e CPF n° 185.364.334-34;

Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Coordenadoria de Correição de Polícia Judiciária, Maceió-AL, 13 de março de 2014.

OSVALDO RODRIGUES NUNES  
CORREGEDOR-GERAL

COORDENADORIA DE CORREIÇÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA- CCPJ

PORTARIA/CCPJ/GCG N° 0148/2014

O CORREGEDOR GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, considerando a delegação de competência assentada na Portaria n° 2414/2012-DGPC/GD, e ainda,

Considerando o teor das informações constantes no Ofício n° 196/14-CPJM-C, oriundo da Corregedoria de Polícia Judiciária Metropolitana - C,

RESOLVE:

Designar o servidor ADENILDO BRANDÃO DE AMORIM, agente de polícia, matrícula n° 301.241-7, para na condição de Defensor Dativo acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar n° 0049/09-CPJ-A2B, movido contra servidor desta Polícia Civil, matrícula no 059.567-5.

Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes.  
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

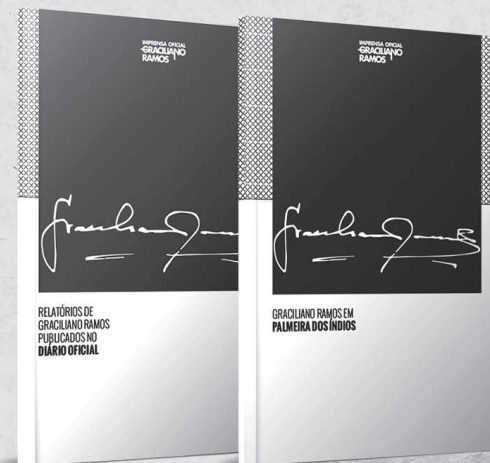
Coordenadoria de Correição de Polícia Judiciária, Maceió-AL, 13 de março de 2014.

OSVALDO RODRIGUES NUNES  
CORREGEDOR GERAL

# Graciliano Ramos

## AGORA MAIS PERTO DO QUE NUNCA

NO ANO EM QUE O PAÍS VOLTA AS SUAS ATENÇÕES PARA A OBRA DO ESCRITOR ALAGOANO GRACILIANO RAMOS, A IMPRENSA OFICIAL LANÇA DOIS NOVOS TÍTULOS QUE EXPRESSAM A IMPORTÂNCIA DO MESTRE GRAÇA PARA A LITERATURA BRASILEIRA.



PONTOS DE VENDA NO SITE  
[WWW.IMPRENSAOFICIAL.AL](http://WWW.IMPRENSAOFICIAL.AL)



**ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS****Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas  
(ADEAL)**

PORTARIA N° 189, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

O Diretor Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o Art. 31 da lei 5.247 de 26 de julho de 1991 e tendo em vista o cumprimento das metas desta autarquia,

RESOLVE:

Deselegatizar a Portaria N° 73 de 10 de setembro de 2012, que designou os servidores Carlos Eduardo Albuquerque Marques, Assistente Administrativo, matrícula N° 400.544-9, como responsável pelo Atendimento ao público e a servidora Mayra Leite Simões Houly, Auxiliar Administrativo, Matrícula 66.670-0, como Supervisora geral das atribuições contidas no Art. 40 da lei federal N° 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Dê-se ciência  
Publique-se, e cumpra-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA  
Diretor Presidente  
ADEAL

PORTARIA N° 190, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

O Diretor Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o Art. 31 da lei 5.247 de 26 de julho de 1991 e tendo em vista o cumprimento das metas desta autarquia,

RESOLVE:

Designar o servidor ERIVALDO RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO, Auxiliar Administrativo, Matrícula 149-0, como Supervisor geral das atribuições contidas no Art. 40 da lei federal N° 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Dê-se ciência  
Publique-se, e cumpra-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA  
Diretor Presidente  
ADEAL

**Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)**

A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo: 1103-454/2013  
Modalidade: Pregão eletrônico n.º AMGESP-10.025/2014  
Tipo: menor preço por item.  
Objeto: Contratação de seguro para aeronave (Helicóptero).  
Data de realização: 27 de Março de 2014 às 09:00 hrs.  
\* Republicado por incorreção

Processo: 4105.787/2013  
Modalidade: Pregão eletrônico n.º AMGESP-10.024/2014  
Tipo: menor preço por item.  
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamento de Proteção Contra Incêndio (1).  
Data de realização: 02 de Abril de 2014 às 09:00 hrs.

Processo: 4105.038/2014  
Modalidade: Pregão eletrônico n.º AMGESP-10.022/2014  
Tipo: menor preço por lote.  
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar Condicionado.  
Data de realização: 28 de Março de 2014 às 09:00 hrs.

Processo: 4105.059/2014  
Modalidade: Pregão eletrônico n.º AMGESP-10.023/2014

Tipo: menor preço por item.  
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Eletroeletrônico (1)  
Data de realização: 01 de Abril de 2014 às 09:00 hrs.

Processo: 1400-2040/2013  
Modalidade: Pregão eletrônico n.º AMGESP-11.017/2014  
Tipo: Menor preço por item.  
Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas.  
Data de realização: 28 de março de 2014 às 09:00h, horário de Brasília.  
\* Republicado por incorreção

Disponibilidade: endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)  
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF  
Informações: Fone: 82 3315-3477, Fax: 82 3315-7246/7241/3491

Maceió, 13 de Março de 2014

Luciana Lima de Omena Morais  
Diretora Técnica de Logística

**Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas  
(CEPAL)**

PORTARIA/ CEPAL N° 21/2014

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto Estadual n° 4.076/2008 e no Processo n° 52530 314/2014, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

José Roberto Gomes Pedrosa  
Cargo: Diretor Administrativo Financeiro  
CPF: 368770854-34  
RG: 566514 SSP/AL  
Matrícula: 026  
N° DE DIÁRIAS: 04 (quatro) diárias  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 280 (duzentos e oitenta reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais)  
PERÍODO: de 19/03/2014 até 22/03/2014  
DESTINO: Recife  
OBJETIVO: Participação na 54ª Reunião das Imprensas Oficiais - ABIO.

As despesas decorrentes da presente portaria ocorrerão com recursos próprios através da Unidade Orçamentária 25530 – Elementos de Despesa 3301020028, do Orçamento Vigente.

Maceió/AL, 13 de março de 2014.

Moisés de Aguiar  
Diretor Presidente

**COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL  
CONVOCAÇÃO**

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS DO RAMO DE MATERIAIS GRÁFICOS, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa n° AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas por, [comprascepal@gmail.com](mailto:comprascepal@gmail.com) por fax (082) (FAX 3315 8316 ou no departamento de suprimentos, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes – Maceió – Alagoas CEP: 57.055.000– das 08:00 hs às 17:00 hs

Objeto: AQUISIÇÃO DE 20.000 ( VINTE ) MIL FOLHAS DE PAPEL COUCHÊ FOSCO DE 115 GRAMAS TAMANHO 66 X 96 CM.

Maceió, 13 de março de 2014.

José Flavio Beserra Brandão  
Chefe do Departamento de Suprimentos

**COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL  
CONVOCAÇÃO**

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS DO RAMO DE MATERIAIS GRÁFICOS, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa n° AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas por, [comprascepal@gmail.com](mailto:comprascepal@gmail.com) por fax (082) (FAX 3315 8316 ou no departamento de suprimentos, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes – Maceió – Alagoas CEP: 57.055.000– das 08:00 hs às 17:00 hs



Objeto: AQUISIÇÃO DE 3.000 ( TRÊS ) MIL FOLHAS DE PAPEL OFFSET COMERCIAL DE 240 GRAMAS TAMANHO 66 X 96 CM.

Maceió, 07 de março de 2014.

José Flavio Beserra Brandão  
Chefe do Departamento de Suprimentos

**COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL**  
**AVISO**

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, por meio do Departamento de Suprimentos, avisa a EMPRESAS DO RAMO DE TECNOLOGIA, que a partir da data desta publicação, serão contados 5 dias úteis para apresentação de propostas:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE SOFTWARES.**

Maiores informações sobre a cotação encontram-se a disposição na CEPAL. As propostas de preços deverão ser enviadas através de e-mail, comprasepal@gmail.com, por fax (082) 3315 8316 ou entregue ao Departamento de Suprimentos, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol – Maceió – Alagoas CEP: 57.052.000 – das 08:00 às 17h.

Maceió, 13 de março de 2014.

José Flavio Beserra Brandão  
Chefe do Departamento de Suprimentos

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 035/2014.**

- I – Processo Administrativo CEPAL: 209/2014.
- II – Permitente: Estado de Alagoas, através da Secretaria de Turismo – SETUR, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF, sob o n° 69.977.734/0001-21, com sede na Rua Boa Vista, 435 – Centro – Maceió – AL, CEP n° 57020-110.  
Representante: Danielle Govas Pimenta Novis, inscrita no CPF n° 545.198.705-00.
- III – Permissionário: Dias e Arantes Eventos e Promoções Ltda – ME., inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.136.911/0001-03 e estabelecido na R. São Tomé 17, Casa 02, Vila Lais, São Paulo – SP, CEP 33.612-070.
- IV – Representante: Marcelo Antônio Dias, inscrito no CPF sob o n° 055.463.568-20.
- V – Gestor do Termo/Permitente: Eduardo Vilela Toledo, cargo: Superintendente do Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso.
- VI – Objeto do Termo de Permissão de Uso: permissão de uso pela Permissionária da área do imóvel denominado Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso – CCERC, para realização do evento: “Colação de Grau Unificados”, no dia 14 de março de 2014, conforme proposta n° 211/2014, ficando disponível o uso do seguinte espaço: Teatro (01 dia) e Pavilhão 1º Piso (01 dia).
- VII – Valor: R\$ 8.312,00 (oito mil e trezentos e doze reais).
- VIII – Vigência: até 14 de março de 2014.
- IX – Origem dos recursos: Receita advinda de terceiros.
- X – Dotação Orçamentária: Própria.
- XI – Foro: Comarca de Maceió.
- XII – Signatários: Danielle Govas Pimenta Novis, pelo Permitente Marcelo Antônio Dias, pelo Permissionário.
- XIII – Data de Assinatura: 14 de março de 2014.

\*Publique-se.

Maceió, 14 de março de 2014.

Moisés de Aguiar  
Diretor Presidente

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 29/2014**

- I – Processo Administrativo CEPAL: 170/2014.
- II – Permitente: Estado de Alagoas, através da Secretaria de Turismo – SETUR, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF, sob o n° 69.977.734/0001-21, com sede na Rua Boa Vista, 435 – Centro – Maceió – AL, CEP n° 57020-110.  
Representante: Danielle Govas Pimenta Novis, inscrita no CPF n° 545.198.705-00.
- III – Permissionária: Marcos Sião Agostinho Lins, inscrito no CPF sob o n° 816.209.854-20 e estabelecido na Rua Senador Rui Palmeira n° 374, Ponta Verde - Maceió – AL CEP: 57.035-225.
- IV – Representante: Marcos Sião Agostinho Lins, inscrito no CPF sob o n° 816.209.854-20.
- V – Gestor do Termo/Permitente: Eduardo Vilela Toledo, cargo: Superintendente do Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso - CCERC.
- VI – Objeto do Termo de Permissão de Uso: permissão de uso pela Permissionária da área do imóvel denominado Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso – CCERC, para realização do evento: “Espetáculo Infantil as Aventuras de Peppa Pig” nos dias 22 a 23 de março de 2014, conforme proposta n° 240/2014, ficando disponível o uso dos seguintes espaços: Bilheteria (01 dia) e Teatro (01 dia).
- VII – Valor: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

- VIII – Vigência: até 23 de março de 2014.
  - IX – Origem dos recursos: Receita advinda de terceiros.
  - X – Dotação Orçamentária: Própria.
  - XI – Foro: Comarca de Maceió.
  - XII – Signatários: Danielle Govas Pimenta Novis, pelo Permitente e Marcos Sião Agostinho Lins, pela Permissionária.
  - XIII – Data de Assinatura: 14 de março de 2014.
- \*Publique-se.

Maceió, 14 de março de 2014.

Moisés de Aguiar  
Diretor Presidente

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**(COLETA PÚBLICA DE PREÇOS)**

O Diretor Presidente da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas – CEPAL, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF n° 04.308.836/0001-09, com sede na Av. Fernandes Lima, s/n°, CEPAL, Gruta de Lourdes – Maceió – Alagoas – CEP: 57052-000., no uso de suas atribuições regulamentares, considerando os procedimentos realizados, o pronunciamento da Assessoria Jurídica e do Diretor Administrativo Financeiro da CEPAL, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação, mediante Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II c/c o parágrafo único da Lei Federal n° 8.666/93 RESOLVE ratificar o procedimento e a Dispensa de licitação tratada no processo administrativo 121/2014, autorizando a contratação, mediante coleta pública de preços da empresa Centraltec Climatização Ltda, inscrita no CNPJ n° 05.470.488/0003-04, com sede na Av. Dep. Humberto Mendes, n° 246, Jaraguá, Maceió - AL, CEP: 57.022-060, para aquisição de um aparelho split de 9.000 btus e outro de 24.000 btus para tesouraria e para sala de impressão, respectivamente no valor de R\$ 3.232,00 (três mil duzentos e trinta e dois reais).

Maceió, 14 de março de 2014.

Moisés de Aguiar  
Diretor Presidente

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**(COLETA PÚBLICA DE PREÇOS)**

O Diretor Presidente da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas – CEPAL, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF n° 04.308.836/0001-09, com sede na Av. Fernandes Lima, s/n°, CEPAL, Gruta de Lourdes – Maceió – Alagoas – CEP: 57052-000., no uso de suas atribuições regulamentares, considerando os procedimentos realizados, o pronunciamento da Assessoria Jurídica e do Diretor Administrativo Financeiro da CEPAL, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação, mediante Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II c/c o parágrafo único da Lei Federal n° 8.666/93 RESOLVE ratificar o procedimento e a Dispensa de licitação tratada no processo administrativo 1426/2013, autorizando a contratação, mediante coleta pública de preços da Sr. Carlos Nealdo dos Santos, inscrito no CPF sob n° 700.389.024-00, residente e domiciliado no R. S. Benedito n° 150, Pinheiro, Maceió - AL, CEP: 57.055-590, para a contratação de jornalista para produção de reportagem com 25 mil caracteres para revista Graciliano n° 20, no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Maceió, 14 de março de 2014.

Moisés de Aguiar  
Diretor Presidente

---

## **Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)**

PORTARIA N.º 479/2014-GDP

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no artigo 2º da Lei n.º 6.300/2002, de 04 de abril de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Keith da Silva Mendes Mat. 136968, como Gestora do Contrato de Prestação de Serviço de Publicação dos Atos Oficiais n°. 23/10, durando o período de Licença Maternidade da titular.

Art. 2º. Esta Portaria terá efeito retroativo a 17/02/2014, ficando revogadas às disposições em contrário Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretora Presidente, em Maceió 13 de março de 2014.

ANDRESSA CATERINE DE MELO LEMOS LYRA  
DIRETORA PRESIDENTE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE N°01/2010 DETRAN/AL P.A.: 5101-0011607/2009; BASE LEGAL: Leis n° 8.666/1993 (art. 116), n° 10.097/2000, e alterações posteriores; CONVENENTE: Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – DETRAN-AL, Campos Tamandaré, s/n, Pontal da Barra, CNPJ n° 04.302.189/0001-28, representado pela Diretora Geral Sr.ª



Andressa Caterine de Melo Lemos Lyra, CPF nº 040.317.834.77; CONVENIENTE: Serviço de Promoção e Bem-estar Comunitário - SOPROBEM, estabelecida na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves de Menezes, nº 65 - Centro, Maceió/AL, CNPJ nº 12.498.937/0001-18, representado por seu Presidente Sr. Felipe Medeiros Nobre, CPF/MF nº 871.974.304-10; GESTOR DO CONVÊNIO: a Sr.ª Mauricéia Pereira Arruda, matrícula: 863417-3; OBJETO DO CONVÊNIO: é a concessão de oportunidades de complementação de ensino e aprendizagem para jovens, adolescentes na condição de aprendizes; DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 24.02.2010; PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 12 (doze) meses; DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO: a partir da data da assinatura; DATA DO TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO: 24.02.2011.P.A do TERMO ADITIVO: 5101.000048/2014; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio 01/2010 por 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 26.02.2014; DATA DO INÍCIO DA EXECUÇÃO: 28.02.2014; DATA DO TÉRMINO DA EXECUÇÃO: 27.02.2015; Origem dos recursos: Próprios do DETRAN/AL (0291); Dotação orçamentária: classificação programática 06.122.004.2001.0000, elem. de despesa 3.3.90.39-79, PTRES 190080, PI 002270; Signatários: acima mencionados.  
\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
Nº 02/2014/DETRAN-AL

P.A.: 5101-17203/2013/DETRAN-AL; Proced. Licitatório: Pregão Eletrônico, que resultou na Ata da Registro de Preços AMGESP nº 267/2013, da qual o DETRAN/AL é Órgão Participante. Contratante: DETRAN/AL, CNPJ nº 04.302.189/0001-28, Av. Assis Chateaubriand, s/n, Campus Tamandaré, Pontal da Barra, Maceió/AL, representado neste ato pela Diretora Presidente Sr.ª Andressa Caterine de Melo Lemos Lyra, CPF nº 040.317.834-77; Contratada: Empresa SUPRISERVI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 12.707.105 /0003-26, com sede Na Rua Deputado José Lages, nº 972, Edf. Barão de Mauá – Lj, 07, Térreo, Ponta Verde, Maceió/AL, representada pelo seu Diretor Comercial, o Sr. José Alves Muniz Júnior, CPF nº 349.227.334-34; Gestor do contrato: A Sr.ª Elaine Roquete Silva de Carvalho, Mat.4332-0, Chefe de Serviço de Administração de Dados; Objeto do contrato: Fornecimento de Grupo Data Center Centralizado-Servidores; Data da assinatura do contrato: 10.03.2014; data do início da execução do contrato: a partir da data da publicação no DOE; Prazo de Vigência: O prazo de Vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados da publicação; valor do Contrato: R\$ 136.200,21 (cento e trinta e seis mil duzentos reais e vinte e cinco centavos); Origem dos recursos: próprios do DETRAN/AL (0291); Dotação orçamentária: classificação programática: 06.126.0221.1243.0000, elem. de despesa: 4.4.90.39.57, PI 0002550, PTRES 190086. Signatários: acima mencionados.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2014/DETRAN-AL

P.A.: 5101-17195/2013/DETRAN-AL; Proced. Licitatório: Pregão Eletrônico, que resultou na Ata da Registro de Preços AMGESP nº 297/2013, da qual o DETRAN/AL é Órgão Participante. Contratante: DETRAN/AL, CNPJ nº 04.302.189/0001-28, Av. Assis Chateaubriand, s/n, Campus Tamandaré, Pontal da Barra, Maceió/AL, representado neste ato pela Diretora Presidente Sra. Andressa Catherine de Melo Lemos Lyra, CPF nº 040.317.834 -77; Contratada: Empresa SUPRISERVI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 12.707.105 /0003-26, com sede Na Rua Deputado José Lages, nº 972, Edf. Barão de Mauá – Lj, 07, Térreo, Ponta Verde, Maceió/AL, representada pelo seu Diretor Comercial, o Sr. José Alves Muniz Júnior, CPF nº 349.227.334 -34; Gestor do contrato: A Sra. Eliane Roquete Silva de Carvalho, Mat.4332-0, Chefe de Serviço de Administração de Dados; Objeto do contrato: Fornecimento de Grupo Data Center Centralizado-Lote II Cloud System; Data da assinatura do contrato: 10.03.2014; data do início da execução do contrato: a partir da data da publicação no DOE; Prazo de Vigência: O prazo de Vigência deste contrato é de 36 (trinta e seis) meses contados da publicação; valor do Contrato: R\$ 1.976.461,72 (Hum milhão, novecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos); Origem dos recursos: próprios do DETRAN/AL (0291); Dotação orçamentária: classificação programática: 06.122.0004.2275.0000, elem. de despesa: 3.3.90.39-57, PI 0580, PTRES 190081. Signatários: acima mencionados.

## Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas (INMEQ/AL)

EDITAL INMEQ/AL Nº 006/2014  
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO – PRAZO PARA RECURSO

O INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS – INMEQ/AL, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados que a finalidade deste Edital é NOTIFICAR os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, que se encontram em endereço incerto, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação, via Correios-AR, em observância ao inciso LV, do art. 5º da Constituição Federal para, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, retirar GRU (Guia de Recolhimento da União) junto à Coordenadoria Jurídica do INMEQ/AL, situado à Rua Valentim dos Santos Diniz, s/n, Canaã, Tabuleiro do Martins, ou interpor RECURSO ao Presidente do INMETRO no mesmo prazo, a ser enviado ou protocolado, no mesmo endereço citado, haja vista a homologação do(s) Auto(s) de Infração lavrado(s) com aplicação da penalidade de MULTA, nos valores abaixo discriminados, nos termos do art. 8º, inciso II, da Lei nº 9933/99. Decorrido o prazo sem a apresentação do recurso ou recolhimento da GRU o débito será inscrito como Dívida Ativa do INMETRO, com o conseqüente ajuizamento da Ação de Execução Fiscal, assim como a inclusão no CADIN após 75 (setenta e cinco) dias desta Notificação. Publique-se consoante relação abaixo. Maceió, 13 de março de 2014. Wilson Kleber da Silva Acioli – Procurador Autárquico.

Processo	Razão Social	CNPJ-CPF	R\$ Multa
119/10	Vicente Oliveira da Silva	348.003.604-04	720,00
2706/10	Luciano Antônio da Silva Comércio	07.533.460/0001-24	720,00

74/10	José Aluizio de Lima	280.171.104-72	488,12
2520/10	Roniel B. Da Silva	11.297.812/0001-67	480,00
101/10	Jorge Alves	01.958.139/0001-05	800,00
2001/10	C Luna e Silva Ltda	11.139.237/0001-74	480,00
308/10	José Maria Pereira da Silva	24.169.369/0001-90	723,97
398/10	Ana Gloria Rodrigues de Oliveira	05.485.365/0001-07	488,12
102/10	M. R. G. Da Silva Mercadinho	10.694.957/0001-39	800,00
383/10	Aldemir Nascimento de Almeida	888.551.804-44	488,12
207/10	Santos e Irmãos Ltda ME	09.256.343/0001-96	488,12

## Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Alagoas (AL PREVIDÊNCIA)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AL PREVIDÊNCIA, Despachou e Arquivou, em data de 13 de março de 2014, o seguinte processo:

PROCESSO: 1800-1231-7/2008

INTERESSADO: José Pedro Rodrigues Nascimento

ASSUNTO: Contribuição Previdenciária

Marcello Lourenço de Oliveira-Diretor-Presidente

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AL PREVIDÊNCIA, Despachou e Indeferiu, em data de 13 de março de 2014, o seguinte processo:

PROCESSO: 4799-0870/2013

INTERESSADO: Adálvio Lima Wanderley

ASSUNTO: Pagamento de Diferença Salarial

Marcello Lourenço de Oliveira-Diretor-Presidente

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AL PREVIDÊNCIA, Despachou e Extinguiu, em data de 13 de março de 2014, o seguinte processo:

PROCESSO: 4799-2073/2011

INTERESSADO: Gitania Paulino de Mendonça

ASSUNTO: Restituição de Gratificação e Revisão de Proventos de

Aposentadoria

Marcello Lourenço de Oliveira-Diretor-Presidente

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AL PREVIDÊNCIA, Deferiu, Condicionadamente, em data de 13 de março de 2014, o seguinte processo:

PROCESSO: 4799-00098/2014

INTERESSADO: Sônia Eliane Santos de Melo

ASSUNTO: Recebimento de Retroativos de Ex-Servidor

Marcello Lourenço de Oliveira-Diretor-Presidente

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AL PREVIDÊNCIA, Deferiu, Condicionadamente, em data de 13 de março de 2014, o seguinte processo:

PROCESSO: 4799-560/2014

INTERESSADO: José Teles Sobrinho

ASSUNTO: Pagamento de 13º Salário Proporcional

Marcello Lourenço de Oliveira-Diretor-Presidente

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AL PREVIDÊNCIA, Despachou e Deferiu, em data de 13 de março de 2014, o seguinte processo:

PROCESSO: 4799-3645/2013

INTERESSADO: Maria de Lourdes Oliveira

ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda

Marcello Lourenço de Oliveira-Diretor-Presidente

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AL PREVIDÊNCIA, Despachou e Deferiu, em data de 13 de março de 2014, o seguinte processo:

PROCESSO: 1206-1323/2011

INTERESSADO: Everaldo Dias Bandeira

ASSUNTO: Ressarcimento de Contribuição Previdenciária

Marcello Lourenço de Oliveira-Diretor-Presidente

## Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

A MAGNIFICA REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIA DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL DESPACHOU EM DATA DE 13/03/2014 OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC: 41010-10779/2013 – INT: GERÊNCIA DE PROCESSOS MESM/UNCISAL – ASS: AQUISIÇÃO DE MATERIAL RADIOLÓGICO – DESP: Acompanhamento o entendimento posto no despacho CJ/UNCISAL nº. 004/2014 pelas razões nele contidas.

PROC: 41010-6664/2013 – INT: GEAB/UNCISAL – ASS: ABASTECIMENTO DAS UNIDADES - ALIMENTOS – DESP: Acompanhamento o entendimento posto no despacho CJ/UNCISAL nº. 007/2014 pelas

razões nele contidas.

PROC: 41010-6923/2013 – INT: GEAB/UNCISAL – ASS: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR – DESP: Acompanhamento o entendimento posto no despacho CJ/UNCISAL n.º 008/2014 pelas razões nele contidas.

PROC: 41010-1115/2014 – INT: GERÊNCIA DE PROCESSOS MESM/UNCISAL – ASS: RENOVAÇÃO DE CONTRATO – DESP: Acompanhamento o entendimento posto no parecer COJUR/UNCISAL n.º 013/2014 pelas razões nele contidas.

PROC: 41010-10173/2013 – INT: NÚCLEO DE ABASTECIMENTO-HEHA – ASS: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O NÚCLEO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA – DESP: Acompanhamento o entendimento posto no despacho CJ/UNCISAL n.º 009/2014 pelas razões nele contidas.

PROC: 41010-7561/2013 – INT: GERÊNCIA GESTÃO – HEPR/UNCISAL – ASS: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – DESP: Acompanhamento o entendimento posto no despacho CJ/UNCISAL n.º 010/2014 pelas razões nele contidas.

PROC: 41010-6057/2013 – INT: NÚCLEO DE ABASTECIMENTO – HEHA/UNCISAL – ASS: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO – DESP: Acompanhamento o entendimento posto no despacho CJ/UNCISAL n.º 011/2014 pelas razões nele contidas.

PROC: 41010-6658/2013 – INT: GEAB/UNCISAL – ASS: ABASTECIMENTO DAS UNIDADES – DESP: Acompanhamento o entendimento posto no despacho CJ/UNCISAL n.º 006/2014 pelas razões nele contidas.

PROC: 41010-16754/2013 – INT: PEDRO LEMOS DE MENEZES – ASS: AFASTAMENTO TEMPORÁRIO – DESP: Acompanhamento o entendimento posto no despacho CJ/UNCISAL n.º 351/2014 pelas razões nele contidas.

PROC: 41010-7166/2013 – INT: SILEIDE CORREIA BERNARDINO DOS SANTOS – ASS: MUDANÇA DE CLASSE – DESP: Acompanhamento o entendimento posto no despacho CJ/UNCISAL n.º

349/2014 pelas razões nele contidas

PROC: 41010-6649/2013 – INT: GEAB/UNCISAL – ASS: ABASTECIMENTO DAS UNIDADES - ALIMENTOS – DESP: Acompanhamento o entendimento posto no despacho CJ/UNCISAL n.º 005/2014 pelas razões nele contidas.

UNCISAL, em Maceió, (AL), 13 de Março de 2014.

Prof.ª. Dr.ª. Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska  
Reitora/UNCISAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º UNCISAL 018/2014

Processo: 41010-2051/2013

Tipo: menor preço por item.

Objeto: Aquisição de material de limpeza e descartável destinadas ao ALMOXARIFADO CENTRAL / UNCISAL.

Data de realização: 26 de março de 2014 às 14h00minh. - Horário de Brasília.

Disponibilidade: endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.uncisal.edu.br](http://www.uncisal.edu.br)

Informações: Fone: 82 3315-6741 / 3315-6713.

Maceió, 13 de março de 2014.

Marialda dos Santos Silva  
Pregoeira  
UNCISAL

# Graciliano Ramos

## AGORA MAIS PERTO DO QUE NUNCA

NO ANO EM QUE O PAÍS VOLTA AS SUAS ATENÇÕES PARA A OBRA DO ESCRITOR ALAGOANO GRACILIANO RAMOS, A IMPRENSA OFICIAL LANÇA DOIS NOVOS TÍTULOS QUE EXPRESSAM A IMPORTÂNCIA DO MESTRE GRAÇA PARA A LITERATURA BRASILEIRA.



PONTOS DE VENDA NO SITE  
[WWW.IMPRENSAOFICIAL.AL](http://WWW.IMPRENSAOFICIAL.AL)